



SEAP – PR

**SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA**

Auditor Fiscal

VOLUME 1

EDITAL Nº 013/2025 – DRH/SEAP

**CÓD: OP-004FV-25
7908403570157**

Língua Portuguesa

1. Interpretação e Compreensão de texto. Organização estrutural dos textos; Marcas de textualidade: coesão, coerência e intertextualidade; Textos literários e não literários	11
2. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção; características específicas de cada modo	18
3. Tipos textuais: informativo, publicitário, propagandístico, normativo, didático e divinatório; características específicas de cada tipo	20
4. Tipologia da frase portuguesa	23
5. Tipos de discurso	24
6. Registros de linguagem	26
7. Funções da linguagem	27
8. Elementos dos atos de comunicação	29
9. Estrutura e formação de palavras	29
10. Formas de abreviação	30
11. Semântica: sentido próprio e figurado; antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos. Polissemia e ambiguidade.....	32
12. Os dicionários: tipos; a organização de verbetes	35
13. Vocabulário: neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos	36
14. Ortografia e acentuação gráfica	38
15. A crase	41

Raciocínio Lógico Matemático

1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. Lógica proposicional: proposições simples e compostas; silogismo e tautologia; tabelas verdade; equivalências; leis de De Morgan	45
2. Conjuntos e suas operações, diagramas	50
3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações	53
4. Porcentagem	58
5. Proporcionalidade direta e inversa	60
6. Medidas de comprimento, área, volume, massa, tempo, potência e energia	62
7. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. formação de conceitos, discriminação de elementos. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; falácias.....	65
8. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal	71
9. Raciocínio matemático.....	75
10. Raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal	75
11. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas	79
12. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....	81
13. Problemas de contagem e noções de probabilidade	82
14. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área	87
15. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância.....	93
16. Problemas de lógica e raciocínio.....	94
17. Progressões aritmética e geométrica.....	95

Direito Administrativo

1. Administração Pública: princípios básicos	105
2. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder	110
3. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação	118
4. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista; Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação	129
5. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Responsabilidade extracontratual do Estado.....	133
6. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)	141
7. Nova Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 14.133/2021 – Título I)	150
8. Lei Geral de Proteção a Dados (Lei nº 13.709/2018 – Capítulos I a IV).....	156
9. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos.....	162
10. Títulos III e IV do regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná (Lei Estadual nº 6.174/1970)	174
11. Estatuto dos Auditores Fiscais da Coordenação da Receita do Estado do Paraná (Lei Complementar Estadual nº 131/2010)..	182
12. Processo administrativo (Lei Estadual nº 20.656/2021)	201
13. Anexo I da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023 (Estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal).....	222
14. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública (Lei nº 12.846/2013)	244

Direito Civil

1. Código Civil (Lei nº 10.406/2002): Título I do Livro I da Parte Geral: Pessoas Naturais	253
2. Subtítulo I do Título II do Livro IV da Parte Especial: Regime de Bens entre os Cônjuges	266
3. Livro V da Parte Especial: Direito das sucessões; Aplicações práticas em inventário e partilha	271

Direito Empresarial

1. Código Civil (Lei nº 10.406/2002): Título II do Livro I da Parte Geral: Pessoas Jurídicas.....	287
2. Livro III da Parte Geral: dos Fatos Jurídicos.....	295
3. Livro II da Parte Especial: do Direito de Empresa.....	307
4. Recuperação judicial, extrajudicial e falência (Lei nº 11.101/2005)	320

Direito Penal

1. Fontes e princípios aplicáveis ao Direito Penal	365
2. Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade: A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Analogia; Irretroatividade da lei penal; Conflito aparente de normas penais	366

3. Crime: Classificação dos crimes; Teorias do crime; O fato típico e seus elementos; Relação de causalidade; Superveniência de causa independente; Relevância da omissão; Crime consumado e tentado; Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior; Crime impossível. Crime doloso, culposo e preterdoloso; Agravação pelo resultado; Concurso de crimes	370
4. Dos Crimes contra a Fé Pública: falsidade de títulos e outros papéis públicos; falsidade documental	382
5. Dos Crimes contra a Administração Pública	388
6. Dos Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 4.729/1965)	392
7. Lei de abuso de autoridade (Lei nº 13.869/2019)	395

Direito da Criança e do Adolescente

1. Título II - capítulos IV e V, da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)	405
--	-----

Direito Constitucional

1. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais.....	415
2. Aplicabilidade das normas constitucionais: Normas de eficácia plena, contida e limitada; Normas programáticas.....	416
3. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos	418
4. Organização político-administrativa do Estado: Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios.....	428
5. Administração Pública na CRFB/88 (do Art. 37 ao 41): Disposições gerais, servidores públicos	436
6. As Políticas Públicas na CRFB/88.....	442
7. Poder Executivo: Atribuições e responsabilidades do Presidente da República	448
8. Poder Legislativo: Estrutura; Funcionamento e atribuições; Processo legislativo; Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões parlamentares de inquérito	449
9. Poder Judiciário: Disposições gerais; Funções essenciais à justiça	460
10. Sistema Tributário Nacional: Disposições gerais; Da repartição das receitas tributárias	469
11. Finanças Públicas: normas gerais e orçamento público.....	473
12. Da ordem econômica e financeira: Dos princípios gerais da atividade econômica	480

Direito Tributário

1. Sistema Tributário Nacional: disposições gerais, competência tributária, limitações da competência tributária, competência privativa da União, dos estados e dos municípios, competência residual	485
2. Princípios jurídicos da tributação: legalidade, anterioridade, igualdade, competência, capacidade contributiva, vedação do confisco, liberdade de tráfico	507
3. Tributo: conceito e espécies; classificação dos tributos: impostos, taxas, contribuições de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições sociais; função dos tributos	508
4. Legislação tributária: leis, tratados e convenções internacionais, decretos e normas complementares; vigência e aplicação da legislação tributária; interpretação e integração da legislação tributária.....	512
5. Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo: solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário; responsabilidade tributária: dos sucessores, de terceiros e por infrações	537
6. Crédito Tributário: constituição - lançamento; suspensão; extinção; exclusão; garantias e privilégios.....	541

7. Administração Tributária: fiscalização - sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação e responsabilidade pessoal do agente público; dívida ativa; certidões negativas	547
8. Isenção, redução de base de cálculo, crédito presumido, diferimento, suspensão.....	550

Finanças Públicas

1. As funções econômicas do Estado: alocativa, distributiva e estabilizadora	561
2. Orçamento público e os parâmetros da política fiscal no Brasil	564
3. Responsabilidade fiscal, regras fiscais, planejamento, receita pública (previsão, arrecadação e renúncia de receita), despesa pública, transparência, controle e fiscalização	567
4. Ingressos públicos: conceito, classificação, tipos.....	587
5. Fontes de financiamento público.....	589
6. Tributação: teoria da tributação ótima, princípio da neutralidade, características desejáveis em impostos em geral e sobre valor agregado, progressividade e regressividade, tributos por dentro e por fora, preços e eficiência econômica, guerra fiscal.....	591
7. Carga tributária: conceito, composição	595
8. Princípios de descentralização fiscal: transferências intergovernamentais; classificação e critérios	597
9. Resultado primário e nominal e relação com indicadores da dívida pública.....	601

Contabilidade Geral

1. Contabilidade: Conceito, objeto, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil	611
2. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)	614
3. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou Patrimônio Líquido); Equação Fundamental do Patrimônio; Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais; Apuração de resultados; Sistema de contas; Plano de contas, sistema de partidas dobradas.....	617
4. Escrituração: conceito e métodos – lançamento contábil: Rotina e Fórmulas; Processo de Escrituração; Escrituração de Operações Financeiras; Balancete de verificação: conceito, forma, apresentação, finalidade, elaboração; Livro Razão; Livro Diário; Escrituração de Operações com Mercadorias; Métodos de Avaliação de Estoques; Apuração do Custos das operações com Mercadorias	627
5. Balanço Patrimonial: obrigatoriedade e apresentação; conteúdo dos grupos e subgrupos; Elaboração; Classificação das contas, critérios de avaliação do Ativo e Passivo e Levantamento do Balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações)	639
6. Demonstração do Resultado do Exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976; Apuração da Receita Líquida, do Custo das Mercadorias ou dos Serviços Vendidos e dos Lucros (Bruto, apuração do Resultado do Exercício, antes e depois da Provisão para o Imposto sobre a Renda e Contribuição Social e participações e apuração do lucro líquido do exercício).....	646
7. Notas explicativas às demonstrações contábeis: Conteúdo, forma de apresentação e exigências legais de informações.....	651

Contabilidade Avançada

1. Provisões Ativas e Passivas e tratamento das contingências ativas e passivas	655
2. Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.....	671
3. Tratamento das Participações Societárias, conceito de coligadas e controladas, definição de influência significativa, métodos de avaliação, cálculos, apuração do resultado de equivalência patrimonial	687

4. Reorganização e reestruturação de empresas: Incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas.....	698
5. Apuração e tratamento contábil da mais valia, do goodwill e do deságio: cálculos, amortizações e forma de evidenciação. Redução ao valor recuperável, mensuração, registro contábil, reversão	703
6. Tratamento de operações de arrendamento mercantil	706
7. Ativo não circulante mantido para venda, operação descontinuada e propriedade para investimento, conceitos e tratamento contábil	716
8. Ativos intangíveis, conceito, apropriação, forma de avaliação e registros contábeis	722
9. Mensuração a valor justo e apuração dos ativos líquidos - conceitos envolvidos, cálculos e apuração e tratamento contábil .	740
10. Ajuste a valor presente: objetivo, alcance, definições, procedimentos, divulgação e demais aspectos.....	742
11. Tópicos de matemática financeira: juros simples e compostos, desconto racional composto, taxas equivalentes, VPL e suas propriedades.....	748

Contabilidade de Custos

1. Contabilidade financeira; evolução da contabilidade de custos; relação entre contabilidade de custos, contabilidade financeira e contabilidade gerencial	767
2. Terminologia da contabilidade de custo; gasto, investimento, despesa, custo e perda; objeto de custos e centro de custos; custo direto e indireto; custo fixo e variável	770
3. Mensuração de custos; acumulação de custos: por ordem de produção e por processo; métodos de custeio: custeio por absorção parcial e integral, custeio variávelcusteio baseado em atividades – activity-based costing (abc); custeio baseado em atividades direcionado pelo tempo – time-driven activity-based costing (tdabc)	772
4. Implantação do sistema de custos; dificuldades e obstáculos na implantação; relevância da departamentalização dos custos; cadeia de valor da entidade e sua relevância para a informação de custos; informação de custos financeira e não financeira; relação custo-benefício do sistema	773
5. Gestão de custos; usuários da informação de custos; propósitos da informação de custos; informação de custos para planejamento, controle e tomada de decisão	777
6. Margem de contribuição: conceito, cálculos e aplicação; análise do custo × volume × lucro; variações do ponto de equilíbrio; grau de alavancagem operacional	779

Auditoria Fiscal

1. Auditoria no ativo circulante; Recomposição contábil do fluxo de caixa da empresa	786
2. Identificação de saldo credor na conta caixa por falta de emissão de documentos fiscais	789
3. Suprimento das disponibilidades sem que haja comprovação quanto à efetiva entrega dos recursos financeiros: aumento do capital social, adiantamentos de clientes, empréstimos de sócios ou de terceiros, operações, prestações ou recebimentos sem origem, alienação de investimentos e bens do ativo imobilizado	792
4. Aquisições de mercadorias, bens, serviços e outros ativos não contabilizados e sem comprovação da origem do numerário.	798
5. Cotejamento de recebíveis com os registros contábeis de receitas	803
6. Auditoria no ativo não circulante; Superavaliação na formação dos custos de estoque	806
7. Auditoria no ativo imobilizado; Ativos ocultos	810
8. Alienação fictícia de bens	814
9. Registro de receitas e despesas	818
10. Ocultação de receitas.....	822
11. Superavaliação de custos e despesas.....	826
12. Identificação de fraudes e erros na escrita fiscal	829

ÍNDICE

13. Ajustes SINIEF 07/2005 e 02/2009.....	835
14. Auditoria em operações de importação	839
15. Crédito de ICMS em valor superior ao permitido pela legislação tributária.....	844
16. Verificação da alíquota ou base de cálculo utilizada pelo contribuinte com aquelas previstas na legislação tributária	848
17. Cálculo de tributos por dentro e por fora	854
18. Apuração da substituição tributária de ICMS	858

INTERPRETAÇÃO E COMPREENSÃO DE TEXTO. ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL DOS TEXTOS; MARCAS DE TEXTUALIDADE: COESÃO, COERÊNCIA E INTERTEXTUALIDADE; TEXTOS LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS

A leitura e interpretação de textos são habilidades essenciais no âmbito dos concursos públicos, pois exigem do candidato a capacidade de compreender não apenas o sentido literal, mas também as nuances e intenções do autor. Os textos podem ser divididos em duas categorias principais: literários e não literários. A interpretação de ambos exige um olhar atento à estrutura, ao ponto de vista do autor, aos elementos de coesão e à argumentação. Neste contexto, é crucial dominar técnicas de leitura que permitam identificar a ideia central do texto, inferir informações implícitas e analisar a organização textual de forma crítica e objetiva.

1. Compreensão Geral do Texto

A compreensão geral do texto consiste em identificar e captar a mensagem central, o tema ou o propósito de um texto, sejam eles explícitos ou implícitos. Esta habilidade é crucial tanto em textos literários quanto em textos não literários, pois fornece ao leitor uma visão global da obra, servindo de base para uma interpretação mais profunda. A compreensão geral vai além da simples decodificação das palavras; envolve a percepção das intenções do autor, o entendimento das ideias principais e a identificação dos elementos que estruturam o texto.

Textos Literários

Nos textos literários, a compreensão geral está ligada à interpretação dos aspectos estéticos e subjetivos. É preciso considerar o gênero (poesia, conto, crônica, romance), o contexto em que a obra foi escrita e os recursos estilísticos utilizados pelo autor. A mensagem ou tema de um texto literário muitas vezes não é transmitido de maneira direta. Em vez disso, o autor pode utilizar figuras de linguagem (metáforas, comparações, simbolismos), criando camadas de significação que exigem uma leitura mais interpretativa.

Por exemplo, em um poema de Manuel Bandeira, como “O Bicho”, ao descrever um homem que revirava o lixo em busca de comida, a compreensão geral vai além da cena literal. O poema denuncia a miséria e a degradação humana, mas faz isso por meio de uma imagem que exige do leitor sensibilidade para captar essa crítica social indireta.

Outro exemplo: em contos como “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, de Guimarães Rosa, a narrativa foca na jornada de transformação espiritual de um homem. Embora o texto tenha uma história clara, sua compreensão geral envolve perceber os

elementos de religiosidade e redenção que permeiam a narrativa, além de entender como o autor utiliza a linguagem regionalista para dar profundidade ao enredo.

Textos Não Literários

Em textos não literários, como artigos de opinião, reportagens, textos científicos ou jurídicos, a compreensão geral tende a ser mais direta, uma vez que esses textos visam transmitir informações objetivas, ideias argumentativas ou instruções. Neste caso, o leitor precisa identificar claramente o tema principal ou a tese defendida pelo autor e compreender o desenvolvimento lógico do conteúdo.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre os efeitos da tecnologia na educação, o autor pode defender que a tecnologia é uma ferramenta essencial para o aprendizado no século XXI. A compreensão geral envolve identificar esse posicionamento e as razões que o autor oferece para sustentá-lo, como o acesso facilitado ao conhecimento, a personalização do ensino e a inovação nas práticas pedagógicas.

Outro exemplo: em uma reportagem sobre desmatamento na Amazônia, o texto pode apresentar dados e argumentos para expor a gravidade do problema ambiental. O leitor deve captar a ideia central, que pode ser a urgência de políticas de preservação e as consequências do desmatamento para o clima global e a biodiversidade.

Estratégias de Compreensão

Para garantir uma boa compreensão geral do texto, é importante seguir algumas estratégias:

- **Leitura Atenta:** Ler o texto integralmente, sem pressa, buscando entender o sentido de cada parte e sua relação com o todo.

- **Identificação de Palavras-Chave:** Buscar termos e expressões que se repetem ou que indicam o foco principal do texto.

- **Análise do Título e Subtítulos:** Estes elementos frequentemente apontam para o tema ou ideia principal do texto, especialmente em textos não literários.

- **Contexto de Produção:** Em textos literários, o contexto histórico, cultural e social do autor pode fornecer pistas importantes para a interpretação do tema. Nos textos não literários, o contexto pode esclarecer o objetivo do autor ao produzir aquele texto, seja para informar, convencer ou instruir.

- **Perguntas Norteadoras:** Ao ler, o leitor pode se perguntar: Qual é o tema central deste texto? Qual é a intenção do autor ao escrever este texto? Há uma mensagem explícita ou implícita?

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** Um poema como “Canção do Exílio” de Gonçalves Dias pode, à primeira vista, parecer apenas uma descrição saudosista da pátria. No entanto, a compreensão geral deste texto envolve entender que ele foi escrito no contexto de um poeta exilado, expressando tanto amor pela pátria quanto um sentimento de perda e distanciamento.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre as mudanças climáticas, a tese principal pode ser que a ação humana é a principal responsável pelo aquecimento global. A compreensão geral exigiria que o leitor identificasse essa tese e as evidências apresentadas, como dados científicos ou opiniões de especialistas, para apoiar essa afirmação.

Importância da Compreensão Geral

Ter uma boa compreensão geral do texto é o primeiro passo para uma interpretação eficiente e uma análise crítica. Nos concursos públicos, essa habilidade é frequentemente testada em questões de múltipla escolha e em questões dissertativas, nas quais o candidato precisa demonstrar sua capacidade de resumir o conteúdo e de captar as ideias centrais do texto.

Além disso, uma leitura superficial pode levar a erros de interpretação, prejudicando a resolução correta das questões. Por isso, é importante que o candidato esteja sempre atento ao que o texto realmente quer transmitir, e não apenas ao que é dito de forma explícita. Em resumo, a compreensão geral do texto é a base para todas as outras etapas de interpretação textual, como a identificação de argumentos, a análise da coesão e a capacidade de fazer inferências.

2. Ponto de Vista ou Ideia Central Defendida pelo Autor

O ponto de vista ou a ideia central defendida pelo autor são elementos fundamentais para a compreensão do texto, especialmente em textos argumentativos, expositivos e literários. Identificar o ponto de vista do autor significa reconhecer a posição ou perspectiva adotada em relação ao tema tratado, enquanto a ideia central refere-se à mensagem principal que o autor deseja transmitir ao leitor.

Esses elementos revelam as intenções comunicativas do texto e ajudam a esclarecer as razões pelas quais o autor constrói sua argumentação, narrativa ou descrição de determinada maneira. Assim, compreender o ponto de vista ou a ideia central é essencial para interpretar adequadamente o texto e responder a questões que exigem essa habilidade.

Textos Literários

Nos textos literários, o ponto de vista do autor pode ser transmitido de forma indireta, por meio de narradores, personagens ou símbolos. Muitas vezes, os autores não expõem claramente suas opiniões, deixando a interpretação para o leitor. O ponto de vista pode variar entre diferentes narradores e personagens, enriquecendo a pluralidade de interpretações possíveis.

Um exemplo clássico é o narrador de “Dom Casmurro”, de Machado de Assis. Embora Bentinho (o narrador-personagem) conte a história sob sua perspectiva, o leitor percebe que o ponto de vista dele é enviesado, e isso cria ambiguidade sobre a ques-

tão central do livro: a possível traição de Capitu. Nesse caso, a ideia central pode estar relacionada à incerteza e à subjetividade das percepções humanas.

Outro exemplo: em “Vidas Secas”, de Graciliano Ramos, o ponto de vista é o de uma narrativa em terceira pessoa que se foca nos personagens humildes e no sofrimento causado pela seca no sertão nordestino. A ideia central do texto é a denúncia das condições de vida precárias dessas pessoas, algo que o autor faz por meio de uma linguagem econômica e direta, alinhada à dureza da realidade descrita.

Nos poemas, o ponto de vista também pode ser identificado pelo eu lírico, que expressa sentimentos, reflexões e visões de mundo. Por exemplo, em “O Navio Negro”, de Castro Alves, o eu lírico adota um tom de indignação e denúncia ao descrever as atrocidades da escravidão, reforçando uma ideia central de crítica social.

Textos Não Literários

Em textos não literários, o ponto de vista é geralmente mais explícito, especialmente em textos argumentativos, como artigos de opinião, editoriais e ensaios. O autor tem o objetivo de convencer o leitor de uma determinada posição sobre um tema. Nesse tipo de texto, a tese (ideia central) é apresentada de forma clara logo no início, sendo defendida ao longo do texto com argumentos e evidências.

Por exemplo, em um artigo de opinião sobre a reforma tributária, o autor pode adotar um ponto de vista favorável à reforma, argumentando que ela trará justiça social e reduzirá as desigualdades econômicas. A ideia central, neste caso, é a defesa da reforma como uma medida necessária para melhorar a distribuição de renda no país. O autor apresentará argumentos que sustentem essa tese, como dados econômicos, exemplos de outros países e opiniões de especialistas.

Nos textos científicos e expositivos, a ideia central também está relacionada ao objetivo de informar ou esclarecer o leitor sobre um tema específico. A neutralidade é mais comum nesses casos, mas ainda assim há um ponto de vista que orienta a escolha das informações e a forma como elas são apresentadas. Por exemplo, em um relatório sobre os efeitos do desmatamento, o autor pode não expressar diretamente uma opinião, mas ao apresentar evidências sobre o impacto ambiental, está implicitamente sugerindo a importância de políticas de preservação.

Como Identificar o Ponto de Vista e a Ideia Central

Para identificar o ponto de vista ou a ideia central de um texto, é importante atentar-se a certos aspectos:

1. Título e Introdução: Muitas vezes, o ponto de vista do autor ou a ideia central já são sugeridos pelo título do texto ou pelos primeiros parágrafos. Em artigos e ensaios, o autor frequentemente apresenta sua tese logo no início, o que facilita a identificação.

2. Linguagem e Tom: A escolha das palavras e o tom (objetivo, crítico, irônico, emocional) revelam muito sobre o ponto de vista do autor. Uma linguagem carregada de emoção ou uma sequência de dados e argumentos lógicos indicam como o autor quer que o leitor interprete o tema.

3. Seleção de Argumentos: Nos textos argumentativos, os exemplos, dados e fatos apresentados pelo autor refletem o ponto de vista defendido. Textos favoráveis a uma determinada posição tenderão a destacar aspectos que reforcem essa perspectiva, enquanto minimizam ou ignoram os pontos contrários.

4. Conectivos e Estrutura Argumentativa: Conectivos como “portanto”, “por isso”, “assim”, “logo” e “no entanto” são usados para introduzir conclusões ou para contrastar argumentos, ajudando a deixar claro o ponto de vista do autor. A organização do texto em blocos de ideias também pode indicar a progressão da defesa da tese.

5. Conclusão: Em muitos textos, a conclusão serve para reafirmar o ponto de vista ou ideia central. Neste momento, o autor resume os principais argumentos e reforça a posição defendida, ajudando o leitor a compreender a ideia principal.

Exemplos Práticos

- **Texto Literário:** No conto “A Cartomante”, de Machado de Assis, o narrador adota uma postura irônica, refletindo o ceticismo em relação à superstição. A ideia central do texto gira em torno da crítica ao comportamento humano que, por vezes, busca respostas mágicas para seus problemas, ignorando a racionalidade.

- **Texto Não Literário:** Em um artigo sobre os benefícios da alimentação saudável, o autor pode adotar o ponto de vista de que uma dieta equilibrada é fundamental para a prevenção de doenças e para a qualidade de vida. A ideia central, portanto, é que os hábitos alimentares influenciam diretamente a saúde, e isso será sustentado por argumentos baseados em pesquisas científicas e recomendações de especialistas.

Diferença entre Ponto de Vista e Ideia Central

Embora relacionados, ponto de vista e ideia central não são sinônimos. O ponto de vista refere-se à posição ou perspectiva do autor em relação ao tema, enquanto a ideia central é a mensagem principal que o autor quer transmitir. Um texto pode defender a mesma ideia central a partir de diferentes pontos de vista. Por exemplo, dois textos podem defender a preservação do meio ambiente (mesma ideia central), mas um pode adotar um ponto de vista econômico (focando nos custos de desastres naturais) e o outro, um ponto de vista social (focando na qualidade de vida das futuras gerações).

3. Argumentação

A argumentação é o processo pelo qual o autor apresenta e desenvolve suas ideias com o intuito de convencer ou persuadir o leitor. Em um texto argumentativo, a argumentação é fundamental para a construção de um raciocínio lógico e coeso que sustente a tese ou ponto de vista do autor. Ela se faz presente em diferentes tipos de textos, especialmente nos dissertativos, artigos de opinião, editoriais e ensaios, mas também pode ser encontrada de maneira indireta em textos literários e expositivos.

A qualidade da argumentação está diretamente ligada à clareza, à consistência e à relevância dos argumentos apresentados, além da capacidade do autor de antecipar e refutar possíveis contra-argumentos. Ao analisar a argumentação de um texto, é

importante observar como o autor organiza suas ideias, quais recursos utiliza para justificar suas posições e de que maneira ele tenta influenciar o leitor.

Estrutura da Argumentação

A argumentação em um texto dissertativo-argumentativo, por exemplo, costuma seguir uma estrutura lógica que inclui:

1. Tese: A tese é a ideia central que o autor pretende defender. Ela costuma ser apresentada logo no início do texto, frequentemente na introdução. A tese delimita o ponto de vista do autor sobre o tema e orienta toda a argumentação subsequente.

2. Argumentos: São as justificativas que sustentam a tese. Podem ser de vários tipos, como argumentos baseados em fatos, estatísticas, opiniões de especialistas, experiências concretas ou raciocínios lógicos. O autor utiliza esses argumentos para demonstrar a validade de sua tese e persuadir o leitor.

3. Contra-argumentos e Refutação: Muitas vezes, para fortalecer sua argumentação, o autor antecipa e responde a possíveis objeções ao seu ponto de vista. A refutação é uma estratégia eficaz que demonstra que o autor considerou outras perspectivas, mas que tem razões para desconsiderá-las ou contestá-las.

4. Conclusão: Na conclusão, o autor retoma a tese inicial e resume os principais pontos da argumentação, reforçando seu ponto de vista e buscando deixar uma impressão duradoura no leitor.

Tipos de Argumentos

A argumentação pode utilizar diferentes tipos de argumentos, dependendo do objetivo do autor e do contexto do texto. Entre os principais tipos, podemos destacar:

1. Argumento de autoridade: Baseia-se na citação de especialistas ou de instituições renomadas para reforçar a tese. Esse tipo de argumento busca emprestar credibilidade à posição defendida.

Exemplo: “Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), uma alimentação equilibrada pode reduzir em até 80% o risco de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão.”

2. Argumento de exemplificação: Utiliza exemplos concretos para ilustrar e validar o ponto de vista defendido. Esses exemplos podem ser tirados de situações cotidianas, casos históricos ou experimentos.

Exemplo: “Em países como a Suécia e a Finlândia, onde o sistema educacional é baseado na valorização dos professores, os índices de desenvolvimento humano são superiores à média global.”

3. Argumento lógico (ou dedutivo): É baseado em um raciocínio lógico que estabelece uma relação de causa e efeito, levando o leitor a aceitar a conclusão apresentada. Esse tipo de argumento pode ser dedutivo (parte de uma premissa geral para uma conclusão específica) ou indutivo (parte de exemplos específicos para uma conclusão geral).

Exemplo dedutivo: “Todos os seres humanos são mortais. Sócrates é um ser humano. Logo, Sócrates é mortal.”

Exemplo indutivo: “Diversos estudos demonstram que o uso excessivo de telas prejudica a visão. Portanto, o uso prolongado de celulares e computadores também pode afetar negativamente a saúde ocular.”

4. Argumento emocional (ou patético): Apela aos sentimentos do leitor, utilizando a emoção como meio de convencimento. Este tipo de argumento pode despertar empatia, compaixão, medo ou revolta no leitor, dependendo da maneira como é apresentado.

Exemplo: “Milhares de crianças morrem de fome todos os dias enquanto toneladas de alimentos são desperdiçadas em países desenvolvidos. É inaceitável que, em pleno século XXI, ainda enfrentemos essa realidade.”

5. Argumento de comparação ou analogia: Compara situações semelhantes para fortalecer o ponto de vista do autor. A comparação pode ser entre eventos, fenômenos ou comportamentos para mostrar que a lógica aplicada a uma situação também se aplica à outra.

Exemplo: “Assim como o cigarro foi amplamente aceito durante décadas, até que seus malefícios para a saúde fossem comprovados, o consumo excessivo de açúcar hoje deve ser visto com mais cautela, já que estudos indicam seus efeitos nocivos a longo prazo.”

Coesão e Coerência na Argumentação

A eficácia da argumentação depende também da coesão e coerência no desenvolvimento das ideias. Coesão refere-se aos mecanismos linguísticos que conectam as diferentes partes do texto, como pronomes, conjunções e advérbios. Estes elementos garantem que o texto flua de maneira lógica e fácil de ser seguido.

Exemplo de conectivos importantes:

- Para adicionar informações: “além disso”, “também”, “ademais”.
- Para contrastar ideias: “no entanto”, “por outro lado”, “todavia”.
- Para concluir: “portanto”, “assim”, “logo”.

Já a coerência diz respeito à harmonia entre as ideias, ou seja, à lógica interna do texto. Um texto coerente apresenta uma relação clara entre a tese, os argumentos e a conclusão. A falta de coerência pode fazer com que o leitor perca o fio do raciocínio ou não aceite a argumentação como válida.

Exemplos Práticos de Argumentação

- **Texto Argumentativo (Artigo de Opinião):** Em um artigo que defenda a legalização da educação domiciliar no Brasil, a tese pode ser que essa prática oferece mais liberdade educacional para os pais e permite uma personalização do ensino. Os argumentos poderiam incluir exemplos de países onde a educação domiciliar é bem-sucedida, dados sobre o desempenho acadêmico de crianças educadas em casa e opiniões de especialistas. O autor também pode refutar os argumentos de que essa modalidade de ensino prejudica a socialização das crianças, citando estudos que mostram o contrário.

- **Texto Literário:** Em obras literárias, a argumentação pode ser mais sutil, mas ainda está presente. No romance “Capitães da Areia”, de Jorge Amado, embora a narrativa siga a vida de crianças abandonadas nas ruas de Salvador, a estrutura do texto e a escolha dos eventos apresentados constroem uma crítica implícita à desigualdade social e à falta de políticas públicas eficazes. A argumentação é feita de maneira indireta, por meio das experiências dos personagens e do ambiente descrito.

Análise Crítica da Argumentação

Para analisar criticamente a argumentação de um texto, é importante que o leitor:

1. Avalie a pertinência dos argumentos: Os argumentos são válidos e relevantes para sustentar a tese? Estão bem fundamentados?

2. Verifique a solidez da lógica: O raciocínio seguido pelo autor é coerente? Há falácias argumentativas que enfraquecem a posição defendida?

3. Observe a diversidade de fontes: O autor utiliza diferentes tipos de argumentos (fatos, opiniões, dados) para fortalecer sua tese, ou a argumentação é unilateral e pouco fundamentada?

4. Considere os contra-argumentos: O autor reconhece e refuta pontos de vista contrários? Isso fortalece ou enfraquece a defesa da tese?

4. Elementos de Coesão

Os elementos de coesão são os recursos linguísticos que garantem a conexão e a fluidez entre as diferentes partes de um texto. Eles são essenciais para que o leitor compreenda como as ideias estão relacionadas e para que o discurso seja entendido de forma clara e lógica. Em termos práticos, a coesão se refere à capacidade de manter as frases e parágrafos interligados, criando uma progressão lógica que permite ao leitor seguir o raciocínio do autor sem perder o fio condutor.

A coesão textual pode ser alcançada por meio de diversos mecanismos, como o uso de conectivos, pronomes, elipses e sinônimos, que evitam repetições desnecessárias e facilitam a transição entre as ideias. Em textos argumentativos e dissertativos, esses elementos desempenham um papel fundamental na organização e no desenvolvimento da argumentação.

Tipos de Coesão

Os principais tipos de coesão podem ser divididos em coesão referencial, coesão sequencial e coesão lexical. Cada um deles envolve diferentes estratégias que contribuem para a unidade e a clareza do texto.

1. Coesão Referencial

A coesão referencial ocorre quando um elemento do texto remete a outro já mencionado, garantindo que as ideias sejam retomadas ou antecipadas sem a necessidade de repetição direta. Isso pode ser feito por meio de pronomes, advérbios ou outras expressões que retomam conceitos, pessoas ou objetos mencionados anteriormente.

RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO

LÓGICA: PROPOSIÇÕES, CONECTIVOS, EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS, QUANTIFICADORES E PREDICADOS. LÓGICA PROPOSICIONAL: PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS; SILOGISMO E TAUTOLOGIA; TABELAS VERDADE; EQUIVALÊNCIAS; LEIS DE DE MORGAN

Um predicado é uma sentença que contém um número limitado de variáveis e se torna uma proposição quando são dados valores às variáveis matemáticas e propriedades quaisquer a outros tipos.

Um predicado, de modo geral, indica uma relação entre objetos de uma afirmação ou contexto.

Considerando o que se conhece da língua portuguesa e, intuitivamente, predicados dão qualidade aos sujeitos, relacionam os sujeitos e relacionam os sujeitos aos objetos.

Para tal, são usados os conectivos lógicos $\neg, \Rightarrow, \rightarrow, \wedge, \vee$, mais objetos, predicados, variáveis e quantificadores.

Os objetos podem ser concretos, abstratos ou fictícios, únicos (atômicos) ou compostos.

Logo, é um tipo que pode ser desde uma peça sólida, um número complexo até uma afirmação criada para justificar um raciocínio e que não tenha existência real!

Os argumentos apresentam da lógica dos predicados dizem respeito, também, àqueles da lógica proposicional, mas adicionando as qualidades ao sujeito.

As palavras que relacionam os objetos são usadas como quantificadores, como um objeto está sobre outro, um é maior que o outro, a cor de um é diferente da cor do outro; e, com o uso dos conectivos, as sentenças ficam mais complexas.

Por exemplo, podemos escrever que um objeto é maior que outro e eles têm cores diferentes.

Somando as variáveis aos objetos com predicados, as variáveis definem e estabelecem fatos relativos aos objetos em um dado contexto.

Vamos examinar as características de argumentos e sentenças lógicas para adentrarmos no uso de quantificadores.

No livro Discurso do Método de René Descartes, encontramos a afirmação: "(1ª parte): "...a diversidade de nossas opiniões não provém do fato de serem uns mais racionais que outros, mas somente de conduzirmos nossos pensamentos por vias diversas e não considerarmos as mesmas coisas. Pois não é suficiente ter o espírito bom, o principal é aplicá-lo bem."

Cabe aqui, uma rápida revisão de conceitos, como o de **argumento**, que é a afirmação de que um grupo de proposições gera uma proposição final, que é consequência das primeiras. São ideias lógicas que se relacionam com o propósito de esclarecer pontos de pensamento, teorias, dúvidas.

Seguindo a ideia do princípio para o fim, a proposição é o início e o argumento o fim de uma explanação ou raciocínio, portanto essencial para um pensamento lógico.

A proposição ou sentença a é uma oração declarativa que poderá ser classificada somente em verdadeira ou falsa, com sentido completo, tem sujeito e predicado.

Por exemplo, e usando informações multidisciplinares, são proposições:

I – A água é uma molécula polar;

II – A membrana plasmática é lipoprotéica.

Observe que os exemplos acima seguem as condições essenciais que uma proposição deve seguir, i.e., dois axiomas fundamentais da lógica, [1] o princípio da não contradição e [2] o princípio do terceiro excluído, como já citado.

O princípio da não contradição afirma que uma proposição não ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

O princípio do terceiro excluído afirma que toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, jamais uma terceira opção.

Após essa pequena revisão de conceitos, que representaram os tipos de argumentos chamados válidos, vamos especificar os conceitos para construir argumento inválidos, falaciosos ou sofisma.

PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS

Para se construir as premissas ou hipóteses em um argumento válido logicamente, as premissas têm extensão maior que a conclusão. A primeira premissa é chamada de maior e a mais abrangente, e a menor, a segunda, possui o sujeito da conclusão para o silogismo; e das conclusões, temos que:

I – De duas premissas negativas, nada se conclui;

II – De duas premissas afirmativas não pode haver conclusão negativa;

III – A conclusão segue sempre a premissa mais fraca;

IV – De duas premissas particulares, nada se conclui.

As premissas funcionam como proposições e podem ser do tipo simples ou composta. As compostas são formadas por duas ou mais proposições simples interligadas por um "conectivo".

Uma proposição/premissa é toda oração declarativa que pode ser classificada em verdadeira ou falsa ou ainda, um conjunto de palavras ou símbolos que exprimem um pensamento de sentido completo.

Características de uma proposição:

I – Tem sujeito e predicado;

II – É declarativa (não é exclamativa nem interrogativa);

III – Tem um, e somente um, dos dois valores lógicos: ou é verdadeira ou é falsa.

É regida por princípios ou axiomas:

I – **Princípio da não contradição:** uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo.

II – Princípio do terceiro excluído: toda proposição ou é verdadeira ou é falsa, isto é, verifica-se sempre um destes casos e nunca um terceiro.

Exemplos:

- A água é uma substância polar.
- A membrana plasmática é lipoprotéica.
- As premissas podem ser unidas via conectivos mostrados na tabela abaixo e já mostrado acima. São eles:

Proposição	Forma	Símbolo
Negação	Não	\neg
Disjunção não exclusiva	ou	\vee
Conjunção	e	\wedge
Condicional	Se... então	\rightarrow
Bicondicional	Se e somente se	\leftrightarrow

TABELAS VERDADE

As tabelas-verdade são ferramentas utilizadas para analisar as possíveis combinações de valores lógicos (verdadeiro ou falso) das proposições. Elas permitem compreender o comportamento lógico de operadores como negação, conjunção e disjunção, facilitando a verificação da validade de proposições compostas. Abaixo, apresentamos as tabelas-verdade para cada operador,

1. Negação

A partir de uma proposição p qualquer, pode-se construir outra, a negação de p , cujo símbolo é $\neg p$.

Exemplos:

- A água é uma substância não polar.
 - A membrana plasmática é não lipoprotéica.
- Tabela-verdade para p e $\neg p$.

p	$\neg p$
V	F
F	V

Os símbolos lógicos para construção de proposições compostas são: \wedge (lê-se e) e \vee (lê-se ou).

2. Conectivo \wedge :

Colocando o conectivo \wedge entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \wedge q$, denominada conjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : o aminoácido fenilalanina é apolar.
- $p \wedge q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica e o aminoácido fenilalanina é apolar.

Tabela-verdade para a conjunção

Axioma: a conjunção é verdadeira se, e somente se, ambas as proposições são verdadeiras; se ao menos uma delas for falsa, a conjunção é falsa.

p	q	$p \wedge q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	F

3. Conectivo \vee :

Colocando o conectivo \vee entre duas proposições p e q , obtém-se uma nova proposição $p \vee q$, denominada disjunção das sentenças.

Exemplos:

- p : substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica.
- q : substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.
- $p \vee q$: substâncias apolares atravessam diretamente a bicamada lipídica ou substâncias polares usam receptores proteicos para atravessar a bicamada lipídica.

Tabela-verdade para a disjunção

Axioma: a disjunção é verdadeira se ao menos das duas proposições for verdadeira; se ambas forem falsas, então a disjunção é falsa.

p	q	$p \vee q$
V	V	V
V	F	V
F	V	V
F	F	F

Símbolos lógicos para sentenças condicionais são: se ...então... (símbolo \rightarrow); ...se, e somente se, ... (símbolo \leftrightarrow).

4. Condicional \rightarrow

O condicional \rightarrow colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \rightarrow q$, que se lê :se p então q , ' p é condição necessária para q ' e ' q é condição suficiente para p '. p é chamada antecedente e q é chamada de conseqüente.

Exemplos:

- p : o colesterol é apolar.
- q : o colesterol penetra a bicamada lipídica.
- $p \rightarrow q$: se o colesterol é apolar, então o colesterol penetra a bicamada lipídica.



Tabela-verdade para a condicional \rightarrow

Axioma: o condicional $p \rightarrow q$ é falsa somente quando p é verdadeira e q é falsa, caso contrário, $p \rightarrow q$ é verdadeira.

p	q	$p \rightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	V
F	F	V

5. Bicondicional \leftrightarrow

O bicondicional \leftrightarrow colocado entre p e q , obtém-se uma nova proposição $p \leftrightarrow q$ que se lê : p se, somente se, q , ' q é condição necessária e suficiente para p ' e 'se p , então q e reciprocamente'

Exemplos:

p : o colesterol é uma substância apolar.

q : o colesterol não é solúvel em água.

$p \leftrightarrow q$: o colesterol é uma substância apolar se, e somente se, o colesterol não é solúvel em água.

Tabela-verdade para a bicondicional \leftrightarrow

Axioma: o bicondicional \leftrightarrow é verdadeiro somente quando p e q são ambas verdadeiras ou ambas são falsas.

p	q	$p \leftrightarrow q$
V	V	V
V	F	F
F	V	F
F	F	V

TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTINGÊNCIA

As proposições compostas podem ser classificadas de acordo com o seu valor lógico final, considerando todas as possíveis combinações de valores lógicos das proposições simples que as compõem. Essa classificação é fundamental para entender a validade de argumentos lógicos:

Tautologia

Uma tautologia é uma proposição composta cujo valor lógico final é sempre verdadeiro, independentemente dos valores das proposições simples que a compõem. Em outras palavras, não importa se as proposições simples são verdadeiras ou falsas; a proposição composta será sempre verdadeira. Tautologias ajudam a validar raciocínios. Se uma proposição complexa é tautológica, então o argumento que a utiliza é logicamente consistente e sempre válido.

Exemplo: A proposição " p ou não- p " (ou $p \vee \sim p$) é uma tautologia porque, seja qual for o valor de p (verdadeiro ou falso), a proposição composta sempre terá um resultado verdadeiro. Isso reflete o Princípio do Terceiro Excluído, onde algo deve ser verdadeiro ou falso, sem meio-termo.

Contradição

Uma contradição é uma proposição composta que tem seu valor lógico final sempre falso, independentemente dos valores lógicos das proposições que a compõem. Assim, qualquer que seja o valor das proposições simples, o resultado será falso. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

Exemplo: A proposição " p e não- p " (ou $p \wedge \sim p$) é uma contradição, pois uma proposição não pode ser verdadeira e falsa ao mesmo tempo. Esse exemplo reflete o Princípio da Não Contradição, que diz que uma proposição não pode ser simultaneamente verdadeira e falsa.

Contingência

Uma contingência é uma proposição composta cujo valor lógico final pode ser tanto verdadeiro quanto falso, dependendo dos valores das proposições simples que a compõem. Diferentemente das tautologias e contradições, que são invariavelmente verdadeiras ou falsas, as contingências refletem casos em que o valor lógico não é absoluto e depende das circunstâncias. Identificar contradições em um argumento é essencial para determinar inconsistências lógicas. Quando uma proposição leva a uma contradição, isso significa que o argumento em questão não pode ser verdadeiro.

Exemplo: A proposição "se p então q " (ou $p \rightarrow q$) é uma contingência, pois pode ser verdadeira ou falsa dependendo dos valores de p e q . Caso p seja verdadeiro e q seja falso, a proposição composta será falsa. Em qualquer outra combinação, a proposição será verdadeira.

Exemplo:

4. (CESPE) Um estudante de direito, com o objetivo de sistematizar o seu estudo, criou sua própria legenda, na qual identificava, por letras, algumas afirmações relevantes quanto à disciplina estudada e as vinculava por meio de sentenças (proposições). No seu vocabulário particular constava, por exemplo:

P: Cometeu o crime A.

Q: Cometeu o crime B.

R: Será punido, obrigatoriamente, com a pena de reclusão no regime fechado.

S: Poderá optar pelo pagamento de fiança.

Ao revisar seus escritos, o estudante, apesar de não recordar qual era o crime B, lembrou que ele era inafiançável. Tendo como referência essa situação hipotética, julgue o item que se segue.

A sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$ será sempre verdadeira, independentemente das valorações de P e Q como verdadeiras ou falsas.

() CERTO

() ERRADO

Resolução:

Temos a sentença $(P \rightarrow Q) \leftrightarrow ((\sim Q) \rightarrow (\sim P))$.

Sabemos que $(\sim Q) \rightarrow (\sim P)$ é equivalente a $P \rightarrow Q$, então podemos substituir:

$P \rightarrow Q \leftrightarrow P \rightarrow Q$

Considerando $P \rightarrow Q = A$, temos:

$A \leftrightarrow A$



Uma bicondicional (\leftrightarrow) é verdadeira quando ambos os lados têm o mesmo valor lógico.

Como ambos os lados são A, eles sempre terão o mesmo valor.

Logo a sentença é sempre verdadeira, independentemente dos valores de P e Q.

Resposta: Certo.

EQUIVALÊNCIAS

O nome equivalência deriva de igualdade ou coisas que se equivalem, e dentro de coisas, entenda-se também, raciocínio.

Em termos de lógica, se duas proposições possuem o mesmo resultado para suas tabelas-verdade, elas são ditas equivalentes e se escreve $p=q$. o caso mais simples se verifica na negação da negação de uma proposição, i.e., $\sim(\sim p)$. como exemplo veja a tabela-verdade abaixo.

p	q	$p \vee q$	$\sim(p \vee q)$	$\sim p \wedge \sim q$
V	V	V	F	F
V	F	V	F	F
F	V	V	F	F
F	F	F	V	V

Logo, $\sim(p \vee q)$ e $\sim p \wedge \sim q$, são proposições equivalentes.

Temos, dentro do raciocínio lógico as equivalências básicas cujas deduções são lógicas e diretas:

I – $p \wedge p = p$

II – $p \vee p = p$

III – $p \wedge q = q \wedge p$

IV – $p \vee q = q \vee p$

Para mostrar a lógica simples das sentenças acima, pense que, para (I), se algo escrevermos que *estudar matemática é bom* e que *estudar matemática é bom*, logicamente, deduzimos que *estudar matemática é bom!!*

Leis de Morgan

Dentro das equivalências, existem as equivalências ou leis de De Morgan, que se referem às negações das proposições do tipo *negação da conjunção* e sua equivalência com a disjunção, assim como *negação da disjunção* e sua equivalência com a conjunção, como segue:

$\sim(p \wedge q) = \sim p \vee \sim q$

$\sim(p \vee q) = \sim p \wedge \sim q$

QUANTIFICADORES E PREDICADOS

Vimos que as proposições podem ter valores V ou F, as sentenças fechadas como por exemplo:

A – O Brasil é o maior país da América do Sul - V

B – O Brasil está localizado no continente Europeu – F

Porém existem expressões que não podemos atribuir esses valores lógicos, pois se encontram em função de uma variável, e são denominadas **sentenças abertas**.

Exemplos:

A – $x > 15$

B – Em 2018, **ele** será presidente do Brasil novamente.

Observe que as variáveis “x” e “ele”, analisando os valores lógicos temos que:

A – $x > 15$

Se x assumir os valores maiores que 15 (16,17, 18, ...) temos que a sentença é verdadeira.

Se assumir valores menores ou iguais a 15 (15,14, 13, ...) temos que a sentença é falsa.

B – Em 2018, ele será presidente do Brasil novamente.

Se ele for substituído, por exemplo, por Collor, teremos uma expressão verdadeira (pois Fernando Collor já foi presidente do Brasil, podendo o ser novamente).

Se for substituído por Marina, teremos uma expressão falsa (pois Marina nunca foi presidente do Brasil não podendo o ser novamente).

Sentenças que contêm **variáveis** são chamadas de **sentenças funcionais**. Estas sentenças não são proposições lógicas, pois seu valor lógico (V ou F) é discutível em função do valor de uma **variável**.

Podemos transformar as sentenças abertas em proposições lógicas por meio de duas etapas: **atribuir valores** às variáveis ou **utilizar quantificadores**.

– Quantificadores

Quantificadores são elementos que, quando **associados** às **sentenças abertas**, permitem que as mesmas sejam avaliadas como verdadeiras ou falsas, ou seja, passam a ser qualificadas como sentenças fechadas.

Temos que:

Quantificador + Sentença aberta = Sentença fechada

Tipos de quantificadores

– **Quantificador universal:** usado para transformar sentenças (proposições) abertas em proposições fechadas, é indicado pelo símbolo “ \forall ” (lê-se: “qualquer que seja”, “para todo”, “para cada”).

Exemplos:

1 – $(\forall x)(x + 5 = 9)$ – Lê-se: Qualquer que seja x, temos que $x + 5 = 9$ (falsa)

2 – $(\forall y)(y \neq 8)(y - 1 \neq 7)$ - Lê-se: Para cada valor de y, com y diferente de 8, tem-se que $y - 1 \neq 7$ (verdadeira).

– **Quantificador existencial:** é indicado pelo símbolo “ \exists ” (lê-se: “existe”, “existe pelo menos um” e “existe um”).

Exemplos:

1 – $(\exists x)(x + 5 = 9)$ – Lê-se: Existe um número x, tal que $x + 5 = 9$ (verdadeira).

2 – $(\exists y)(y \in \mathbb{Z})(y - 3 > 11)$ - Lê-se: Existe um número y inteiro menor que zero, tal que $y - 2 > 11$ (falsa).



DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: PRINCÍPIOS BÁSICOS

PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

Breve Introdução

Podemos considerar o Direito Administrativo como um ramo autônomo do Direito que se encontra dependente de um acoplado de regras e princípios próprios. Todavia, ainda não existe uma norma codificada, não havendo, desta forma, um Código de Direito Administrativo.

Por esta razão, as regras que regem a atuação da Administração Pública em sua relação com os administrados, seus agentes públicos, organização interna e na prestação de seus serviços públicos, encontram-se esparsas no ordenamento jurídico pátrio, onde a principal fonte normativa é a Constituição Federal.

O regime jurídico brasileiro possui dois princípios justificadores das prerrogativas e restrições da Administração, sendo eles, o princípio da Supremacia do Interesse Público e o princípio da Indisponibilidade do Interesse Público.

Sobre o tema em estudo, a jurista Maria Sylvania Zanella Di Pietro ensina que há diferenças relevantes entre o regime jurídico da Administração Pública e o regime jurídico administrativo.

Vejam os:

REGIME JURÍDICO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO
<ul style="list-style-type: none">– É um regime mais abrangente– Consiste nas regras e princípios de direito público e privado por meio dos quais, a Administração Pública pode se submeter em sua atuação	<ul style="list-style-type: none">– É um regime reservado para as relações jurídicas incidentes nas normas de direito público– O ente público assume uma posição privilegiada em relação ao particular

Princípios de Direito Administrativo

Os princípios de direito administrativo são regras que direcionam os atos da Administração Pública. Os princípios podem vir expressos na Constituição Federal, bem como também podem ser implícitos, ou seja, não estão listados na Constituição, porém, possuem a mesma forma normativa.

O artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988, predispõe acerca dos princípios administrativos dispondo que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Entretanto, é importante ressaltar que o rol de princípios constitucionais do Direito Administrativo não se exaure no Art. 37, caput da CFB/988, sendo estes, os já mencionados princípios implícitos.

Princípios Expressos

São os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Vejam os em apartado, cada um deles:

Legalidade

Por meio do princípio da legalidade, a Administração Pública só pode atuar conforme a lei, tendo em vista que todas as suas atividades se encontram subordinadas à legislação.

Ressalta-se que de modo diverso da Legalidade na seara civil, onde o que não está proibido está permitido, nos termos do Art. 5º, II, CFB/88, na Legalidade Administrativa, o administrado poderá atuar somente com prévia autorização legal, haja vista que não havendo autorização legal, não poderá a Administração agir.

Desse modo, a Administração Pública só pode praticar condutas que são autorizadas por lei. Todavia, caso aja fora dos parâmetros legais, é necessário que o ato administrativo seja anulado.

Além disso, é dever da Administração rever seus próprios atos, e tal incumbência possui amparo no Princípio da autotutela. Desse modo, a revisão dos atos que pratica, não depende de autorização ou de controle externo, tendo em vista que a própria Administração poderá fazê-lo por meio de revogação ou anulação. Vejamos:

a) Revogação: trata-se de vício de mérito por conveniência e oportunidade e alcança apenas os atos discricionários.

b) Anulação: trata-se de vício de legalidade e alcança todos os atos, sendo estes vinculados ou discricionários.

Sobre o assunto, determina a Súmula 473 do STF:

Súmula 473 - STF - “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim sendo, destaca-se que o Poder Judiciário só possui o condão de intervir em possíveis vícios de legalidade, mas não de mérito. Além disso, não existe na legislação administrativa, prazo para a revogação de atos. Todavia, de acordo com o Art. 54 da Lei nº 9784/99, o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Entretanto, caso o ato nulo tenha sido praticado mediante o uso de má-fé, não haverá prazo para sua anulação.

Impessoalidade

Por meio da impessoalidade, deverá a Administração Pública agir objetivamente em favor da coletividade.

Salienta-se que os atos de pessoalidade são vedados, pois, o exercício da atividade administrativa é atribuição da Administração, haja vista a ela serem atribuídas todas as condutas dos agentes públicos.

São importantes aspectos do Princípio da Impessoalidade:

a) Não Discriminação: não importa a pessoa que o ato administrativo irá alcançar, pois, a atuação do Estado deve ser de forma impessoal com a fixação de critérios objetivos.

b) Agente Público: o Estado age em nome do agente. Assim, não poderão constar nas publicidades os nomes de administradores ou gestores, sendo que as propagandas devem ser informativas e educativas, pois, o ato estará sendo praticado pela Administração Pública. Tal entendimento possui liame com a Teoria da Imputação Volitiva, por meio da qual, a vontade do agente público é imputada ao Estado.

– **Observação Importante:** De acordo com a jurista Maria Sylvia Zanella di Pietro, o princípio da impessoalidade é fundamento para fins de reconhecimento de validade dos atos praticados por “funcionário de fato”, que se trata daquele que não foi investido no cargo ou função pública de nodo regular, tendo em vista que a conduta desse agente, que se encontra laborando de modo irregular na Administração Pública, é atribuída à pessoas jurídica na qual ele está inserido e, por esse motivo, tal vício será convalidado/corrigido.

Moralidade

Além da necessidade de as atividades da Administração estarem de acordo com a lei, é preciso que tais atuações sejam conduzidas com lealdade, ética e probidade, sendo que nesse caso, estará a moralidade se preocupando com a moralidade jurídica, e não a social.

A moralidade jurídica é concretizada através de mecanismos que o Estado cria para fiscalizar de modo mais eficaz as atividades de seus servidores. São exemplos: a Lei de Improbidade Administrativa e a Lei de Ação Popular.

Ressalta-se que antes da edição da Súmula Vinculante nº13 do STF, o nepotismo, que se trata da nomeação de parente para ocupar cargo de confiança, já havia sofrido reprimenda da Resolução nº 7 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça.

Vejam os que determina a Súmula Vinculante nº 13 do STF:

Súmula Vinculante 13 - STF: *“A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal”.*

Sabendo-se que a prática do nepotismo é Contrária à moralidade, impessoalidade e eficiência administrativas, tal prática foi recentemente condenada pela Súmula que reforça o caráter imoral e ilegítimo da nomeação de parentes para cargos

em comissão, incluindo nesses casos, a modalidade cruzada ou transversa. Como exemplo, podemos citar o parente de Marcela que foi nomeado no gabinete de João em troca da nomeação de um parente de João no gabinete de Marcela.

Todavia, a edição da Súmula Vinculante 13 do STF, teve seu impacto positivo enfraquecido por causa de duas ocorrências, sendo elas as seguintes:

a) Ao fazer referência explícita a parentes colaterais até o terceiro grau, a Súmula Vinculante acabou por legitimar a nomeação de primos; e

b) Foi afirmado pelo próprio STF que a proibição não se estende a agentes políticos do Poder Executivo, tais como os ministros de Estado e secretários estaduais, distritais e municipais, pois, no entendimento do STF, a súmula se aplica apenas a cargos comissionados.

Publicidade

É necessário que haja transparência no exercício das atividades exercidas pela Administração Pública. Via regra geral, os atos da Administração devem ser públicos. Contudo, há algumas exceções, como determinados interesses sociais, bem como as situações de foro íntimo.

Para que haja eficácia, é preciso que haja a publicidade dos atos administrativos, pois, com isso, haverá também, melhor controle das atividades administrativas pela própria sociedade.

Constitui exceção ao princípio da publicidade, o artigo 2º, Parágrafo Único, V da Lei nº 9784/99 que determina que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, sendo que nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição.

Ademais, o artigo 5º, XXXIII da CFB/88 e o artigo 5º, X também da CFB, defendem que tais atos com caráter “sigiloso” devem ser compreendidos como exceções à regra geral do Princípio da Publicidade.

Vale ressaltar que de acordo com o artigo 5º, LXXII da CFB/88 e a Lei nº 9507/97, um dos principais remédios constitucionais que prevê a garantia do acesso às informações sobre a pessoa do impetrante, é o Habeas Data.

Por fim, é importante mencionar que a Súmula nº 6 do STF estabelece *“desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração”.* Logo, percebe-se que a intenção da Suprema Corte ao elaborar esta Súmula, foi a de preservar a intimidade.

Eficiência

O princípio da eficiência foi introduzido pela EC nº19/98, pois, antes, ele era considerado como princípio infraconstitucional.

Nesse sentido, deverá ser a atuação da Administração Pública pautada nos seguintes critérios:

- a) Rapidez;
- b) Dinamismo;
- c) Celeridade;
- d) Descongestionamento;
- e) Desburocratização;

- f) Perfeição;
- g) Completitude; e
- h) Satisfação;
- i) Rentabilidade ótima, máxima e com menor custo.

Sobre o tema, o STF já se posicionou no sentido de reforçar que o princípio da eficiência não depende de Lei para que seja regulamentado, sendo por isso, considerado como uma norma de eficácia plena.

Além disso, destaca-se que a Emenda Constitucional nº19/98 consagrou a transição da Administração Pública Burocrática para a Administração Pública Gerencial, com o objetivo de criar aproximação entre o Poder Público e a iniciativa privada. Vejamos no quadro abaixo, as distinções entre esses dois tipos de Administração:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BUROCRÁTICA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL
<ul style="list-style-type: none"> – É direcionada ao controle de procedimentos e preocupa-se com os resultados em segundo plano; – Seu foco encontra-se nos controles administrativos; – Centralização, concentração e controle dos órgãos e entidades públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> – É voltada para o controle de resultados e mantém as formalidades fundamentais à Administração Pública; – É focada no controle de resultados; – Reduz a atuação empresarial do Estado; – Trata de parcerias com entidades do terceiro setor para a prestação de atividades consideradas não essenciais; – Trata da capacitação de servidores e do controle de desempenho; – Cuida da descentralização, desconcentração e autonomia dos órgãos e entidades públicas.

— **Outros Princípios Constitucionais Aplicáveis à Administração Pública**

Princípio da Celeridade Processual

Previsto no artigo 5º LXXVIII da CFB/88, o princípio da celeridade processual assegura a toda a sociedade nas searas judicial e administrativa, a razoável duração do processo e os meios que garantam celeridade na sua tramitação.

Ressalta-se que o processo administrativo constitui uma sequência de atos que declinam-se à decisão final. Desta maneira, o rito deve sempre prosseguir com o objetivo de que haja conclusão célere de encerramento dos processos.

Salienta-se que a Lei Federal nº 9784/99 elenca importantes diretrizes que podem ser aplicadas aos processos administrativos federais em relação a celeridade. São elas:

- a) É dever da Administração emitir de forma clara, decisão nos processos administrativos, bem como responder acerca de solicitações ou reclamações e sobre matérias que sejam de sua competência;
- b) Após a conclusão da instrução de processo administrativo, o prazo para Administração decidir é de até 30 dias, exceto se houver prorrogação expressamente motivada, razão pela qual, acrescentar-se-á igual período;
- c) Não fixando a lei prazo diferente, será o recurso administrativo decidido no prazo de 30 dias;
- d) Salvo disposição legal diversa, o processo administrativo deverá tramitar por no máximo três instâncias administrativas.

Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa

De acordo com os fundamentos contidos no artigo 5º, LV da CFB/88, em decorrência do princípio do contraditório, as decisões administrativas devem ser tomadas levando em consideração a manifestação das partes interessadas.

Para tal, é imprescindível que seja dada oportunidade para que as partes prejudicadas pela decisão sejam ouvidas antes do resultado final do processo.

Ressalta-se que o princípio da ampla defesa possibilita aos litigantes, tanto em processo judicial quanto administrativo, a utilização dos meios cabíveis de prova, dos recursos e dos instrumentos necessários para defesa de seus interesses diante do Judiciário e também da Administração Pública.

Acerca dos princípios do contraditório e da ampla defesa, dispõe a Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal:

– **Súmula 33 STF:** “Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão”.

Princípio de devido processo legal formal e material

Nos ditames do artigo 5º, LIV da CFB/88, a privação de liberdade ou de bens só poderá ser aplicada após o devido processo legal. O devido processo legal pode ser classificado da seguinte forma:

- a) **Devido processo legal formal:** trata-se do parâmetro que exige o cumprimento de um rito que já esteja definido por lei para que a decisão tenha validade;



b) Devido processo legal material ou substantivo: a decisão final deve ser justa, adequada e respeitar o rito. Desse modo, o devido processo legal material ou substantivo possui o mesmo conteúdo do princípio da proporcionalidade. Além disso, é importante destacar que nos processos administrativos, é buscada a verdade real dos fatos, não valendo desta forma, somente a verdade formal baseada na prova produzida nos autos.

Por fim, denota-se que são diferenças primordiais entre o processo administrativo e do processo judicial:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROCESSO JUDICIAL
<ul style="list-style-type: none"> – Até 3 instâncias – Faz coisa julgada administrativa – Princípio da oficialidade – permissão da <i>reformatio in pejus</i> – Não há necessidade de atuação de advogado – É permissionário da prova emprestada (verdade real) 	<ul style="list-style-type: none"> – Em regra, são 3 graus de jurisdição – Faz coisa julgada judicial – Princípio da inércia da jurisdição – Há necessidade da atuação de advogado – É permissionário da prova emprestada (verdade formal)

– **Princípios Implícitos**

Princípio da Autotutela da Administração Pública

Possui o condão de controlar sua própria atuação, podendo, desta forma, corrigir seus próprios atos quando tais atos estiverem dotados de ilegalidade.

Sobre o assunto, dispõe a Súmula 346 do STF:

Súmula 346 - STF: “A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”.

Além disso, poderá a Administração invalidar seus próprios atos a partir do momento em que estes contenham ilegalidade, porque deles não se originam direitos, podendo também revogar atos por motivos de conveniência e oportunidade. É o determina a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Vejamos:

– **Súmula 473 - STF:** “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Ademais, vale pontuar que de acordo com o Art. 5 da Lei nº 9.784/1999, deverá a Administração anular seus próprios atos, quando estes se encontrarem eivados de vícios de legalidade, podendo revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, sendo que nos parâmetros do princípio da legalidade, o prazo para a Administração Pública anular seus atos é de 05 anos.

Princípio da Continuidade

Esse princípio define que a atuação administrativa deve ser ininterrupta.

Aliado a esse importante princípio, o STF adotou por meio do Recurso Extraordinário nº 693.456, o entendimento de que o exercício do direito de greve por parte do servidor público pode realizar o corte do salário, que por sua vez, poderá ser substituído por compensação das horas paradas pelo servidor. Porém, em se tratando de greve provocada por ato ilícito da Administração Pública, tal corte de salário não poderá ocorrer e a Administração deverá ressarcir os prejuízos caso estes existam e sejam verificados.

– **Observação Importante:** De acordo com o disposto no artigo 142, §3º, IV da Constituição Federal de 1.988, em hipótese alguma, poderá o servidor militar entrar em greve ou se sindicalizar.

Princípio da Razoabilidade ou da Proporcionalidade Ampla

Por meio desse princípio, as medidas adotadas pela Administração devem se apresentar das seguintes maneiras:

MEDIDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
ADEQUADAS	Seu dever é lograr com sucesso a realização da finalidade.
NECESSÁRIAS	A Administração deverá optar pela forma que restrinja menos ao direito do administrado.
PROPORCIONAIS	A Administração Pública deverá promover equilíbrio entre vantagens e desvantagens, entre o meio e o fim, fazendo com que haja mais vantagens que desvantagens, sob pena de ausência de proporcionalidade do ato.



DIREITO CIVIL

CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002): TÍTULO I DO LIVRO I DA PARTE GERAL: PESSOAS NATURAIS

— Das Pessoas Naturais

Podemos conceituar as pessoas naturais como pessoas físicas, haja vista o ser humano ser considerado como sujeito de direitos e obrigações. Assim sendo, pondera-se que para ser uma pessoa, basta existir, ou seja, nascer com vida e adquirir personalidade jurídica.

Personalidade Jurídica

Personalidade jurídica é a capacidade para titularizar direitos e contrair obrigações, ou, seja, é o atributo para ser sujeito de direito, sendo que após adquirida a personalidade, poderá atuar o ente na condição de sujeito de direito, tanto como pessoa natural quanto como pessoa jurídica, podendo operar com a prática de atos e negócios jurídicos de diferentes situações.

No condizente à pessoa natural ou física, denota-se que o Código Civil de 2002 determina no artigo 1º, o seguinte:

Art. 1º. *Toda pessoa é capaz de direitos e deveres na ordem civil.*

A determinação acima, é permissionária da inferência de que a personalidade é um atributo de toda e qualquer pessoa, independentemente de ser ela natural ou jurídica, tendo em vista que a própria norma civil não faz tal distinção em seu caderno processual.

De acordo com o artigo 2º do Código Civil de 2002, a personalidade jurídica ocorre a partir do nascimento com vida. Desta maneira, no momento em que inicia o funcionamento do aparelho cardiorrespiratório, clinicamente aferível pelo exame de docimasia hidrostática de Galeno, o recém-nascido passa a adquirir personalidade jurídica, vindo a se tornar sujeito de direito, ainda que venha a falecer minutos depois do seu nascimento.

Ao processo mencionado acima, de acordo com a Doutrina, dá-se o nome de teoria natalista, sendo que de acordo com essa diretriz, caso o recém-nascido, cujo pai já tenha falecido, venha a falecer minutos após o parto, irá adquirir todos os direitos sucessórios do seu genitor que deverão ser transferidos para a sua mãe.

Do nascituro

Trata-se do nascituro, o ser humano concebido, mas que ainda não nasceu.

Nesse sentido, denota-se que o Código Civil trata do nascituro mesmo quando ele não é considerando exatamente uma pessoa, colocando a salvo a proteção legal dos seus direitos desde a concepção, nos ditames do artigo 2º do Código Civil. Vejamos:

Art. 2º *A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.*

Denota-se que, embora haja profunda controvérsia doutrinária, no Brasil, é adotada a tradicional teoria natalista, por intermédio da qual a aquisição da personalidade é operada a partir do nascimento com vida, sendo que não sendo pessoa, o nascituro possuiria somente mera expectativa de direito.

São direitos do nascituro:

- a) A titularidade de direitos personalíssimos: o direito à vida, o direito à proteção pré-natal, dentre outros;
- b) Receber doação, sem que haja prejuízo do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos;
- c) O benefício do legado e da herança;
- d) O Código Penal tipifica o crime de aborto;
- e) Como consequência da proteção garantida pelos direitos da personalidade, o nascituro tem direito à realização do exame de DNA, para efeito de verificação de paternidade;
- f) Direito a alimentos gravídicos que compreendem todos os gastos necessários à proteção do feto, por não ser justo que a genitora suporte todos os encargos da gestação sem a colaboração econômica do pai da criança que irá nascer.

Da Capacidade

Após adquirida a personalidade jurídica, toda pessoa passa a ser capaz de direitos e obrigações, vindo a possuir, desta forma, capacidade de direito ou de gozo.

Nesse diapasão, toda pessoa possui capacidade de direito advinda do fato de que a personalidade jurídica se trata de atributo inerente à sua condição.

Ressalta-se que nem toda pessoa possui aptidão para exercer de forma pessoal os seus direitos com a prática de atos jurídicos, em decorrência de limitações orgânicas ou psicológicas.

Contudo, podendo a pessoa atuar pessoalmente, possuirá capacidade de fato ou de exercício, sendo que reunidos esses dois atributos, possuirá capacidade civil plena. Desta forma, temos:

CAPACIDADE DE FATO OU DE EXERCÍCIO = APTIDÃO PARA EXERCER POR SI SÓ, OS ATOS DA VIDA CIVIL = CAPACIDADE CIVIL PLENA. OU SEJA, A PESSOA POSSUI CAPACIDADE PLENA PARA EXERCER SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES AO COMPLETAR 18 ANOS DE IDADE. (Art. 5º, Código Civil/2002, incluída a emancipação na forma do Parágrafo Único e seus incisos).

Em relação à capacidade, aduz-se que nem toda pessoa capaz pode estar apta à prática de determinado ato jurídico, sendo que a legitimação traduz uma capacidade específica.

Em decorrência de um interesse que se pretende preservar, ou considerando a situação particular de determinada pessoa que se deseja proteger, foram criados impedimentos circunstanciais,

que não podem ser confundidos com as hipóteses legais de incapacidade. A título de exemplo, podemos citar o tutor que mesmo sendo maior e capaz, não poderá adquirir bens móveis ou imóveis do tutelado, segundo o artigo 1.749, I, do CC/2002.

Da mesma forma, depreende-se que o adotado com o filho do adotante sendo maiores e capazes, não poderão se casar, de acordo com o artigo 1.521, IV, do CC/2002, sendo que em tais situações, estarão impedidos de praticar o ato por ausência de legitimidade ou de capacidade específica para o ato.

O ilustre Sílvio Venosa se manifesta sobre o assunto, da seguinte maneira: “Não se confunde o conceito de capacidade com o de legitimação. A legitimação consiste em averiguar se uma pessoa, perante determinada situação jurídica, tem ou não capacidade para estabelecê-la. A legitimação é uma forma específica de capacidade para determinados atos da vida civil. O conceito é emprestado da ciência processual. Está legitimado para agir em determinada situação jurídica quem a lei determinar. Por exemplo, toda pessoa tem capacidade para comprar ou vender. Contudo, o art. 1.132 do Código Civil/1916 estatui: ‘os ascendentes não podem vender aos descendentes, sem que os outros descendentes expressamente consintam’. Desse modo, o pai, que tem a capacidade genérica para praticar, em geral, todos os atos da vida civil, se pretender vender um bem a um filho, tendo outros filhos, não poderá fazê-lo se não conseguir a anuência dos demais filhos. Não estará ele, sem tal anuência, ‘legitimado’ para tal alienação. Num conceito bem aproximado da ciência do processo, legitimação é a pertinência subjetiva de um titular de um direito com relação a determinada relação jurídica. A legitimação é um plus que se agrega à capacidade em determinadas situações”. (VENOSA, Sílvio De Salvo, Ob. Cit., P. 139/2016).

Desta maneira, de forma esquematizada, temos:

CAPACIDADE
Capacidade de direito = capacidade genérica; Capacidade de fato, ou, de exercício = capacidade em sentido estrito que se trata da medida do exercício da personalidade; Capacidade específica = legitimidade com a ausência de impedimentos jurídicos circunstanciais para a prática de determinados atos.

Da Incapacidade

Estando ausente a capacidade de fato, nos encontraremos diante da incapacidade civil absoluta ou relativa, que se tratam de temas que passaram por significativas mudanças com a Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência – após a sua entrada em vigor, em janeiro de 2016.

Da Incapacidade absoluta

A previsão legal da incapacidade é a falta de aptidão para praticar pessoalmente atos da vida civil, haja vista encontrar-se nesta condição, a pessoa que não possua capacidade de fato ou de exercício, se achando impossibilitada de manifestar real e juridicamente a sua vontade.

Segundo o art. 4º do Código Civil de 2002, com redação dada pela Lei nº 13.146/2.015, são incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

- Os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- Os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III - Aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015) (Vigência)

IV - os pródigos.

— **Observação importante:** A incapacidade jurídica não é excludente absoluta de responsabilização patrimonial, tendo em vista que nos ditames do art. 928 do Código Civil de 2002, “o incapaz responde pelos prejuízos que causar, se as pessoas por ele responsáveis não tiverem obrigação de fazê-lo ou não dispuserem de meios suficientes”.

Com efeito, ressalta-se que a disciplina acima, foi dada desde a entrada em vigor do atual Código Civil. No entanto, com a provação da Lei nº. 13.146/2015 — Estatuto da Pessoa com Deficiência — ocorreu uma verdadeira reconstrução jurídica.

Nesse sentido, o Estatuto suprimiu a pessoa com deficiência da categoria de incapaz, ou seja, a pessoa com deficiência, caracterizada como aquela que possui impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, a pessoa com deficiência não deverá mais ser considerada civilmente incapaz, tendo em vista que os artigos 6º e 84 da mesma legislação determinam que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa. Vejamos:

Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I — casar-se e constituir união estável;

II — exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III — exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV — conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V — exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI — exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

(...)

Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas.

Em alusão aos mencionados dispositivos, verifica-se que o Estatuto, com o objetivo de prestigiar o princípio da dignidade da pessoa humana, fez com que a pessoa com deficiência deixasse de ser considerada como incapaz, para, dentro de uma perspectiva constitucional isonômica ser considerada como possuidora de plena capacidade legal, mesmo com a necessidade de acolhimento de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada, bem como a curatela, para a prática de atos na vida civil.

Em síntese, vejamos os principais pontos de destaque a respeito da incapacidade absoluta:

— A pessoa com deficiência é dotada de capacidade legal, mesmo que se valha de institutos assistenciais para a condução da sua própria vida.

– Em relação ao direito matrimonial, nos parâmetros do § 2º do art. 1.550, a pessoa com deficiência mental ou intelectual, em idade núbil, poderá contrair núpcias, podendo expressar sua vontade diretamente ou por meio do seu responsável ou curador.

– A pessoa com deficiência passou a ser considerada legalmente capaz.

– O art. 4º do Código Civil que se responsabiliza pela incapacidade relativa, foi modificado no inciso I, no qual permaneceu a previsão dos menores púberes, que são aqueles que possuem idade entre 16 anos completos e 18 anos incompletos;

– Já o inciso II do referido dispositivo acima, suprimiu a menção à deficiência mental, fazendo referência somente aos “ébrios habituais e os viciados em tóxico”;

– Referente ao inciso III, do retro mencionado artigo, depreende-se que este passou a tratar, somente das pessoas que, “por causa transitória ou permanente, não possam exprimir a sua vontade”;

– O pródio permaneceu como incapaz.

Da Incapacidade Relativa

De antemão, infere-se que existe diferença entre a absoluta incapacidade e a plena capacidade civil, as capacidades de discernimento e de autodeterminação, se referindo a legislação aos relativamente incapazes.

Quando da promulgação do Código Civil de 2002, foram considerados como incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

- a) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;
- b) os ébrios habituais, os viciados em tóxicos e os que, por deficiência mental, tenham o discernimento reduzido;
- c) os excepcionais sem desenvolvimento mental completo;
- d) os pródios.

Ocorre que a Lei n. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - refez essa disciplina normativa, vindo a fazer mudanças no inciso II, retirando a menção à deficiência mental, passando a prever apenas “os ébrios habituais e os viciados em tóxico”, alterando ainda, o inciso III, que mencionava sobre “o excepcional sem desenvolvimento mental completo”, vindo esse o dispositivo legal a tratar, apenas das situações relativas às pessoas que, “por causa transitória ou permanente, não possam exprimir a sua vontade”.

Dos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos

Nesse dispositivo, ressalta-se que a incapacidade relativa, em seguimento ao disposto no Projeto do Código Civil de 1965, não mais se situou na faixa dos dezesseis aos vinte e um anos, passando a reduzir o seu limite etário máximo para os dezoito anos de idade.

Assim, com o advento do Código Civil de 2.002, passou-se a considerar a maioridade civil a partir dos dezoito anos de idade, com o fito de chamar os jovens à responsabilidade um pouco mais cedo, vindo, desta forma a igualá-la à maioridade criminal e trabalhista.

Dos Ébrios Habituais e dos Viciados em Tóxicos

Sobre o tema em estudo, entendem da seguinte forma os ilustres juristas Eugênio Raúl Zaffaroni e José Henrique Pierangel: “deparamos com diferentes períodos e ideologias em torno da problemática da embriaguez. Em todos os tempos, o homem procurou fugir da realidade mediante a utilização de tóxicos. Em geral, as pessoas que têm de suportar maior miséria e dor são aquelas que procuram fugir dessa realidade miserável ou dolorosa, decorra ela de conflitos predominantemente individuais ou de condições sociais (no fundo, sempre existem condições sociais, só que mais ou menos mediatas). Quem fugir da realidade, na maioria dos casos, é quem suporta as piores condições sociais, ou seja, os marginalizados e carentes. O uso de tóxicos visa o rompimento dos freios, ou criar as condições para fazê-lo”.

Sensível ao fato de que a embriaguez se trata de mal que atinge parte da sociedade, o Código Civil de 2002 optou por promover ao nível de causa de incapacidade relativa, a embriaguez habitual que reduz, porém, não restringe por completo a capacidade de discernimento do homem.

Na mesma direção, os viciados em tóxicos com reduzida capacidade de entendimento também são considerados relativamente incapazes. No entanto, para tal, necessário se faz com que seja avaliado o grau de intoxicação e dependência averiguando-se a existência de prática de atos na vida civil, bem como se há a necessidade de internação para tratamento.

Aqueles que por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade

As pessoas que “mesmo por causa transitória, não puderem exprimir a sua vontade”, foram inseridas no caderno processual do Código Civil de 2002, como absolutamente incapazes.

No entanto, a Lei n. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência - converteu aqueles que eram considerados absolutamente incapazes em relativamente capazes.

Os Pródios

Nos dizeres do ilustre Clóvis Beviláqua, pode se considerar como pródio “aquele que desordenadamente gasta e destrói a sua fazenda, reduzindo-se à miséria por sua culpa”.

Trata-se do comportamento do pródio, de um desvio que refletindo-se no patrimônio individual, acaba por prejudicar em demasia, mesmo que por meio de contrafeita, a estrutura familiar e social, sendo que o indivíduo que age descontroladamente, dilapida o seu patrimônio e poderá posteriormente vir a buscar a ajuda de um parente próximo ou do próprio Estado, sendo por esta razão que a lei justifica a interdição do pródio e o reconhece com relativa capacidade.

De acordo com o artigo 1.782 do código Civil de 2001, a interdição do pródio apenas o privará de, sem curador, emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e praticar, em geral, atos que não sejam de mera administração.

Por fim, registra-se que a legitimidade para promover a interdição do pródio, possui respaldo nos artigos 747 e 748 do Código de Processo Civil, vindo a admitir, segundo boa parte da doutrina, a “auto interdição”, fator contido no Estatuto da Pessoa com Deficiência, em sua parte final, que acrescentou em seu caderno processual, a prerrogativa de a própria pessoa pleitear a curatela.

Sobre a Capacidade Jurídica dos Indígenas

O atual Código Civil remeteu a responsabilidade sobre a capacidade jurídica dos indígenas para a legislação especial, sendo que o indígena passou a figurar entre as pessoas absolutamente incapazes e privadas de discernimento para os atos da vida civil, fato que não condiz de forma correta com a sua atual situação na sociedade brasileira.

— **Observação importante:** De acordo com a Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, (Lei de Registros Públicos), “os índios, enquanto não integrados, não estão obrigados a inscrição do nascimento. Este poderá ser feito em livro próprio do órgão federal de assistência aos índios”.

Vale a pena destacar que a Lei nº. 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, fez alterações no parágrafo único do artigo 4º do Código Civil para substituir a palavra “índios” por “indígenas”, porém, o teor da norma, foi conservado.

Suprimento da Incapacidade – Representação e Assistência

De início convém destacar que o suprimento da incapacidade absoluta ocorre por meio da representação.

Ressalta-se que no Código de 1916, os absolutamente incapazes atuavam através de seus representantes legais, como pais, tutores ou curadores.

No entanto, esta matéria não foi substancialmente modificada pelo Código Civil de 2002 em sua redação original, antes da entrada em vigor do Estatuto da Pessoa com Deficiência, tendo em vista que os menores de dezesseis anos seriam representados por seus pais ou tutores.

Em relação aos relativamente incapazes elencados no artigo 4º do Código Civil, percebe-se que a forma de representação ocorre a partir do momento em que o assistente não pratica o ato em nome do representado, mas juntamente consigo.

Desta forma, atuando o absolutamente ou relativamente incapaz sem o seu representante ou assistente, o ato praticado sofrerá de invalidade jurídica acarretando nulidade absoluta ou relativa, devendo, assim, o representante praticar o ato no interesse do incapaz.

Vale a pena mencionar que o Código Civil de 2002 reservou na redação de sua Parte Geral, um capítulo que trata dos preceitos genéricos a respeito da representação legal e a voluntária.

A respeito do assunto, denota-se que durante a Exposição de Motivos do Anteprojeto de Código de Obrigações do ano de 1941, Hahnemann Guimarães, Orozimbo Nonato e Philadelpho Azevedo, aduziram: “O instituto da representação foi libertado da sua condição servil ao mandato, deixando-se à disciplina deste contrato apenas as relações entre as próprias partes contratantes. A representação, seja qual for a sua origem, legal ou convencional, obedecerá a princípios uniformes, que devem resguardar a boa-fé de terceiros, obrigados a tratar com interposta pessoa”.

Por tais razões, em qualquer das formas de representação, denota-se que a comprovação é fator essencial pelo representante, da sua qualidade, e também da extensão de seus poderes para que ele possa atuar em nome do representado, sendo que a punição para o excesso de atuação, é a responsabilidade pessoal do representante pelos atos que tiver excedido, de acordo com o artigo 118 do Código Civil de 2002, que dispõe:

Art. 118. *O representante é obrigado a provar às pessoas, com quem tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excederem.*

Emancipação

Trata-se a emancipação da aquisição da plena capacidade civil pelo menor. Sendo que a emancipação Judicial, se refere a instrumento por intermédio do qual, o menor, sob tutela, poderá adentrar com o ajuizamento de ação para conseguir ser emancipado civilmente.

Sobre a emancipação, dispõe o artigo 5º do Código Civil:

Art. 5º *A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.*

Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

De acordo com o dispositivo acima, a menoridade cessa aos 18 anos de idade completos, sendo que desta forma, a pessoa ficará habilitada para praticar todos os atos da vida civil. Já em se tratando de obtenção de emancipação judicial, se refere à aquisição da capacidade civil antes da idade legal permitida.

Desta maneira, a emancipação consiste na antecipação da aquisição da capacidade de fato ou de exercício, podendo, desta forma, a pessoa exercer, por si só, os atos da vida civil.

A emancipação também pode advir de concessão dos pais ou por sentença do juiz, e também por outros meios específicos que conferem emancipação civil.

No condizente à emancipação judicial predisposta no artigo 5º, parágrafo único, I, da segunda parte do Código Civil, trata-se de instituto concedido pelo juiz, ouvido o tutor, se o menor contar com 16 anos completos.

A emancipação se subdivide em três categorias. São elas:

a) Voluntária: É aquela que acontece através da manifestação de vontade dos pais em emancipar o filho, ou, também, de um deles na ausência do outro;

b) Judicial: Predisposta no artigo 5º, parágrafo único, I, da segunda parte do Código Civil, trata-se de instituto concedido pelo juiz, ouvido o tutor, se o menor contar com 16 anos completos. Tal espécie de emancipação será concedida por meio de sentença ouvindo-se o tutor que é o responsável pelo menor, bem como com oitiva do Ministério Público.

c) Legal: Acontece a partir da realização das prerrogativas contidas no artigo 5º do Código Civil, onde foi presumida a capacidade. Pode ocorrer pelo casamento, pela colação de grau em Ensino Superior, dentre outras formas.

DIREITO EMPRESARIAL

CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002): TÍTULO II DO LIVRO I DA PARTE GERAL: PESSOAS JURÍDICAS

— Das Pessoas Jurídicas

Disposições Importantes

Podemos conceituar a pessoa jurídica, como sendo determinado grupo humano, criado de acordo com a legislação e composto de personalidade jurídica própria para a realização de fins comuns.

Destaca-se que a pessoa jurídica, enquanto sujeito de direito, poderá através de seus órgãos e representantes legais, atuar no comércio e na sociedade, praticando atos e negócios jurídicos de modo geral.

As pessoas jurídicas possuem origem pelo artigo 45 do CC/2002. Vejamos:

Art. 45. *Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.*

Parágrafo único. *Decai em três anos o direito de anular a constituição das pessoas jurídicas de direito privado, por defeito do ato respectivo, contado o prazo da publicação e sua inscrição no registro.*

Denota-se que da mesma forma que a natural surge no momento do nascimento com vida, a pessoa jurídica também possui um período de existência.

A existência legal da pessoa jurídica no âmbito do sistema das disposições normativas, exige a fiel observância da lei em vigor, que considera indispensável o registro para a aquisição de sua personalidade jurídica.

Desta forma, a inscrição do ato constitutivo ou do contrato social, se trata de requisito indispensável para a atribuição de personalidade à pessoa jurídica, que deverá ser feito no registro competente, sendo a junta comercial, para as sociedades empresárias em geral, e o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para as fundações, associações e sociedades simples.

Nos parâmetros do artigo 44 do CC/2002, são pessoas jurídicas de direito privado:

Art. 44. *São pessoas jurídicas de direito privado:*

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações;

IV - as organizações religiosas;

V - os partidos políticos;

VI - (Revogado pela Lei nº 14.382, de 2022).

— **Observação Importante:** Acerca da redação disposta no art. 44, referente às empresas individuais de responsabilidade limitada, destaca-se que o inciso VI que tratava do assunto, foi revogado pela Lei nº 14.382/2022.

Vale ressaltar que para algumas espécies de pessoas jurídicas, independentemente do registro civil, em alguns casos, a lei impõe que se faça o registro em algum outro órgão, com o objetivo único de cadastro e de reconhecimento de validade de atuação. Um exemplo disso, é o caso dos partidos políticos, que, nos moldes do § 2º do art. 17 da CFB/1988, bem como dos parágrafos do art. 7º da Lei n. 9.096/1995, devem ser inscritos no Tribunal Superior Eleitoral.

De igual modo, as entidades sindicais conseguem obter personalidade jurídica com o registro civil. Porém, deverão informar a sua criação ao Ministério do Trabalho para controle do sistema da unicidade sindical, que ainda vigora no País, de acordo com o art. 8º, I e II, da CFB/1988.

Entretanto, vale ressaltar que em alguns casos, será preciso que haja autorização do Poder Executivo para o funcionamento das pessoas jurídicas, observando-se desta maneira, que o registro da pessoa jurídica possui natureza constitutiva, por ser atributivo de sua personalidade, de modo diferente do registro civil de nascimento da pessoa natural, que para tal, basta a declaração da condição de pessoa que já é adquirida no momento do nascimento com vida.

De acordo com o Código Civil, o registro declarará, nos ditames do artigo 46:

Art. 46. *O registro declarará:*

I - a denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver;

II - o nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores;

III - o modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

IV - se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo;

V - se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais;

VI - as condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso.

Da Classificação das Pessoas Jurídicas

A doutrina informa a existência de pessoas jurídicas de direito público, interno ou externo, e de direito privado nos moldes do artigo 40 do CC/2002, que aduz:

Art. 40. *As pessoas jurídicas são de direito público, interno ou externo, e de direito privado.*

Das Pessoas Jurídicas de Direito Público

O artigo 42 do CC/2002 predispõe:

Art. 42. *São pessoas jurídicas de direito público externo os Estados estrangeiros e todas as pessoas que forem regidas pelo Direito internacional público.*

Sobre o dispositivo acima, denota-se que a origem dos Estados soberanos ou das entidades supraestatais, irá depender da ocorrência de fatos históricos tais como as revoluções ou criações constitucionais, bem como pela edição de tratados internacionais.

Já as pessoas jurídicas de direito público interno, nos termos do art. 41 do CC/2002, são as seguintes:

I - a União;

II - os Estados, o Distrito Federal e os Territórios;

III - os Municípios;

IV - as autarquias, inclusive as associações públicas; (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

V - as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, as pessoas jurídicas de direito público, a que se tenha dado estrutura de direito privado, regem-se, no que couber, quanto ao seu funcionamento, pelas normas deste Código.

Das Pessoas Jurídicas de Direito Privado

O atual Código Civil brasileiro, classifica as pessoas jurídicas de direito privado da seguinte forma:

Art. 44. *São pessoas jurídicas de direito privado:*

I - as associações;

II - as sociedades;

III - as fundações.

IV - as organizações religiosas; (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

V - os partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 10.825, de 22.12.2003)

VI (Revogado pela Lei nº 14.382, de 2022)

Sobre o dispositivo legal retro mencionado, podemos extrair o seguinte entendimento:

- As sociedades civis ou empresárias, e as associações, são consideradas corporações e são também o resultado da fusão de indivíduos, ou *universitas personarum*;
 - As fundações se compõem de simples patrimônio que possui vínculo a uma finalidade e advém da afetação patrimonial demandada por seu instituidor *universitas bonorum*, incluindo-se, com mais propriedade, na categoria das instituições;
 - Tanto as organizações religiosas, quanto os partidos políticos se encaixam no conceito jurídico de associação.
- Nesse diapasão, analisemos nos próximos subtemas, cada um desses importantes tipos de pessoas jurídicas de direito privado.

As associações

São entidades de direito privado, formadas pela união de indivíduos com o objetivo de realizar fins de cunho não econômicos.

Assim determina o Código Civil de 2002 no artigo 53:

Art. 53. *Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.*

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

O marco principal relacionado às associações civis, é a sua finalidade não econômica, sendo que poderá ser lúdica, educacional, religiosa, etc.

De acordo com o referido dispositivo, as associações são o resultado da união de pessoas, normalmente em grande número, que são os associados, e na forma estabelecida em seu ato constitutivo, chamado de estatuto.

— **Observação importante:** O fato de não buscar lucro, não significa que a associação está impedida de gerar renda para a manutenção de suas atividades, bem como do adimplemento do seu quadro funcional, tendo em vista que em uma associação, os seus membros não estão pretensos a partilhar lucros ou dividendos, como ocorre nas sociedades simples e empresárias, sendo que a receita gerada, deverá ser utilizada em benefício da própria associação com o objetivo da melhoria de sua atividade.

Nos ditames do artigo 54 do CC/2002, pela redação alterada pela Lei n. 11.127/2005, o estatuto das associações deverá abranger, sob pena de nulidade, os seguintes requisitos:

Art. 54. *Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:*

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005)

Ante a verificação do mencionado dispositivo legal, ressalta-se que a lei tratou de estabelecer o conteúdo mínimo necessário do estatuto de uma associação, com o fim de evitar abusos de inidôneos que constituem associações fraudulentas somente para causar danos à Fazenda Pública ou a terceiros de boa-fé.

Em relação à Assembleia Geral, órgão máximo da associação, em geral, o seu estatuto autoriza a composição de um Conselho Administrativo ou Diretoria e de um Conselho Fiscal.

Desta parte dispõe o Código Civil de 2002 da seguinte forma:

Art. 59. *Compete privativamente à assembleia geral:*

(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

I - destituir os administradores; (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

II - alterar o estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005).

Além do exposto, denota-se que o Código Civil em vigor, prevê a exclusão do associado, desde que exista justa causa, e esteja na forma prevista no estatuto social, instrumento que controla a existência de um procedimento que assegure direito de defesa e de recurso. Vejamos o que dispõe o artigo 57:

Art. 57. *A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto. (Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)*

Por fim, vale mencionar que o Código Civil de 2002, determina no artigo 61, que em situações de dissolução, o patrimônio líquido, desde que deduzidas as quotas ou frações ideais de propriedade do associado e também dos respectivos débitos sociais, deverá ser aplicado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, sendo que na omissão deste, por meio de deliberação dos associados, a instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes, os bens remanescentes deverão, por força de lei ser devolvidos à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União, nos termos do art. 61, § 2º do CC/2002.

— **Observação importante:** Havendo cláusula do estatuto ou, ausente este, por ato dos associados, dispõe o § 1º do art. 61, a permissão aos respectivos membros, antes da destinação do remanescente a entidades congêneres, receber em restituição, inclusive com valor atualizado, as contribuições que houverem prestado ao patrimônio da entidade.

As sociedades

Podemos conceituar a sociedade como uma espécie de corporação com personalidade jurídica própria, e instituída através de um contrato social, com o fim de exercer atividade econômica e partilhar lucros.

Nesse contexto, trata-se o contrato social, desde que devidamente registrado, como sendo o ato constitutivo da sociedade.

Estabelece o artigo 981 do CC/2002:

Art. 981. *Celebram contrato de sociedade as pessoas que reciprocamente se obrigam a contribuir, com bens ou serviços, para o exercício de atividade econômica e a partilha, entre si, dos resultados.*

Parágrafo único. *A atividade pode restringir-se à realização de um ou mais negócios determinados.*

A depender da espécie de atividade realizada, boa parte da doutrina entende que a sociedade poderá ser civil ou mercantil, sendo que a sociedade mercantil pratica atos de comércio com o objetivo de produção de lucros, e as sociedades civis, a despeito de perseguirem proveito econômico, não realizam atividade mercantil.

O Código Civil de 2002, classifica as sociedades quanto ao objeto social em:

— **Sociedades empresárias:** De acordo com o art. 982 do CC/2002, são as sociedades que possuem como objetivo, o exercício de atividade própria de empresário sujeita a registro na Junta Comercial, bem como à legislação falimentar. Podem assumir as seguintes formas, de acordo com os artigos 983 e

1.039 a 1.092 do CC/2002: a) sociedade em nome coletivo; b) sociedade em comandita simples; c) sociedade limitada; d) sociedade anônima; e) sociedade em comandita por ações.

— **Sociedades simples:** São as pessoas jurídicas que, perseguem proveito econômico, porém, não empreendem atividade empresarial. Podem ser comparadas às sociedades civis, e não possuem a obrigação legal de inscrever os seus atos constitutivos no Registro Público de Empresas Mercantis, mas apenas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Seu campo de atuação é vasto e é aplicado em sociedades de profissionais liberais, instituições de ensino, entidades de assistência médica ou social, dentre outras pertinentes.

— **Obs. importante:** Em relação à sociedade de advogados, por disposição de norma especial contida no art. 15, § 1º, da Lei n. 8.906, de 1994, o seu registro deverá ser realizado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respectivamente), em virtude de suas peculiaridades.

As fundações

Vejamos no estudo das fundações, seus principais pontos de destaque.

As fundações resultam da afetação de um patrimônio, seja por testamento ou por escritura pública, que faz o seu instituidor, especificando este, a finalidade para a qual se destina.

Assim dispõe o art. 62, caput, do Código Civil de 2002:

Art. 62. *Para criar uma fundação, o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la.*

Parágrafo único. *A fundação somente poderá constituir-se para fins de: (Redação dada pela Lei nº 13.151, de 2015)*

I – assistência social; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

II – cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

III – educação; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

IV – saúde; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

V – segurança alimentar e nutricional; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

VI – defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

VII – pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

VIII – promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos; (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

IX – atividades religiosas; e (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

X – (VETADO). (Incluído pela Lei nº 13.151, de 2015)

Para que seja criada uma fundação, o instituidor deverá de forma obrigatória, destacar determinada parcela de seu patrimônio pessoal, que esteja acompanhada por bens móveis ou imóveis, com as devidas especificações, dando-lhes finalidade não econômica, indicando também a forma de administração desses bens.

Duas são as formas de concretização do ato de dotação patrimonial: escritura pública ou testamento, sendo que em situações de instituição por escritura pública, de acordo com o artigo 64 do CC/2002, o instituidor é obrigado a transferir à fundação a propriedade, ou outro direito real que tenha sobre os bens dotados, sob pena de a transcrição ou inscrição se efetivar por meio de ordem judicial; já a instituição por testamento poderá ocorrer por meio de qualquer modalidade testamentária

Vejamos outros importantes pontos que merecem destaque em relação às fundações:

– O órgão responsável por aprovar estatutos da fundação, com recurso ao juiz competente, em caso de divergência é o Ministério Público, (art. 66 CC/2002);

– Poderá haver também atuação fiscalizatória de forma conjunta do Ministério Público do Estado ou do Distrito Federal e Territórios com o Ministério Público Federal, caso exista interesse que justifique a intervenção deste último;

– Para que se possa alterar o estatuto da fundação, o artigo 67 do CC/2002, exige a observância dos pressupostos de deliberação de dois terços dos competentes para gerir e representar a fundação; que haja respeito à finalidade da fundação; que seja aprovada pelo órgão do Ministério Público no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, findo o qual ou no caso de o Ministério Público a denegar, poderá o juiz supri-la, a requerimento do interessado;

– Nos ditames do artigo 68, quando a alteração não tiver sido aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, no prazo de dez dias;

– Consoante o artigo 69 do CC/2002: “Tornando-se ilícita, impossível ou inútil a finalidade a que visa a fundação, ou vencido o prazo de sua existência, o órgão do Ministério Público, ou qualquer interessado, lhe promoverá a extinção, incorporando-se o seu patrimônio, salvo disposição em contrário no ato constitutivo, ou no estatuto, em outra fundação, designada pelo juiz, que se proponha a fim igual ou semelhante”.

– A extinção da fundação privada coloca fim à personalidade jurídica, devendo ser liquidado o passivo com o ativo existente, sendo que depois de tal procedimento é que o resultado patrimonial positivo será destinado à fundação com fim igual ou semelhante.

As Organizações Religiosas

No âmbito jurídico, podem ser consideradas organizações religiosas todas as entidades de direito privado que forem formadas pela junção de indivíduos com o objetivo de culto em homenagem a determinada força ou forças sobrenaturais, por intermédio de doutrina e ritual próprios, envolvendo, normalmente, preceitos de caráter ético.

Nesse sentido se encaixam as igrejas, seitas e até mesmo as comunidades leigas, como confrarias ou irmandades.

Nesse diapasão, vale mencionar o parágrafo 1º que foi inserido no art. 44 do CC/2002, pela Lei n. 10.825/2003, que determina serem livres a criação, a organização, a estruturação interna e o funcionamento das organizações religiosas, sendo proibido ao poder público negar-lhes reconhecimento ou registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

Isso ocorre pelo fato do art. 19, I, da CFB/1988 vedar à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios “estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público”.

Trata-se, assim, do que se ajustou denominar de liberdade de organização religiosa, uma das formas de expressão da liberdade religiosa, coincidindo com a liberdade de crença e de culto.

Destaca-se, por fim, que a liberdade de organização e funcionamento das entidades religiosas não as livra da averiguação judicial de seus atos, tendo em vista que seria inconstitucional abrir uma exceção ao princípio da indeclinabilidade do Poder Judiciário, nos moldes do art. 5º, XXXV, da CFB/1988.

Os partidos políticos

A ilustre Maria Helena Diniz, conceitua os partidos políticos como: “entidades integradas por pessoas com ideias comuns, tendo por finalidade conquistar o poder para a consecução de um programa. São associações civis, que visam assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal. Adquirem personalidade jurídica com o registro de seus estatutos mediante requerimento ao cartório competente do Registro Civil das pessoas jurídicas da capital federal e ao Tribunal Superior Eleitoral. Os partidos políticos poderão ser livremente criados, tendo autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidária. Ser-lhes-á proibido receber recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiro, devendo prestar contas de seus atos à Justiça Eleitoral”.

Nesse sentido, o parágrafo 3º, inserido no art. 44 do CC/2002 pela Lei n. 10.825/2003, estabelece somente a informação de que os “partidos políticos serão organizados e funcionarão conforme o disposto em lei específica”.

Assim sendo, na ausência de norma posterior, esta legislação específica continua sendo a Lei nº. 9.096/95 que ao fundamentar a respeito dos partidos políticos, veio também, a regulamentar os artigos 17 e 14, § 3º, V, da CFB/1988.

As empresas individuais de responsabilidade limitada

Sobre o tema, denota-se que a lei nº. 12.441/2011, consagrou, no ordenamento jurídico brasileiro uma possibilidade que anteriormente não era autorizada na criação de pessoa jurídica a ser composta por apenas uma pessoa natural, sem a necessidade de um conjunto de vontades.

Nesse sentido, ressalta-se que antes as empresas eram constituídas normalmente somente “no papel”.

Isso acontecia por causa da exigência de participação de mais de uma pessoa, sendo que eram criadas pessoas jurídicas sem qualquer espécie de affectio societatis, fato que era constatado de forma fácil a partir do momento em que era averiguado que um dos sócios possuía a maior parte das quotas de uma sociedade, ao passo que o outro sócio, era figura titular sem significativa participação no capital social, além de não possuir qualquer interesse concreto no negócio.

Desta forma, com o surgimento da extinta EIRELI — Empresa Individual de Responsabilidade Limitada — veio a novidade permissória de uma única pessoa natural poder constituir

DIREITO PENAL

FONTES E PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO DIREITO PENAL

— Fontes e Princípios do Direito Penal

As fontes e os princípios do Direito Penal constituem os pilares sobre os quais se sustenta todo o sistema penal, garantindo a sua legitimidade, coerência e aplicação justa. As fontes definem a origem das normas penais, enquanto os princípios orientam a interpretação e a aplicação dessas normas, assegurando que o poder punitivo do Estado seja exercido de maneira equilibrada e respeitosa aos direitos fundamentais.

Fontes do Direito Penal

As fontes do Direito Penal são os meios pelos quais as normas penais se manifestam e são conhecidas. Elas podem ser classificadas em materiais e formais.

— Fontes Materiais:

As fontes materiais referem-se ao poder que cria as normas penais. No Brasil, a competência para legislar sobre matéria penal é exclusiva da União, conforme previsto no art. 22, I da Constituição Federal. A União, através do Poder Legislativo, elabora as leis que definem crimes e cominam as respectivas penas. Assim, a principal fonte material do Direito Penal é o Congresso Nacional, que cria normas penais por meio de leis ordinárias e complementares.

— Fontes Formais:

As fontes formais são as manifestações externas do Direito Penal, que conferem validade e obrigatoriedade às normas. As principais fontes formais incluem:

- Lei: A lei é a principal fonte formal do Direito Penal. No Brasil, a criação de tipos penais depende de lei em sentido estrito, conforme o princípio da legalidade, previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal” (nullum crimen, nulla poena sine lege).

- Costumes: Embora os costumes desempenhem um papel limitado no Direito Penal, eles podem ser considerados na interpretação das normas penais, especialmente quando a lei faz remissão explícita a práticas consuetudinárias.

- Jurisprudência: A jurisprudência, formada pelas decisões reiteradas dos tribunais, também exerce uma função importante na interpretação e aplicação do Direito Penal. Embora não seja fonte formal autônoma, a jurisprudência pode consolidar entendimentos sobre a aplicação de normas penais.

- Doutrina: A doutrina, composta pelas opiniões e estudos dos juristas, é uma fonte secundária que influencia a interpretação e a aplicação do Direito Penal. Ela serve como guia para os operadores do direito, embora não tenha caráter vinculante.

- Tratados Internacionais: Os tratados internacionais ratificados pelo Brasil, especialmente aqueles que versam sobre direitos humanos, podem ter relevância no âmbito do Direito Penal, integrando o ordenamento jurídico e influenciando a interpretação das normas penais, conforme art. 5º, § 2º da Constituição.

Princípios do Direito Penal

Os princípios do Direito Penal são os fundamentos teóricos que orientam a interpretação e a aplicação das normas penais. Eles funcionam como balizas para garantir que o Direito Penal seja aplicado de forma justa e proporcional, respeitando os direitos e garantias fundamentais dos indivíduos. A seguir, os principais princípios do Direito Penal.

— Princípio da Legalidade:

O princípio da legalidade, também conhecido como princípio da reserva legal, é a pedra angular do Direito Penal. Conforme previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição Federal e no art. 1º do Código Penal, “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Este princípio protege os cidadãos contra a arbitrariedade do poder punitivo, assegurando que apenas o legislador pode definir quais condutas são criminosas e quais penas podem ser aplicadas.

— Princípio da Anterioridade:

Vinculado ao princípio da legalidade, o princípio da anterioridade estabelece que a lei penal só pode ser aplicada a fatos ocorridos após sua entrada em vigor. Ou seja, uma conduta só pode ser considerada criminosa se já estiver tipificada como tal na lei vigente à época de sua prática. Esse princípio está consagrado no art. 5º, XL da Constituição Federal: “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu”.

— Princípio da Irretroatividade da Lei Penal:

O princípio da irretroatividade proíbe a aplicação retroativa de uma lei penal mais gravosa. Todavia, caso a lei posterior seja mais benéfica ao réu, ela poderá retroagir para beneficiá-lo, conforme art. 2º, parágrafo único do Código Penal. Esse princípio assegura a estabilidade e a previsibilidade das normas penais.

— Princípio da Humanidade:

O princípio da humanidade veda a aplicação de penas cruéis, desumanas ou degradantes, garantindo que as penas impostas respeitem a dignidade da pessoa humana. Esse princípio está previsto de maneira implícita na Constituição Federal, ao proibir penas de morte (salvo em caso de guerra declarada), de caráter perpétuo, de trabalhos forçados, de banimento e cruéis, conforme art. 5º, XLVII.

– **Princípio da Individualização da Pena:**

O princípio da individualização da pena determina que a sanção penal deve ser adequada às circunstâncias do crime e às condições pessoais do infrator. Esse princípio está consagrado no art. 5º, XLVI da Constituição Federal e no art. 59 do Código Penal. Ele assegura que a pena seja justa e proporcional ao fato cometido, levando em consideração a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente e os motivos, as circunstâncias e as consequências do crime.

– **Princípio da Culpabilidade:**

O princípio da culpabilidade preceitua que não há pena sem culpa. Para que alguém seja punido, é necessário que haja dolo (intenção) ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) na conduta criminosa. Este princípio proíbe a responsabilização penal objetiva, onde a responsabilidade seria atribuída sem a análise da intenção ou negligência do agente.

– **Princípio da Proporcionalidade:**

O princípio da proporcionalidade exige que a pena seja proporcional à gravidade do delito e à culpabilidade do agente. Ele busca evitar penas excessivas ou desproporcionais, garantindo um equilíbrio entre o crime cometido e a sanção imposta.

– **Princípio da Intervenção Mínima:**

Este princípio prega que o Direito Penal deve ser utilizado como o último recurso na proteção dos bens jurídicos, aplicando-se apenas quando outras esferas do direito não são suficientes para a proteção desses bens. O Direito Penal, portanto, deve ser fragmentário e subsidiário, intervindo apenas nas situações mais graves que realmente justifiquem a imposição de sanções penais.

– **Princípio da Dignidade da Pessoa Humana:**

Embora transversal a todo o ordenamento jurídico, este princípio é especialmente relevante no Direito Penal, orientando a interpretação e a aplicação das normas de forma a garantir o respeito à dignidade de todos os envolvidos, incluindo acusados, vítimas e condenados. Está consagrado no art. 1º, III da Constituição Federal.

– **Princípio “in dubio pro reo”:**

O princípio in dubio pro reo estabelece que, na dúvida sobre a culpabilidade do réu, deve-se optar pela interpretação mais favorável a ele. Este princípio está intrinsecamente ligado à presunção de inocência, garantida pelo art. 5º, LVII da Constituição Federal, que preceitua que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

As fontes e os princípios do Direito Penal são elementos fundamentais para a estruturação de um sistema penal justo e equilibrado. Enquanto as fontes fornecem a base normativa para a criação e aplicação das leis penais, os princípios asseguram que essas leis sejam interpretadas e aplicadas de forma a proteger os direitos fundamentais e garantir a proporcionalidade e a humanidade das sanções.

Compreender esses conceitos é essencial para qualquer estudo do Direito Penal, pois eles orientam a prática jurídica e a evolução contínua desse ramo do direito.

APLICAÇÃO DA LEI PENAL: PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ANTERIORIDADE: A LEI PENAL NO TEMPO E NO ESPAÇO; TEMPO E LUGAR DO CRIME; ANALOGIA; IRRETROATIVIDADE DA LEI PENAL; CONFLITO APARENTE DE NORMAS PENAIS

A Lei Penal desempenha um papel fundamental na manutenção da ordem social e na proteção dos direitos fundamentais dos indivíduos. Seu objetivo é definir quais condutas são consideradas criminosas e estabelecer as respectivas sanções para quem as pratica. No entanto, a aplicação da Lei Penal não é uma tarefa simples, pois envolve uma série de princípios e regras que garantem a justiça e a segurança jurídica.

Entre os aspectos mais importantes estão as características da Lei Penal no tempo e no espaço, que determinam como e quando uma lei pode ser aplicada a uma determinada conduta. Compreender esses conceitos é essencial para a correta interpretação e aplicação das normas penais, evitando injustiças e garantindo a legalidade em todo o processo penal. Este estudo explora as principais características da Lei Penal, com ênfase em sua aplicação temporal e espacial, abordando também as exceções e os conflitos normativos que podem surgir nesse contexto.

– **Lei Penal no Tempo**

A aplicação da Lei Penal ao longo do tempo é regida por princípios que visam assegurar a justiça e a previsibilidade das normas jurídicas. Dentre esses princípios, destacam-se a teoria da atividade, o princípio da legalidade e os conceitos de retroatividade e ultra-atividade das leis penais.

Observações Iniciais

A teoria da atividade, prevista no Art. 4º do Código Penal, determina que o crime é considerado praticado no momento da ação ou omissão, independentemente do momento em que o resultado ocorra. Isso significa que, para fins penais, o que importa é o momento da conduta do agente, e não quando as consequências dessa conduta se manifestam.

O princípio da legalidade estabelece que somente uma lei anterior pode definir infrações penais e estipular penas. Esse princípio é essencial para garantir que ninguém seja punido por um ato que não estava expressamente tipificado como crime no momento de sua prática. Dentro do princípio da legalidade, encontramos dois desdobramentos importantes:

– **Reserva Legal:** Apenas uma lei em sentido estrito, ou seja, uma lei formalmente aprovada pelo legislativo, pode criminalizar condutas e estabelecer penalidades.

– **Anterioridade da Lei Penal:** Uma lei penal só pode ser aplicada a uma conduta se esta for praticada durante a vigência dessa lei. Por exemplo, se uma lei que criminaliza uma determinada conduta entra em vigor amanhã, não se pode processar alguém por ter praticado essa conduta hoje, enquanto a lei ainda não estava em vigor.

Sucessão de Leis Penais no Tempo

A atividade da lei penal, distinta da teoria da atividade, determina que a lei penal se aplica apenas enquanto está em vigor. Isso implica que a lei penal regula apenas os fatos ocorridos durante sua vigência, não retroagindo para alcançar atos cometidos anteriormente, salvo em benefício do réu.

Exceções à Atividade da Lei Penal (Retroatividade e Ultra-atividade)

Há exceções ao princípio da atividade da lei penal, conhecidas como extratividade da lei penal, que incluem a retroatividade e a ultra-atividade das leis penais:

– **Retroatividade:** Refere-se à aplicação de uma lei penal mais benéfica a fatos ocorridos antes de sua entrada em vigor. Esse princípio visa proteger os direitos do réu, aplicando-lhe a legislação mais favorável, mesmo que os atos tenham sido praticados sob uma lei mais severa.

– **Ultra-atividade:** A ultra-atividade ocorre quando uma lei penal continua a produzir efeitos sobre fatos praticados durante sua vigência, mesmo após sua revogação, desde que seja mais benéfica ao réu. Isso pode acontecer, por exemplo, quando uma lei benéfica é revogada, mas ainda se aplica a fatos ocorridos enquanto estava em vigor.

– **Exemplo Prático:** Suponha que José tenha cometido um furto em 10 de janeiro e, em 10 de abril, uma nova lei entre em vigor agravando a pena para o crime de furto. Nesse caso, a nova lei, por ser mais severa, não terá efeitos retroativos sobre o crime de José. Assim, ele será julgado pela lei anterior, que é mais favorável.

Leis Temporárias ou Excepcionais

As leis temporárias ou excepcionais são aquelas criadas para vigorar durante um período específico ou em situações excepcionais, como estados de emergência. Essas leis continuam a regular fatos ocorridos durante sua vigência, mesmo após serem revogadas. A *abolitio criminis* – a descriminalização de uma conduta – não ocorre automaticamente com o término de uma lei temporária. No entanto, em casos excepcionais, o Estado pode decidir que a conduta não deve mais ser considerada crime, beneficiando o agente com a revogação expressa da lei, caracterizando o *abolitio criminis*.

Vacatio Legis

O período conhecido como *vacatio legis* é o intervalo entre a publicação de uma lei e sua entrada em vigor, momento em que ela começa a produzir efeitos.

Durante o *vacatio legis*, a lei ainda não é aplicável, mesmo que seus efeitos sejam benéficos. Esse período serve para que a sociedade se adapte às novas disposições legais, evitando confusões e conflitos que poderiam surgir se a lei entrasse em vigor imediatamente após sua publicação.

– Lei Penal Intermediária

A lei penal intermediária é aquela que entra em vigor entre a prática do fato e o julgamento do agente, sendo mais favorável que as leis anteriores e posteriores. Em um cenário onde a Lei A estava em vigor no momento do crime, mas foi substituída pela Lei B antes do julgamento, e a Lei C entrou em vigor posteriormente, a doutrina entende que a Lei B pode ser

aplicada ao réu, desde que seja a mais benéfica. Isso se alinha ao princípio da aplicação da lei penal mais favorável, que busca garantir que o réu seja tratado da maneira mais justa possível.

Efeitos da Superveniência de Leis Penais no Tempo

Quando novas leis penais são promulgadas, seus efeitos podem variar conforme sua natureza:

– **Lei nova incriminadora:** Uma lei que criminaliza uma conduta anteriormente permitida não retroage para penalizar atos praticados antes de sua vigência, em respeito ao princípio da anterioridade.

– **Novatio legis in pejus:** Uma nova lei que agrava a pena de uma conduta não se aplica retroativamente, protegendo o réu da aplicação de normas mais severas.

– **Novatio legis in melius:** Uma nova lei que suaviza a penalidade ou descriminaliza uma conduta deve ser aplicada retroativamente, beneficiando o réu.

Esses princípios garantem que a aplicação da Lei Penal respeite tanto os direitos dos indivíduos quanto as exigências da ordem pública, assegurando que as leis penais sejam aplicadas de forma justa e coerente.

Lei Penal no Espaço

A aplicação da Lei Penal no espaço refere-se à definição de onde as normas penais brasileiras têm validade e em que situações elas podem ser aplicadas a fatos ocorridos em diferentes jurisdições. Esse conceito é fundamental para determinar a competência territorial das leis penais, especialmente em casos que envolvem elementos internacionais ou extraterritoriais.

Local do Delito (Crime)

No Brasil, o local do delito é determinado pela teoria da ubiquidade, conforme o Art. 6º do Código Penal. Segundo essa teoria, considera-se praticado o crime tanto no lugar onde ocorreu a ação ou omissão (a conduta) quanto no lugar onde se produziu ou deveria produzir o resultado.

Essa abordagem permite resolver conflitos quanto à aplicação da lei penal em crimes que envolvem múltiplos territórios, como, por exemplo, quando a conduta criminosa ocorre em um país, mas os efeitos dessa conduta são sentidos em outro. Um exemplo ilustrativo é o de um agente em Foz do Iguaçu/PR que dispara uma arma e a bala atravessa a fronteira, atingindo e matando uma vítima em Assunção, Paraguai. Nesse caso, a lei penal brasileira pode ser aplicada, pois a conduta inicial ocorreu em território nacional, ainda que o resultado tenha ocorrido no exterior.

Regra da Aplicação da Lei Penal Brasileira (Art. 5º)

A regra geral para a aplicação da lei penal brasileira é a territorialidade, estabelecendo que a lei penal será aplicada a crimes cuja conduta ou resultado ocorra dentro do território nacional. O conceito de território nacional é abrangente, incluindo:

- **Território geográfico/físico:**
 - Espaço de terra dentro das fronteiras do Brasil.
 - Subsolo.
 - Espaço aéreo correspondente.
 - Águas territoriais e portos.

– **Território por extensão:** Locais que, embora fisicamente fora das fronteiras brasileiras, são considerados parte do território nacional para efeitos penais. Isso inclui:

- Embarcações e aeronaves brasileiras de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro, onde quer que se encontrem;
- Embarcações e aeronaves brasileiras mercantes ou de propriedade privada, quando em alto-mar ou no espaço aéreo internacional;
- Aeronaves ou embarcações estrangeiras privadas que estejam em pouso no território nacional ou em trânsito pelo espaço aéreo ou águas territoriais brasileiras.

Essa aplicação ampla visa garantir que a lei penal brasileira proteja não apenas o território físico, mas também os interesses nacionais que se estendem além das fronteiras físicas do país.

Exceção à Regra: Extraterritorialidade (Art. 7º)

A extraterritorialidade trata das hipóteses em que a lei penal brasileira se aplica a crimes cometidos fora do território nacional. Existem diferentes formas de extraterritorialidade, cada uma com condições específicas para sua aplicação:

Extraterritorialidade incondicionada (Art. 7º, I):

- Aplica-se automaticamente, independentemente de outras condições, a crimes graves como:
 - Crimes contra a vida ou a liberdade do Presidente da República.
 - Crimes contra o patrimônio ou a fé pública de entes públicos (União, Estados, DF, Municípios, empresas públicas, etc.).
 - Crimes contra a administração pública, cometidos por quem está a seu serviço.
 - Crime de genocídio, quando o agente é brasileiro ou domiciliado no Brasil.

Extraterritorialidade condicionada (Art. 7º, II):

- Exige o cumprimento de condições específicas para sua aplicação, como:
 - Entrada do agente no território nacional.
 - Dupla tipicidade, ou seja, que o fato seja punível também no país onde foi praticado.
 - Inclusão do crime entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição.
 - O agente não deve ter sido absolvido no estrangeiro ou já ter cumprido pena lá.
 - O agente não deve ter sido perdoado no estrangeiro ou por outro motivo ter extinta a punibilidade segundo a lei mais favorável.

Extraterritorialidade hipercondicionada:

- Refere-se a crimes cometidos por estrangeiro contra brasileiro, com requisitos adicionais, como:
 - Não ter sido pedida ou ter sido negada a extradição do infrator.
 - Havido requisição do Ministro da Justiça para a aplicação da lei penal brasileira(13:7).

– Conflito Aparente de Normas (Art. 12)

O conflito aparente de normas ocorre quando um fato parece estar submetido a mais de uma norma penal, levantando dúvidas sobre qual delas deve ser aplicada. Para resolver esses conflitos, a doutrina penal estabelece princípios que ajudam a determinar a norma aplicável em cada caso:

– Princípios

Princípio da Legalidade (ou reserva legal)

Trata-se do fixador do conteúdo das normas penais incriminadoras, ou seja, a elaboração de normas incriminadoras é função exclusiva da lei em sentido estrito, emanada do Poder Legislativo, respeitado o procedimento previsto na Constituição. Assim, nenhum fato pode ser considerado crime e nenhuma pena criminal pode ser aplicada sem que, antes da ocorrência desse fato exista uma lei que o defina como crime e comine-lhe sanção correspondente. Encontra-se previsto, expressamente, no art. 5.º, XXXIX, da CF, bem como no art. 1.º do Código Penal.

Princípio da Anterioridade

Significa que uma pessoa só pode ser punida, se a época do fato por ela praticado, já estava em vigor a lei que descrevia o delito. Desse modo, a lei penal incriminadora somente pode ser aplicada a um fato concreto, caso tenha tido origem antes da prática da conduta para a qual se destina, conforme dita o texto constitucional e o art. 1.º do Código Penal, “*não há crime sem lei anterior que o defina*”, *nem tampouco pena “sem prévia cominação legal”*.

Frise-se que o indivíduo somente está protegido contra os abusos do Estado, caso possa ter certeza de que as leis penais são aplicáveis para o futuro, a partir de sua criação, não retroagindo para abranger condutas já realizadas.

Princípio da Irretroatividade da lei penal benéfica

É natural que, havendo anterioridade obrigatória para a lei penal incriminadora, não se pode permitir a retroatividade de leis, especificamente as prejudiciais ao acusado. Logo, quando novas leis entram em vigor, devem envolver somente fatos concretizados sob a sua égide.

Abre-se exceção à vedação à irretroatividade quando se trata de lei penal benéfica. Esta pode voltar no tempo para favorecer o agente, ainda que o fato tenha sido decidido por sentença condenatória com trânsito em julgado (art. 5.º, XL, CF; art. 2.º, parágrafo único, CP). É o que estudaremos no capítulo referente à lei penal no tempo.

Pode-se denominá-lo, também, como princípio da irretroatividade da lei penal, adotando como regra que a lei penal não poderá retroagir, mas, como exceção, a retroatividade da lei benéfica ao réu ou condenado.

– Analogia¹

A analogia é um processo de autointegração, estendendo-se uma norma penal aonde, originalmente, não existe. Nas palavras de Martin Heidegger:

“analogia em geral significa correspondência de algo com algo, mais exatamente, a correspondência de uma relação com outra. Na matemática, a analogia designa a correspondência

¹ Nucci, Guilherme de S. Curso de Direito Penal - Parte Geral - Vol. 1. (6th edição). Grupo GEN, 2021.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TÍTULO II - CAPÍTULOS IV E V, DA LEI Nº 8.069/1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

O ordenamento jurídico brasileiro é estruturado por um conjunto de normas fundamentais que garantem direitos e deveres aos cidadãos, regulando diversos aspectos da vida em sociedade. Dentre os principais textos normativos que compõem essa estrutura, destacam-se a Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Código de Processo Civil (CPC) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cada um desempenhando um papel essencial na garantia da justiça e na proteção dos direitos individuais e coletivos.

A Constituição Federal de 1988 é a norma suprema do país, estabelecendo princípios fundamentais, direitos e garantias individuais, bem como a organização dos poderes do Estado. O Código de Processo Civil, por sua vez, regula os procedimentos judiciais aplicáveis às relações cíveis, garantindo a efetividade da prestação jurisdicional. Já o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe sobre a proteção integral dos menores, assegurando seus direitos à educação, saúde, cultura, lazer e profissionalização.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (CPC)

O Código de Processo Civil (CPC) é a legislação que regula os procedimentos judiciais de natureza civil no Brasil, garantindo a correta aplicação do direito material e a efetividade da prestação jurisdicional.

Ele disciplina desde a petição inicial até o cumprimento da sentença, assegurando que as partes tenham seus direitos respeitados no decorrer do processo.

► Gratuidade da Justiça

Os artigos 98 a 102 tratam da gratuidade da justiça, benefício concedido a pessoas físicas e jurídicas que não possuem recursos suficientes para arcar com as despesas processuais sem comprometer sua subsistência.

▪ **Art. 98:** Garante que qualquer pessoa, brasileira ou estrangeira, que comprove insuficiência de recursos pode solicitar a gratuidade da justiça.

▪ **Parágrafo 1º:** A gratuidade inclui custas judiciais, honorários advocatícios e despesas processuais como perícias e publicações oficiais.

▪ **Art. 99:** Determina que o pedido de gratuidade pode ser feito na petição inicial, na contestação ou em qualquer fase do processo.

▪ **Art. 100:** Permite que a parte contrária impugne a concessão do benefício, caso haja indícios de que o requerente tem condições de arcar com os custos.

Essa previsão legal visa garantir o acesso à justiça, evitando que dificuldades financeiras impeçam a defesa de direitos.

► Denúnciação da Lide

Os artigos 125 a 129 regulamentam a denúnciação da lide, um mecanismo processual pelo qual uma das partes chama ao processo um terceiro que pode ser responsável pela obrigação discutida na ação.

▪ **Art. 125:** Permite a denúnciação da lide nos casos de evicção (perda de propriedade por decisão judicial) e em ações regressivas de indenização.

▪ **Art. 127 e 128:** Regulam a posição do denunciado dentro do processo, permitindo que ele assumira a defesa do denunciante ou se manifeste separadamente.

A denúnciação da lide é um instrumento importante para garantir que todas as partes responsáveis sejam incluídas no processo, evitando novas demandas judiciais.

► Chamamento ao Processo

Os artigos 130 a 132 preveem o chamamento ao processo, utilizado em casos de responsabilidade solidária, permitindo que outros devedores sejam chamados a integrar a ação.

▪ **Art. 130:** Permite o chamamento ao processo de fiadores, co-devedores solidários ou outros responsáveis pelo cumprimento da obrigação discutida na ação.

▪ **Art. 132:** Estabelece que a sentença proferida valerá como título executivo para cobrança dos demais devedores chamados ao processo.

Esse mecanismo busca evitar decisões conflitantes e garantir que todos os envolvidos sejam responsabilizados de maneira adequada.

► Desconsideração da Personalidade Jurídica

Os artigos 133 a 135 regulamentam o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, permitindo que, em casos de abuso da personalidade jurídica, os bens dos sócios sejam atingidos para o cumprimento de obrigações da empresa.

▪ **Art. 133:** Permite a desconsideração quando houver desvio de finalidade ou confusão patrimonial entre a empresa e seus sócios.

▪ **Art. 134:** Estabelece que o incidente pode ser instaurado em qualquer fase do processo, garantindo a ampla defesa do sócio atingido.

Essa previsão evita fraudes e protege credores contra abusos cometidos por empresários que utilizam a pessoa jurídica para se esquivar de obrigações.

► Prova Testemunhal

Os artigos 447 a 454 tratam da prova testemunhal, estabelecendo critérios sobre quem pode testemunhar e as regras para produção da prova.

▪ **Art. 447:** Determina que qualquer pessoa pode depor como testemunha, exceto aquelas incapazes, impedidas ou suspeitas.

▪ **Art. 448:** Resguarda o direito de não depor sobre fatos que possam prejudicar o próprio depoente ou parentes próximos.

▪ **Art. 453:** Prevê que as testemunhas devem ser ouvidas na audiência de instrução e julgamento, salvo exceções.

A prova testemunhal é um dos meios mais utilizados no processo civil e sua regulamentação busca garantir sua confiabilidade e relevância.

► Coisa Julgada

O artigo 502 define a coisa julgada material, que ocorre quando uma decisão judicial se torna imutável e indiscutível, não podendo mais ser objeto de recurso ou nova ação judicial sobre o mesmo tema.

Esse princípio confere segurança jurídica às decisões judiciais, evitando que litígios sejam reabertos indefinidamente.

► Cumprimento de Sentença Alimentícia

Os artigos 528 e seguintes regulam o cumprimento de sentença de alimentos, estabelecendo medidas rigorosas para garantir o pagamento da pensão alimentícia.

▪ **Art. 528:** Determina que o devedor será intimado para pagar a dívida em três dias, sob pena de protesto e possível decretação de prisão.

▪ **Art. 529:** Permite o desconto do valor diretamente na folha de pagamento do devedor.

▪ **Art. 532:** Preceitua que o inadimplemento reiterado pode ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça.

Essas disposições visam garantir a subsistência dos beneficiários da pensão alimentícia, conferindo maior efetividade ao cumprimento dessas obrigações.

O Código de Processo Civil disciplina o funcionamento do processo civil brasileiro, garantindo que as partes tenham seus direitos resguardados dentro de um procedimento justo e eficiente.

As normas abordadas nesta análise destacam a importância do acesso à justiça, da inclusão de partes legítimas no processo e da efetividade na execução das decisões judiciais.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, representa um marco na proteção dos direitos infantojuvenis no Brasil. Inspirado pela Constituição Federal de 1988 e pelos princípios da Doutrina da Proteção Integral, o ECA estabelece direitos fundamentais às crianças e adolescentes, assegurando-lhes condições adequadas para o seu desenvolvimento físico, mental, moral e social.

Dentre os temas abordados no estatuto, destacam-se o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à proteção no trabalho. O ECA também impõe deveres ao Estado, à família e à sociedade na garantia desses direitos.

► Direito à Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Os artigos 53 a 59-A garantem direitos essenciais para o desenvolvimento educacional, social e cultural de crianças e adolescentes.

▪ **Art. 53:** Assegura o direito à educação, garantindo igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, além do respeito aos alunos por parte dos educadores.

▪ **Parágrafo único:** Reconhece o direito dos pais ou responsáveis de acompanhar o processo pedagógico e participar das propostas educacionais.

▪ **Art. 54:** Impõe ao Estado o dever de fornecer ensino fundamental gratuito e obrigatório, além de progressivamente ampliar o acesso ao ensino médio e superior.

▪ **Art. 55:** Estabelece a obrigação dos pais de matricular os filhos na escola, assegurando sua frequência regular.

▪ **Art. 56:** Determina que escolas devem comunicar ao Conselho Tutelar casos de maus-tratos, evasão escolar ou repetência excessiva dos alunos.

▪ **Art. 58:** Garante que a educação respeite valores culturais e sociais, promovendo a liberdade de criação e o acesso à cultura.

Esses dispositivos reforçam a educação como um direito fundamental, responsabilizando tanto o Estado quanto os responsáveis legais pelo seu cumprimento.

► Direito à Profissionalização e Proteção no Trabalho

Os artigos 60 a 69 tratam da profissionalização e da proteção ao trabalho de adolescentes, estabelecendo critérios para garantir sua integridade física e moral.

▪ **Art. 60:** Proíbe o trabalho para menores de 14 anos, salvo na condição de aprendiz.

▪ **Art. 62:** Define a aprendizagem como um processo educativo vinculado à formação técnico-profissional.

▪ **Art. 63:** Estabelece princípios para a aprendizagem, como acesso obrigatório ao ensino regular e compatibilidade com o desenvolvimento do adolescente.

▪ **Art. 67:** Proíbe o trabalho noturno, insalubre, perigoso ou que prejudique a frequência escolar.

Essas normas garantem que adolescentes possam iniciar sua vida profissional de maneira segura e legal, respeitando seu desenvolvimento físico e educacional.

► Medidas de Proteção e Responsabilidades do Estado e da Sociedade

Além de garantir direitos, o ECA também prevê mecanismos de proteção e fiscalização, impondo sanções a quem descumprir suas normas.

▪ **Art. 59-A:** Institui a obrigatoriedade de exigir certidões de antecedentes criminais para todos os profissionais que atuam com crianças e adolescentes em instituições públicas ou privadas.

▪ **Art. 56:** Determina que escolas devem comunicar às autoridades casos de maus-tratos ou evasão escolar.

▪ **Art. 69:** Reforça a necessidade de políticas públicas voltadas para a inserção profissional e a proteção do trabalho do adolescente.

Essas previsões reforçam a responsabilidade do Estado e da sociedade na garantia dos direitos infantojuvenis.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) representa um avanço significativo na proteção dos direitos da infância e juventude, garantindo a esses indivíduos condições dignas para seu desenvolvimento.

A regulamentação do direito à educação, à profissionalização e à proteção contra o trabalho infantil demonstra o compromisso da legislação brasileira com a promoção do bem-estar e do futuro das novas gerações.

O cumprimento das disposições do ECA é fundamental para garantir que crianças e adolescentes tenham acesso a uma vida segura, digna e com oportunidades, cabendo ao Estado, à família e à sociedade assegurar a efetividade dessas normas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 é a norma suprema do ordenamento jurídico brasileiro, estabelecendo os princípios fundamentais, os direitos e garantias individuais e coletivos, bem como a organização política e administrativa do Estado. Conhecida como a “Constituição Cidadã”, ela trouxe avanços significativos na proteção dos direitos humanos, na ampliação das liberdades democráticas e na organização dos poderes da União.

Dentre os diversos temas abordados, destacam-se os princípios fundamentais, os direitos e garantias individuais e sociais, e as normas sobre direitos políticos e administrativos.

► Princípios Fundamentais e Organização do Estado

Os artigos iniciais da Constituição estabelecem as bases do Estado Democrático de Direito e seus princípios fundamentais.

▪ **Art. 1º:** Define que o Brasil é uma República Federativa, formada pela união indissolúvel dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, tendo como fundamentos:

- Soberania
- Cidadania
- Dignidade da pessoa humana
- Valores sociais do trabalho e da livre iniciativa
- Pluralismo político

▪ **Art. 2º:** Determina que os poderes da União são independentes e harmônicos entre si: Legislativo, Executivo e Judiciário.

▪ **Art. 3º:** Estabelece os objetivos fundamentais da República, como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, e a erradicação da pobreza e das desigualdades sociais.

Esses dispositivos garantem a estrutura democrática do país, assegurando a separação dos poderes e o respeito aos direitos fundamentais.

► Direitos e Garantias Fundamentais

Os artigos 5º a 17 tratam dos direitos individuais e coletivos, garantindo liberdades e proteções essenciais aos cidadãos.

Direitos Individuais e Coletivos (Art. 5º):

▪ **Princípio da igualdade:** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

▪ **Direito à vida, liberdade, segurança e propriedade:** Garantia da inviolabilidade desses direitos.

▪ **Liberdade de expressão e de crença:** Ninguém será privado de direitos por motivo de convicção religiosa ou política.

▪ **Inviolabilidade da casa e da correspondência:** A casa é asilo inviolável, salvo em casos previstos na lei.

▪ **Devido processo legal e ampla defesa:** Nenhuma pena passará da pessoa do condenado, e ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado da sentença.

Esses dispositivos são essenciais para garantir a proteção dos direitos individuais e impedir abusos por parte do Estado.

Direitos Sociais (Art. 6º):

O artigo 6º elenca os direitos sociais, fundamentais para a dignidade humana e para a redução das desigualdades:

- Educação
- Saúde
- Alimentação
- Trabalho
- Moradia
- Lazer
- Segurança
- Previdência social
- Proteção à maternidade e à infância

Esses direitos refletem o compromisso da Constituição com a justiça social, garantindo condições dignas de vida à população.

► Direitos Trabalhistas

O artigo 7º estabelece direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, assegurando proteções essenciais nas relações de trabalho. Dentre os principais direitos, destacam-se:

- Salário mínimo capaz de atender às necessidades básicas do trabalhador e de sua família.
- Proteção contra despedida arbitrária ou sem justa causa.
- Jornada de trabalho máxima de 44 horas semanais.
- Adicional de remuneração para atividades penosas, insalubres ou perigosas.
- Licença-maternidade e licença-paternidade.

Essas garantias demonstram a preocupação do legislador constituinte com a valorização do trabalho e a proteção do trabalhador.

► Direitos Políticos e Organização do Estado

A Constituição também disciplina o exercício da soberania popular, por meio do voto e da participação política.

▪ **Art. 14:** O voto é direito e dever do cidadão, sendo:

- Obrigatório para maiores de 18 anos.
- Facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e jovens entre 16 e 18 anos.

▪ **Art. 15:** Veda a cassação de direitos políticos, salvo nos casos de:

- Cancelamento da naturalização.
- Condenação criminal transitada em julgado.

▪ **Art. 16:** Qualquer lei que altere o processo eleitoral só pode valer após um ano de sua publicação, impedindo mudanças de última hora que possam prejudicar eleições justas.

Essas disposições garantem a estabilidade e transparência do processo democrático brasileiro.

A Constituição Federal de 1988 é a base do Estado Democrático de Direito no Brasil, garantindo direitos e deveres fundamentais para os cidadãos. Seus dispositivos asseguram a liberdade, igualdade e justiça social, protegendo tanto os indivíduos quanto as relações coletivas na sociedade.

Ao estabelecer princípios sólidos de direitos fundamentais, sociais e políticos, a Constituição se mantém como um instrumento essencial para a consolidação da democracia e a promoção da cidadania no país.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

**TÍTULO II
DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS**

(...)

**CAPÍTULO IV
DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER**

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

Art. 53-A. É dever da instituição de ensino, clubes e agremiações recreativas e de estabelecimentos congêneres assegurar medidas de conscientização, prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas ilícitas. (Incluído pela Lei nº 13.840, de 2019)

Art. 54. É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade; (Redação dada pela Lei nº 13.306, de 2016)

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;

VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela freqüência à escola.

Art. 55. Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

I - maus-tratos envolvendo seus alunos;

II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

III - elevados níveis de repetência.

Art. 57. O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

Art. 58. No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

Art. 59. Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

Art. 59-A. As instituições sociais públicas ou privadas que desenvolvam atividades com crianças e adolescentes e que recebam recursos públicos deverão exigir e manter certidões de antecedentes criminais de todos os seus colaboradores, as quais deverão ser atualizadas a cada 6 (seis) meses. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

Parágrafo único. Os estabelecimentos educacionais e similares, públicos ou privados, que desenvolvem atividades com crianças e adolescentes, independentemente de recebimento de recursos públicos, deverão manter fichas cadastrais e certidões de antecedentes criminais atualizadas de todos os seus colaboradores. (Incluído pela Lei nº 14.811, de 2024)

DIREITO CONSTITUCIONAL

A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

— Dos Princípios Fundamentais

Forma, Sistema e Fundamentos da República

– Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

– Princípio Federativo

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

– Princípio Republicano

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

– Princípio do Estado Democrático de Direito

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

– Princípio da Soberania Popular

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

– Princípio da Separação dos Poderes

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui - se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação..

Princípios de Direito Constitucional Internacional

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege - se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

I - independência nacional;

II - prevalência dos direitos humanos;

III - autodeterminação dos povos;

IV - não - intervenção;

V - igualdade entre os Estados;

VI - defesa da paz;

VII - solução pacífica dos conflitos;

VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;

IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;

X - concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

**APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS:
NORMAS DE EFICÁCIA PLENA, CONTIDA E LIMITADA;
NORMAS PROGRAMÁTICAS**

O estudo da aplicabilidade das normas constitucionais é essencial à correta interpretação da Constituição Federal¹. É a compreensão da aplicabilidade das normas constitucionais que nos permitirá entender exatamente o alcance e a realizabilidade dos diversos dispositivos da Constituição.

Todas as normas constitucionais apresentam juridicidade. Todas elas são imperativas e cogentes ou, em outras palavras, todas as normas constitucionais surtem efeitos jurídicos: o que varia entre elas é o grau de eficácia.

A doutrina americana (clássica) distingue duas espécies de normas constitucionais quanto à aplicabilidade: as normas autoexecutáveis (“*self executing*”) e as normas não-autoexecutáveis.

As normas autoexecutáveis são normas que podem ser aplicadas sem a necessidade de qualquer complementação. São normas completas, bastantes em si mesmas. Já as normas não-autoexecutáveis dependem de complementação legislativa antes de serem aplicadas: são as normas incompletas, as normas programáticas (que definem diretrizes para as políticas públicas) e as normas de estruturação (instituem órgãos, mas deixam para a lei a tarefa de organizar o seu funcionamento).

Embora a doutrina americana seja bastante didática, a classificação das normas quanto à sua aplicabilidade mais aceita no Brasil foi a proposta pelo Prof. José Afonso da Silva.

A partir da aplicabilidade das normas constitucionais, José Afonso da Silva classifica as normas constitucionais em três grupos:

- Normas de eficácia plena;
- Normas de eficácia contida;
- Normas de eficácia limitada.

1) Normas de eficácia plena

São aquelas que, desde a entrada em vigor da Constituição, produzem, ou têm possibilidade de produzir, todos os efeitos que o legislador constituinte quis regular. É o caso do art. 2º da CF/88, que diz: “são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário”.

As normas de eficácia plena possuem as seguintes características:

a) são autoaplicáveis, é dizer, elas independem de lei posterior regulamentadora que lhes complete o alcance e o sentido. Isso não quer dizer que não possa haver lei regulamentadora versando sobre uma norma de eficácia plena; a lei regulamentadora até pode existir, mas a norma de eficácia plena já produz todos os seus efeitos de imediato, independentemente de qualquer tipo de regulamentação;

b) são não-restringíveis, ou seja, caso exista uma lei tratando de uma norma de eficácia plena, esta não poderá limitar sua aplicação;

c) possuem aplicabilidade direta (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e **integral** (não podem sofrer limitações ou restrições em sua aplicação).

2) Normas constitucionais de eficácia contida ou prospectiva

São normas que estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento da promulgação da Constituição, mas que podem ser restringidas por parte do Poder Público. Cabe destacar que a atuação do legislador, no caso das normas de eficácia contida, é discricionária: ele não precisa editar a lei, mas poderá fazê-lo.

Um exemplo clássico de norma de eficácia contida é o art. 5º, inciso XIII, da CF/88, segundo o qual “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

Em razão desse dispositivo, é assegurada a liberdade profissional: desde a promulgação da Constituição, todos já podem exercer qualquer trabalho, ofício ou profissão. No entanto, a lei poderá estabelecer restrições ao exercício de algumas profissões. Citamos, por exemplo, a exigência de aprovação no exame da OAB como pré-requisito para o exercício da advocacia.

As normas de eficácia contida possuem as seguintes características:

a) são autoaplicáveis, ou seja, estão aptas a produzir todos os seus efeitos, independentemente de lei regulamentadora. Em outras palavras, não precisam de lei regulamentadora que lhes complete o alcance ou sentido.

Vale destacar que, antes da lei regulamentadora ser publicada, o direito previsto em uma norma de eficácia contida pode ser exercitado de maneira ampla (plena); só depois da regulamentação é que haverá restrições ao exercício do direito;

b) são restringíveis, isto é, estão sujeitas a limitações ou restrições, que podem ser impostas por:

– **Uma lei**: o direito de greve, na iniciativa privada, é norma de eficácia contida prevista no art. 9º, da CF/88. Desde a promulgação da CF/88, o direito de greve já pode exercido pelos trabalhadores do regime celetista; no entanto, a lei poderá restringi-lo, definindo os “serviços ou atividades essenciais” e dispoendo sobre “o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade”.

– **Outra norma constitucional**: o art. 139, da CF/88 prevê a possibilidade de que sejam impostas restrições a certos direitos e garantias fundamentais durante o estado de sítio.

– **Conceitos ético-jurídicos indeterminados**: o art. 5º, inciso XXV, da CF/88 estabelece que, no caso de “iminente perigo público”, o Estado poderá requisitar propriedade particular. Esse é um conceito ético-jurídico que poderá, então, limitar o direito de propriedade;

¹ <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:j3A-AnRpJ4j8J:www.estrategiaconcursos.com.br/curso/main/downloadPDF/%3Faula%3D188713+&cd=4&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

c) possuem aplicabilidade direta (não dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos), **imediate** (estão aptas a produzir todos os seus efeitos desde o momento em que é promulgada a Constituição) e possivelmente **não-integral** (estão sujeitas a limitações ou restrições).

3) Normas constitucionais de eficácia limitada

São aquelas que dependem de regulamentação futura para produzirem todos os seus efeitos. Um exemplo de norma de eficácia limitada é o art. 37, inciso VII, da CF/88, que trata do direito de greve dos servidores públicos (“o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica”).

Ao ler o dispositivo supracitado, é possível perceber que a Constituição Federal de 1988 outorga aos servidores públicos o direito de greve; no entanto, para que este possa ser exercido, faz-se necessária a edição de lei ordinária que o regulamente. Assim, enquanto não editada essa norma, o direito não pode ser usufruído.

As normas constitucionais de eficácia limitada possuem as seguintes características:

a) são não-autoaplicáveis, ou seja, dependem de complementação legislativa para que possam produzir os seus efeitos;

b) possuem aplicabilidade indireta (dependem de norma regulamentadora para produzir seus efeitos) **mediata** (a promulgação do texto constitucional não é suficiente para que possam produzir todos os seus efeitos) e **reduzida** (possuem um grau de eficácia restrito quando da promulgação da Constituição).

Muito cuidado para não confundir!

As **normas de eficácia contida** estão **aptas a produzir todos os seus efeitos** desde o momento em que a Constituição é promulgada. A lei posterior, caso editada, irá **restringir** a sua aplicação.

As **normas de eficácia limitada não estão aptas a produzirem todos os seus efeitos** com a promulgação da Constituição; elas dependem, para isso, de uma lei posterior, que irá **ampliar** o seu alcance.

José Afonso da Silva subdivide as normas de eficácia limitada em dois grupos:

a) normas declaratórias de princípios institutivos ou organizativos: são aquelas que dependem de lei para estruturar e organizar as atribuições de instituições, pessoas e órgãos previstos na Constituição. É o caso, por exemplo, do art. 88, da CF/88, segundo o qual “a lei disporá sobre a criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública.”

As normas definidoras de princípios institutivos ou organizativos podem ser impositivas (quando impõem ao legislador uma obrigação de elaborar a lei regulamentadora) ou facultativas (quando estabelecem mera faculdade ao legislador).

O art. 88, da CF/88, é exemplo de norma impositiva; como exemplo de norma facultativa citamos o art. 125, § 3º, CF/88, que dispõe que a “lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual”;

b) normas declaratórias de princípios programáticos: são aquelas que estabelecem programas a serem desenvolvidos pelo legislador infraconstitucional. Um exemplo é o art. 196 da Carta Magna (“a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”).

Cabe destacar que a presença de normas programáticas na Constituição Federal é que nos permite classificá-la como uma Constituição-dirigente.

É importante destacar que as normas de eficácia limitada, embora tenham aplicabilidade reduzida e não produzam todos os seus efeitos desde a promulgação da Constituição, possuem eficácia jurídica.

Guarde bem isso: a eficácia dessas normas é limitada, porém existente! Diz-se que as normas de eficácia limitada possuem eficácia mínima.

Diante dessa afirmação, cabe-nos fazer a seguinte pergunta: quais são os efeitos jurídicos produzidos pelas normas de eficácia limitada?

As normas de eficácia limitada produzem imediatamente, desde a promulgação da Constituição, dois tipos de efeitos:

- **efeito negativo;**
- **efeito vinculativo.**

O efeito negativo consiste na revogação de disposições anteriores em sentido contrário e na proibição de leis posteriores que se oponham a seus comandos. Sobre esse último ponto, vale destacar que as normas de eficácia limitada servem de parâmetro para o controle de constitucionalidade das leis.

O efeito vinculativo, por sua vez, se manifesta na obrigação de que o legislador ordinário edite leis regulamentadoras, sob pena de haver omissão inconstitucional, que pode ser combatida por meio de mandado de injunção ou Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão.

Ressalte-se que o efeito vinculativo também se manifesta na obrigação de que o Poder Público concretize as normas programáticas previstas no texto constitucional. A Constituição não pode ser uma mera “folha de papel”; as normas constitucionais devem refletir a realidade político-social do Estado e as políticas públicas devem seguir as diretrizes traçadas pelo Poder Constituinte Originário.

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, DIREITOS SOCIAIS, DIREITOS DE NACIONALIDADE, DIREITOS POLÍTICOS, PARTIDOS POLÍTICOS

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Os direitos individuais estão elencados no caput do Artigo 5º da CF. São eles:

Direito à Vida

O direito à vida deve ser observado por dois prismas: o direito de permanecer vivo e o direito de uma vida digna.

O direito de permanecer vivo pode ser observado, por exemplo, na vedação à pena de morte (salvo em caso de guerra declarada).

Já o direito à uma vida digna, garante as necessidades vitais básicas, proibindo qualquer tratamento desumano como a tortura, penas de caráter perpétuo, trabalhos forçados, cruéis, etc.

Direito à Liberdade

O direito à liberdade consiste na afirmação de que ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei. Tal dispositivo representa a consagração da autonomia privada.

Trata-se a liberdade, de direito amplo, já que compreende, dentre outros, as liberdades: de opinião, de pensamento, de locomoção, de consciência, de crença, de reunião, de associação e de expressão.

Direito à Igualdade

A igualdade, princípio fundamental proclamado pela Constituição Federal e base do princípio republicano e da democracia, deve ser encarada sob duas óticas, a igualdade material e a igualdade formal.

A igualdade formal é a identidade de direitos e deveres concedidos aos membros da coletividade por meio da norma.

Por sua vez, a igualdade material tem por finalidade a busca da equiparação dos cidadãos sob todos os aspectos, inclusive o jurídico. É a consagração da máxima de Aristóteles, para quem o princípio da igualdade consistia em tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais na medida em que eles se desigualem.

Sob o pálio da igualdade material, caberia ao Estado promover a igualdade de oportunidades por meio de políticas públicas e leis que, atentos às características dos grupos menos favorecidos, compensassem as desigualdades decorrentes do processo histórico da formação social.

Direito à Privacidade

Para o estudo do Direito Constitucional, a privacidade é gênero, do qual são espécies a intimidade, a honra, a vida privada e a imagem. De maneira que, os mesmos são invioláveis e a eles assegura-se o direito à indenização pelo dano moral ou material decorrente de sua violação.

Direito à Honra

O direito à honra almeja tutelar o conjunto de atributos pertinentes à reputação do cidadão sujeito de direitos, exatamente por tal motivo, são previstos no Código Penal.

Direito de Propriedade

É assegurado o direito de propriedade, contudo, com restrições, como por exemplo, de que se atenda à função social da propriedade. Também se enquadram como espécies de restrição do direito de propriedade, a requisição, a desapropriação, o confisco e o usucapião.

Do mesmo modo, é no direito de propriedade que se asseguram a inviolabilidade do domicílio, os direitos autorais (propriedade intelectual) e os direitos reativos à herança.

Destes direitos, emanam todos os incisos do Art. 5º, da CF/88, conforme veremos abaixo:

TÍTULO II

DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo - se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir - se de obrigação legal a todos imposta e recusar - se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;(Vide Lei nº 13.105, de 2015)(Vigência)

DIREITO TRIBUTÁRIO

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: DISPOSIÇÕES GERAIS, COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, LIMITAÇÕES DA COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA, COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO, DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, COMPETÊNCIA RESIDUAL

SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL¹

O sistema tributário nacional é regido pelo disposto na Constituição, em leis complementares, em resoluções do Senado Federal e, nos limites das respectivas competências, em leis federais, nas Constituições e em leis estaduais, e em leis municipais, conforme estabelece o art. 2º do CTN.

Segundo o STF, os tributos, nas suas diversas espécies, compõem o Sistema Constitucional Tributário brasileiro, que a Constituição inscreve nos seus arts. 145 a 162.

Leciona Kiyoshi Harada: *“Sistema Tributário Nacional é o conjunto de normas constitucionais de natureza tributária, inserido no sistema jurídico global, formado por um conjunto unitário e ordenado de normas subordinadas aos princípios fundamentais reciprocamente harmônicos, que organiza os elementos constitutivos do Estado, que outra coisa não é senão a própria Constituição”*.

É o complexo normativo formado pela Constituição Federal, pelas leis complementares e pelas leis de cada pessoa política.

Assim, ao conjunto das regras destinadas a regular a instituição, a cobrança, a arrecadação e a partilha de tributos dá-se o nome de “Sistema Tributário Nacional”. Tomando a expressão em sentido amplo, aí estão: disposições constitucionais, leis, decretos, portarias, instruções normativas –, em suma, tudo aquilo que no ordenamento jurídico possa dizer respeito a exigências fiscais.

O termo “sistema” agrega certa ordem interna ao conjunto. E a ordem indica, sobretudo, hierarquia. As disposições não estão todas elas justapostas, lado a lado, no mesmo patamar. Há uma estrutura escalonada. Os decretos devem ser produzidos e aplicados conforme as leis – ordinárias e complementares – e essas, por sua vez, conforme a Constituição.

Isso significa que, para cobrar tributos dos seus cidadãos-contribuintes, existe um conjunto de diretrizes que precisa ser respeitado pelo Poder Público, a começar pela própria Constituição Federal.

Abaixo da Constituição, estão o Código Tributário Nacional (CTN) e as leis complementares responsáveis pela veiculação das normas gerais em matéria de Direito Tributário, aplicáveis a todos os níveis da federação, resoluções do Senado Federal e do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) e, em seguida, as leis que instituem e disciplinam a cobrança de cada

um dos tributos nos diferentes entes federativos. O que agrega todos esses atos normativos e os reúne num mesmo “sistema” é a noção de tributo.

Conforme o Código Tributário Nacional - CTN, tributo é essencialmente uma “prestação pecuniária”, e na da Lei Geral de Orçamentos, é uma receita derivada. O cidadão paga tributo ao Estado, e este o toma para si como receita pública, a ser empregada para custear os serviços e demais atividades que lhe são atribuídas pela Constituição e pela legislação em vigor.

Limitações ao Poder de Tributar²

Os tributos são criados consoante a aptidão (competência tributária) que a Constituição Federal confere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Essa outorga de competência, obviamente, não é sem fronteiras. Além de buscar uma demarcação, tanto quanto possível, nítida das áreas de atuação de cada ente político, com a partilha da competência tributária, a Constituição fixa vários balizamentos, que resguardam valores por ela reputados relevantes, com atenção especial para os direitos e garantias individuais. O conjunto dos princípios e normas que disciplinam esses balizamentos da competência tributária corresponde às chamadas limitações do poder de tributar.

As limitações ao poder de tributar são, em última análise, qualquer restrição imposta pela CF às entidades dotadas de tal poder, no interesse da comunidade, do cidadão ou, até mesmo, no interesse do relacionamento entre as próprias entidades impositoras.

A face mais visível das limitações do poder de tributar desdobra-se nos princípios constitucionais tributários e nas imunidades tributárias (técnica por meio da qual, na definição do campo sobre que a Constituição autoriza a criação de tributos, se excepcionam determinadas situações, que ficam, portanto, fora do referido campo de competência tributária). Essa matéria é objeto de seção específica da Constituição (arts. 150 a 152), justamente com o título “Das Limitações do Poder de Tributar”, no capítulo relativo ao Sistema Tributário Nacional.

Ilustre-se que, os limites do poder de tributar definidos pela Constituição encontram-se dispostos também fora da seção das “Limitações do Poder de Tributar”. Requisitos formais ou materiais, limites quantitativos, características específicas deste ou daquele tributo permeiam todo o capítulo do Sistema Tributário Nacional, sendo ainda pinçáveis aqui ou ali, em normas esparsas de outros capítulos da Constituição, como o dos direitos e garantias individuais, da seguridade social e da ordem econômica.

Como explanado, a Constituição abre campo para a atuação de outros tipos normativos (lei complementar, resoluções do Senado, convênios), que, em certas situações, também balizam

¹ Mazza, Alexandre. *Curso de direito tributário*. (10th edição). Editora Saraiva, 2024.

² Amaro, Luciano. *Direito tributário brasileiro*. (25th edição). Editora Saraiva, 2023.

o poder do legislador tributário na criação ou modificação de tributos, o que significa que os limites da competência tributária não se resumem aos que estão definidos no texto constitucional.

Esse complexo normativo delimita a competência, vale dizer, traça as fronteiras do campo em que é exercitável o poder de tributar.

O exercício do poder de tributar supõe o respeito às fronteiras do campo material de incidência definido pela Constituição e a obediência às demais normas constitucionais ou infraconstitucionais que complementam a demarcação desse campo e balizam o exercício daquele poder. No entanto, requer a conformação com os princípios constitucionais tributários e a adequação, quando seja o caso, aos limites quantitativos (alíquotas máximas ou mínimas) definidos na Constituição, em leis complementares ou em resoluções do Senado.

Pressupõe, ainda, a harmonia formal com os modelos constitucionais de produção do direito: tributos (em regra) criam-se por lei ordinária; alguns, porém, demandam lei complementar para serem validamente instituídos; alguns podem ter alíquotas alteradas por ato do Executivo, enquanto outros (que formam a regra) só podem ser modificados por lei, inclusive no que respeita às suas alíquotas.

Desse modo, as chamadas “limitações do poder de tributar” integram o conjunto de traços que demarcam o campo, o modo, a forma e a intensidade de atuação do poder de tributar (ou seja, do poder, que emana da Constituição, de os entes políticos criarem tributos).

O que fazem, pois, essas limitações é demarcar, delimitar, fixar fronteiras ou limites ao exercício do poder de tributar. São, por conseguinte, instrumentos definidores (ou demarcadores) da competência tributária dos entes políticos no sentido de que concorrem para fixar o que pode ser tributado e como pode sê-lo, não devendo, portanto, ser encaradas como “obstáculos” ou “vedações” ao exercício da competência tributária, ou “supressão” dessa competência, consoante, a propósito das imunidades tributárias.

Nas situações que ultrapassam os limites fixados, ou desatendem a princípios ou formas estabelecidas, o que se passa não é que a competência seja vedada, ela simplesmente inexistente. A lei que pretendesse tributar a situação imune não feriria, propriamente (ou somente), o preceito constitucional da imunidade, mas sim exerceria competência tributária que não lhe é autorizada.

O próprio desenho do campo de atuação de determinado tributo já contém, em si mesmo, linhas demarcatórias que delimitam o poder impositivo. Essa afirmação, válida para os tributos de modo geral, é particularmente visível em alguns modelos impositivos, senão vejamos:

A Constituição estatui que os Municípios podem instituir imposto sobre transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (art. 156, II).

Vê-se, no próprio enunciado dessa competência municipal, uma série de “limitações”, das quais resulta, por exemplo, que o tributo municipal, se grava a transmissão, não abrange a mera promessa de transmissão; ademais, não abarca a transmissão de imóveis *causa mortis*, nem compreende a transmissão do imóvel por doação, assim como não é extensível à transmissão de bens móveis.

Contudo, a definição da competência completa-se com os demais preceitos que balizam o seu exercício: a idoneidade do veículo instituidor do tributo (lei, e não simples decreto), as normas sobre aplicação no tempo (por exemplo, a lei que institui o tributo não pode ser retroativa), as normas de imunidade (por exemplo, o citado imposto municipal não incide sobre a transmissão de imóveis a título de integralização de capital subscrito) etc.

Celso Ribeiro Bastos, embora encare as limitações ao poder de tributar como normas destinadas a “*proibir que determinadas situações por elas descritas sejam colhidas pela força tributária do Estado*”, reconhece que as limitações colaboram para a fixação do campo de competência.

A Constituição Federal prevê duas formas de limitação ao poder de tributar:

- a) os princípios tributários;
- b) as imunidades.

Assim, havendo necessidade de ser promulgada lei para regulamentar o conteúdo de um princípio ou de uma imunidade, exige-se que seja uma lei complementar.

O Supremo Tribunal Federal, na ADI 1.802, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, julgada em 12-4-2018, P, entendeu que os aspectos procedimentais necessários à verificação do atendimento das finalidades constitucionais da regra de imunidade, tais como as referentes à certificação, à fiscalização e ao controle administrativo, continuam passíveis de definição por lei ordinária.

A necessidade de lei complementar para disciplinar as limitações ao poder de tributar não impede que o constituinte selecione matérias passíveis de alteração de forma menos rígida, permitindo uma adaptação mais fácil do sistema às modificações fáticas e contextuais, com o propósito de velar melhor pelas finalidades constitucionais.

Normas infraconstitucionais

O exercício legítimo da competência para a criação de tributos é balizado não só por normas de estatura constitucional, mas também por disposições outras, de menor hierarquia e, portanto, de menor rigidez, que atuam no sentido de complementar o desenho do campo material onde poderá ser exercitada validamente a competência tributária e de definir o modo pelo qual se deve dar esse exercício.

Nesse quadro de disposições infraconstitucionais que complementam a disciplina constitucional, a posição de destaque é, sem dúvida, a das leis complementares.

A par das funções já indicadas, a lei complementar é reclamada pelo art. 146 da Constituição para editar “normas gerais de direito tributário”. Essas normas, que hoje figuram no Código Tributário Nacional e em vários diplomas extravagantes, são vinculantes para os entes dotados de competência tributária, de modo que também se prestam para balizar o exercício da competência tributária.

Finalmente, a lei complementar tem por atribuição a regulação das “limitações do poder de tributar”, campo no qual lhe cabe explicitar, desdobrar princípios e regras constitucionais sobre a matéria. É o que fez o Código Tributário Nacional, por exemplo, nos arts. 14 (requisitos da imunidade de certas entidades), 97 (princípio da legalidade), 104 (princípio da anterioridade) etc.

COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA**Impostos**

Espécie tributária mais importante na ordem jurídica brasileira, os impostos são tributos desvinculados de uma atividade estatal relativa ao contribuinte.

IMPOSTOS DA UNIÃO³:

— ITR – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ARTS. 29 A 31 DO CTN; ART. 153, VI, DA CF; LEI N.º 9.393/1996 E DEC. N.º 4.382/2002)

Competência e sujeito ativo

O Imposto Territorial Rural (ITR), um gravame de competência da União, conforme art. 153, VI, da CF, está disciplinado pela Lei n.º 9.393/1996, sendo regulado pelo Dec. n.º 4.382/2002. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um tributo federal cobrado anualmente das propriedades rurais. Deve ser pago pelo proprietário da terra, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título.

Possui função extrafiscal, por auxiliar o disciplinamento da propriedade rural, ao combater os latifúndios improdutivos. O intuito deste imposto é promover uma arrecadação normal dos proprietários assíduos e produtivos, sem deixar de onerar, progressivamente, aqueles que promovem o ausentismo na propriedade rural.

Com efeito, o ITR é um imposto progressivo (art. 153, § 4.º, I, da CF), com alíquotas crescentes em função da improdutividade das propriedades.

Ademais, não incide sobre pequenas glebas rurais, conforme definidas em lei, em que o proprietário que as explore não possua outro imóvel (art. 153, § 4.º, II, da CF).

A fiscalização e cobrança do ITR poderão ficar a cargo dos Municípios que, dessa forma, optarem, à luz do disposto na Lei n.º 11.250/2005. Todavia, a opção não pode gerar redução do imposto nem qualquer outro tipo de renúncia fiscal. Havendo a adoção da sistemática, que beira a possibilidade de parafiscalidade no ITR, os Municípios poderão ficar com 100% do valor arrecadado e fiscalizado (art. 158, II, “parte final”, da CF).

Sujeito passivo

O sujeito passivo do ITR é qualquer pessoa que detenha direito de gozo em relação ao imóvel rural. Conforme o art. 5.º do Dec. n.º 4.382/2002, os detentores de tal direito são:

a) Proprietário (pleno, de domínio exclusivo ou na condição de coproprietário);

b) Titular do domínio útil (enfiteuta e usufrutuário);

c) Possuidor (ad usucapionem): refere-se à “posse” com possibilidade de aquisição do domínio ou propriedade por meio da usucapião (posse com *animus domini*). Nos casos em que haja um proprietário e um possuidor, o primeiro será o contribuinte do ITR, em função da propriedade ter sido eleita como fato gerador. É o que comumente ocorre nos casos de arrendamento do terreno rural, em que o arrendatário detém a posse, mas o imposto é exigido do proprietário.

Se os elementos de propriedade não estiverem reunidos sob uma pessoa, aquele que detém o seu domínio útil ou a posse será o contribuinte.

Diferentemente do que ocorre com o IPTU, em que o fato gerador pode ser por natureza ou por acessão física, o fato gerador do ITR somente ocorrerá por natureza, conforme a lei civil (art. 79, 1.ª parte, do CC/2002).

Fato gerador

É a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizado fora da zona urbana do município, em 1.º de janeiro de cada ano, conforme a redação do art. 2.º do Dec. n.º 4.382/2002.

A propriedade é o gozo jurídico pleno de uso, fruição e disposição do bem, no caso, de um bem imóvel. O domínio útil consiste em um dos elementos de gozo jurídico da propriedade plena. Por fim, a posse se refere a situações em que o possuidor age como se fosse titular do domínio útil, portanto, tendo sua posse caracterizada como usucapionem. Assim, a posse em análise se refere à posse juridicamente perfeita, e não àquela de índole irregular.

Conceito de bem imóvel

O conceito de bem imóvel pode ser extraído do art. 19 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

A propósito, o bem imóvel “por natureza” é o solo nu e seus agregados da própria natureza (vegetação, árvores etc.), sem considerar o cultivo ou construções, compreendendo as árvores e os frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo.

Nessa toada, o bem imóvel “por acessão” é tudo que se une ou adere ao imóvel por acessão, como o caso de formação de ilhas, de aluvião, de avulsão, de abandono de álveo, de construção e edificação.

Conceito de zona rural

A zona urbana, conforme definida pelo art. 32, § 1.º, do CTN, é delimitada por lei municipal, observados os requisitos do CTN, com presença de melhoramentos contidos em pelo menos dois dos incs. do § 1º do art. 32 do CTN.

Dessa forma, para a definição de zona rural, utiliza-se o critério da localização, averiguando-se se o imóvel localiza-se em zona urbana; caso negativo, por exclusão, o imóvel localiza-se em zona rural.

Áreas de expansão urbana

A lei municipal pode considerar “urbanas” as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, mesmo que tais áreas estejam localizadas fora da zona urbana definida pela lei municipal e que tais áreas não preencham os dois requisitos mínimos, conforme o mandamento inserto no art. 32, § 1º, do CTN.

Elemento temporal do fato gerador

Ocorre em 1.º de janeiro de cada exercício, por ficção jurídica, conforme o art. 2.º do Dec. n.º 4.382/2002, e pelo art. 1.º da Lei n.º 9.393/1996.

O fato de transferir, vender ou doar a terceiros, por várias vezes no mesmo ano, ou permanecer com o proprietário, não altera o elemento temporal.

³ Sabbag, Eduardo. *Direito Tributário Essencial*. (8th edição). Grupo GEN, 2021.

Elemento espacial do fato gerador

A propriedade, domínio útil ou posse do imóvel devem estar fora da zona urbana, legalmente definida.

Base de cálculo

Utiliza-se o valor fundiário do imóvel (art. 30 do CTN c/c art. 8.º da Lei n.º 9.393/1996 e art. 32 do Dec. n.º 4.382/2002). Tal valor corresponde ao Valor da Terra Nua (VTN), que reflete o preço de mercado de terras, apurado em 1.º de janeiro do ano.

Por “terra nua” entende-se o valor de mercado, excluídos os valores das construções, benfeitorias, culturas permanentes etc. Compreende o valor das árvores e frutos pendentes, do espaço aéreo e do subsolo.

Alíquotas

Serão proporcionais e progressivas, conforme o grau de utilização da área rural, e estabelecidas consoante a tabela do art. 34 do Dec. n.º 4.382/2002.

Existe a possibilidade de confisco nos casos de imóveis acima de 5000 ha, em que o grau de utilização não alcance os 30%. No espaço de cinco anos ($5 \times 20\% = 100\%$), o valor integral da propriedade seria consumido pela carga tributária. Não há dúvida de que, mesmo que o imposto tenha o intuito de desestimular as propriedades improdutivas, a tributação não poderá ter caráter confiscatório.

— **IOF – IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS (ART. 153, V, DA CF; ARTS. 63 A 67 DO CTN E DECRETOS N.º 6.306/2007 E 6.339/2008)**

Competência e sujeito ativo

É de competência da União, conforme redação do art. 153, V, da CF.

Possui caráter predominantemente extrafiscal, embora também possua uma significativa função fiscal.

É arrecadado por instituições financeiras tais como: bancos, corretoras, lojas de câmbio.

Sujeito passivo

O sujeito passivo no IOF pode ser qualquer uma das partes envolvidas na operação tributada, conforme art. 66 do CTN, ficando o critério a cargo de lei ordinária. Segundo o Dec. n.º 6.306/2007, os contribuintes são:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas tomadoras de crédito (art. 4.º);
- b) As compradoras ou vendedoras de moeda estrangeira em operações referentes à transferência financeira para o exterior (art. 12);
- c) As pessoas físicas ou jurídicas seguradas (art. 19);
- d) Adquirentes de títulos ou valores mobiliários e instituições financeiras (art. 26, I e II);
- e) As instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a efetuar a primeira aquisição de ouro, ativo financeiro, ou instrumento cambial (art. 37).

Fato gerador

Segundo o art. 63 do CTN, a par do Decreto n.º 6.306/2007, o fato gerador será:

a) Nas operações de crédito: a efetivação pela entrega total ou parcial do montante que constitua o objeto da obrigação, ou a sua colocação à disposição do interessado (art. 3.º);

b) Nas operações de câmbio: a efetivação, pela entrega de moeda nacional ou estrangeira, ou de documento que a represente, ou sua colocação à disposição do interessado, em montante equivalente à moeda estrangeira ou nacional, entregue ou posta à disposição por este (art. 11);

c) Nas operações de seguro: a efetivação, pela emissão da apólice ou documento equivalente, ou recebimento do prêmio, na forma da lei (art. 18);

d) Nas operações relativas a títulos e valores mobiliários: a emissão, transmissão, pagamento ou resgate, na forma da lei (art. 25). Nos casos em que as três situações mencionadas ocorrerem na operação, o IOF incidirá somente uma vez.

Em 4 de fevereiro de 2016, o Pleno do STF, no RE n.º 583.712 (rel. Min. Edson Fachin), entendeu que é constitucional o art. 1.º, IV, da Lei n.º 8.033/1990, o qual prevê a incidência de IOF sobre o negócio jurídico de transmissão de títulos e valores mobiliários, tais como a transmissão de ações de companhias abertas e respectivas bonificações.

O dispositivo cotejado se mostrou consentâneo com os mandamentos constitucionais, sem ferir a anterioridade, a irretroatividade e a reserva de lei complementar (para certos tributos).

O elemento material do fato gerador consiste na operação de crédito, câmbio, seguro ou com títulos e valores mobiliários, ou seja, para que ocorra o fato gerador, deve haver uma operação respectiva. Exemplo: a posse de um título mobiliário não é fato gerador, porquanto a posse não corresponde à tipologia do fato (transmissão, resgate, pagamento etc.).

As principais operações que envolvem a incidência de IOF são:

a) Operações de crédito (art. 3.º, § 3.º, do Dec. n.º 6.306/2007): prestação presente contra a promessa de prestação futura. Exemplo: empréstimos bancários a juros, financiamentos, títulos descontados, etc. A propósito, o saque em caderneta de poupança não gera incidência de imposto (Súmula n.º 664 do STF);

b) Operação de câmbio (art. 12, parágrafo único, do Dec. n.º 6.306/2007): troca de moedas, de uma pela outra. Podem ser de câmbio manual, quando se referirem à compra e venda de moedas em espécie, e de travellers checks, ou de câmbio sacado, quando se referirem a trocas escriturais processadas por meio de saques, com letras de câmbio, cartas de crédito, ordens de pagamento ou cheques;

c) Operações de seguro (art. 18, § 1.º, do Dec. n.º 6.306/2007): contrato por meio do qual se garante algo contra risco de eventual dano (evento futuro e incerto);

d) Operações relativas a títulos e valores mobiliários (art. 25, § 2.º, do Dec. n.º 6.306/2007): transferência de propriedade desses títulos. O art. 2.º da Lei n.º 6.385/1976 define título ou valores mobiliários como documentos ou instrumentos que materializam direitos de crédito, aptos a circular no mercado.

AS FUNÇÕES ECONÔMICAS DO ESTADO: ALOCATIVA, DISTRIBUTIVA E ESTABILIZADORA

A FUNÇÃO ALOCATIVA DO ESTADO

A função alocativa do Estado está relacionada à provisão eficiente de bens e serviços públicos, bem como à correção de falhas de mercado que impedem o uso ótimo dos recursos disponíveis na economia. Em uma economia de mercado, a alocação de recursos ocorre, em grande parte, por meio da interação entre oferta e demanda.

No entanto, em diversas situações, essa alocação não ocorre de forma eficiente, tornando necessária a intervenção estatal para garantir que determinados bens e serviços sejam fornecidos adequadamente à sociedade.

► O que são falhas de mercado?

O mercado livre, apesar de ser um mecanismo eficiente na alocação de recursos em muitos casos, pode apresentar falhas que impedem o alcance do bem-estar social máximo. As falhas de mercado justificam a atuação do Estado para corrigir distorções e melhorar a eficiência econômica. Entre as principais falhas de mercado que requerem a intervenção do Estado, destacam-se:

Bens públicos:

Bens públicos são aqueles que possuem características de não rivalidade e não exclusão, ou seja, seu consumo por um indivíduo não impede que outros também o utilizem, e ninguém pode ser impedido de acessá-los. Exemplos clássicos são a segurança pública, a iluminação das ruas e a defesa nacional. O setor privado, por não ter incentivos para ofertar esses bens de maneira eficiente, leva o Estado a assumir sua provisão.

Externalidades:

Externalidades ocorrem quando a atividade econômica de um agente afeta terceiros, positiva ou negativamente, sem que isso esteja refletido nos preços de mercado. Externalidades negativas, como poluição ambiental, podem levar o Estado a impor regulações e tributações para reduzir os impactos. Já externalidades positivas, como vacinação em massa, podem justificar subsídios e incentivos governamentais.

Monopólios naturais:

Em setores nos quais os custos fixos são elevados e a concorrência se torna inviável, como nas redes de distribuição de energia elétrica e saneamento básico, o mercado pode gerar monopólios naturais. Para evitar abusos de poder econômico e garantir a eficiência, o Estado pode atuar diretamente na provisão desses serviços ou regular empresas privadas que operam no setor.

Assimetria de informação:

Quando uma das partes em uma transação econômica possui mais informações do que a outra, ocorre a assimetria de informação, o que pode levar a escolhas ineficientes. O Estado pode intervir estabelecendo regras e normas para garantir transparência e reduzir os riscos associados a essa falha de mercado, como ocorre na regulação do setor financeiro e na obrigatoriedade de rótulos em produtos alimentícios.

► **Provisão de bens e serviços públicos**

A atuação do Estado na função alocativa envolve a produção e o financiamento de bens e serviços públicos essenciais para o bem-estar da população e o funcionamento da economia.

Investimentos em infraestrutura:

O Estado desempenha um papel crucial na construção e manutenção de infraestrutura básica, como estradas, portos, aeroportos e redes de comunicação. Esses investimentos são fundamentais para o desenvolvimento econômico e a melhoria da qualidade de vida da população.

Educação e saúde:

A oferta de educação e serviços de saúde acessíveis e de qualidade é uma das principais responsabilidades do Estado na função alocativa. O ensino público e os hospitais públicos garantem que a população tenha acesso a esses serviços essenciais, reduzindo desigualdades sociais e promovendo o desenvolvimento humano.

Segurança e justiça:

A manutenção da ordem pública, por meio das forças policiais, do sistema judiciário e do aparato de defesa nacional, também se enquadra na função alocativa. Esses serviços garantem a estabilidade social e o cumprimento das leis, sendo indispensáveis para o funcionamento da sociedade.

► **Regulação e intervenção estatal**

Além da provisão direta de bens e serviços, o Estado pode atuar na regulação da atividade econômica para corrigir falhas de mercado e promover a concorrência justa.

Regulação de mercados estratégicos:

Setores essenciais, como energia, telecomunicações e transporte, podem ser objeto de regulação estatal para garantir preços justos, qualidade dos serviços e acesso universal. A atuação de agências reguladoras, como a ANEEL (energia elétrica) e a ANATEL (telecomunicações), exemplifica essa função do Estado.

Políticas ambientais:

O Estado pode implementar políticas para mitigar impactos ambientais negativos, como regulamentação de emissões de poluentes, criação de áreas de preservação e incentivos para o uso de energias renováveis. Essas medidas são fundamentais para garantir o desenvolvimento sustentável.

Intervenção em períodos de crise:

Em momentos de crise econômica, o Estado pode atuar temporariamente na economia para evitar colapsos em setores estratégicos. Exemplo disso são os pacotes de auxílio financeiro a empresas e trabalhadores durante crises econômicas severas, como ocorreu na pandemia de COVID-19.

A função alocativa do Estado é essencial para garantir o fornecimento de bens e serviços públicos, corrigir falhas de mercado e promover o desenvolvimento econômico equilibrado. Sem a intervenção estatal, muitos setores da economia não conseguiriam operar de forma eficiente, gerando impactos negativos para a sociedade. Dessa forma, o papel do Estado na alocação de recursos é indispensável para a construção de uma economia mais eficiente, justa e sustentável.

A FUNÇÃO DISTRIBUTIVA DO ESTADO

A função distributiva do Estado tem como objetivo reduzir desigualdades sociais e econômicas, promovendo uma distribuição mais equitativa da renda e da riqueza na sociedade. Em economias de mercado, a renda tende a se concentrar naturalmente devido a diferenças de acesso à educação, oportunidades de emprego e heranças patrimoniais. Sem a intervenção do Estado, essa desigualdade pode gerar impactos negativos, como aumento da pobreza, instabilidade social e menor crescimento econômico a longo prazo.

Para cumprir essa função, o Estado utiliza políticas fiscais, programas de transferência de renda e investimentos em serviços públicos essenciais.

► Tributação progressiva como instrumento redistributivo

A política tributária é um dos principais instrumentos do Estado para a redistribuição da renda. O sistema de arrecadação de impostos pode ser estruturado de forma a reduzir desigualdades, cobrando proporcionalmente mais de quem tem maior capacidade econômica e aliviando a carga tributária sobre os mais pobres.

Impostos progressivos:

A tributação progressiva é aquela em que a alíquota do imposto aumenta conforme a renda ou patrimônio do contribuinte. No Brasil, o Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) é um exemplo de imposto progressivo, pois possui faixas de tributação que aumentam conforme o valor da renda. Dessa forma, aqueles que ganham mais contribuem proporcionalmente mais para o financiamento do Estado.

Impostos regressivos e seu impacto na desigualdade:

Por outro lado, existem impostos regressivos, que acabam onerando mais a população de baixa renda. Impostos sobre consumo, como o ICMS e o IPI, afetam proporcionalmente mais os pobres, pois todos pagam o mesmo percentual, independente-

mente da renda. Para mitigar esse efeito, o Estado pode adotar medidas como isenções fiscais para produtos essenciais e alíquotas diferenciadas para determinados setores.

Políticas de desoneração e incentivos fiscais:

Outra forma de redistribuição ocorre por meio de incentivos fiscais e isenções para setores estratégicos da economia ou para grupos vulneráveis. Exemplos incluem a desoneração da cesta básica, a redução de impostos para micro e pequenas empresas e benefícios fiscais para determinadas regiões menos desenvolvidas.

► Transferências de renda e assistência social

Os programas de transferência de renda são instrumentos diretos da política distributiva do Estado, destinados a garantir um nível mínimo de renda para a população em situação de vulnerabilidade.

Programas de transferência de renda:

No Brasil, programas como o Bolsa Família e o Auxílio Brasil exemplificam a atuação do Estado na redistribuição direta da renda. Esses programas garantem que famílias em situação de extrema pobreza recebam um suporte financeiro para suprir necessidades básicas, contribuindo para a redução da desigualdade e a inclusão social.

Benefícios previdenciários e assistenciais:

A Previdência Social também desempenha um papel importante na distribuição de renda. Aposentadorias, pensões e benefícios como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) são mecanismos que garantem proteção social a idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade.

Subsídios e incentivos para grupos específicos:

Além das transferências diretas de renda, o Estado pode adotar políticas de subsídios e incentivos voltados para grupos específicos. Exemplos incluem bolsas de estudo para estudantes de baixa renda, subsídios para moradia popular e incentivos ao primeiro emprego para jovens.

► Investimentos em serviços públicos essenciais

A redistribuição da renda não ocorre apenas por meio da tributação e das transferências monetárias, mas também por meio do acesso universal a serviços públicos fundamentais.

Educação pública e equidade social:

O investimento em educação pública é uma das formas mais eficazes de reduzir desigualdades de longo prazo. O acesso gratuito à educação de qualidade permite que crianças e jovens de baixa renda tenham oportunidades semelhantes às de camadas mais favorecidas da sociedade. Além disso, políticas de cotas e programas de financiamento estudantil ampliam o acesso ao ensino superior para grupos historicamente marginalizados.

Saúde pública e bem-estar social:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um exemplo da atuação do Estado na função distributiva. Ao garantir atendimento médico gratuito e universal, o SUS reduz disparidades no acesso à

saúde e melhora a qualidade de vida da população de baixa renda, que muitas vezes não teria condições de pagar por serviços privados.

Infraestrutura e acesso a serviços básicos:

O Estado também investe na ampliação do acesso a serviços básicos como saneamento, transporte público e habitação popular. Essas políticas são fundamentais para garantir condições dignas de vida e reduzir a desigualdade entre diferentes regiões do país.

A função distributiva do Estado é essencial para promover maior equidade social e garantir que todos os cidadãos tenham acesso a condições mínimas de vida digna. Por meio da tributação progressiva, das transferências de renda e do investimento em serviços públicos essenciais, o Estado consegue reduzir desigualdades e estimular o desenvolvimento econômico sustentável.

Embora os desafios na implementação dessas políticas sejam muitos, sua importância para a construção de uma sociedade mais justa e equilibrada é inegável.

A FUNÇÃO ESTABILIZADORA DO ESTADO

A função estabilizadora do Estado tem como objetivo manter o equilíbrio macroeconômico, garantindo o controle da inflação, o crescimento econômico sustentável e a geração de empregos. Em economias de mercado, a atividade econômica está sujeita a oscilações cíclicas que podem gerar crises, desemprego elevado e instabilidade financeira.

Para evitar esses problemas, o Estado adota políticas econômicas que visam suavizar as flutuações e garantir um ambiente econômico previsível e seguro.

Os principais instrumentos utilizados pelo governo para cumprir essa função são a política fiscal, a política monetária e a política cambial.

▸ **Política fiscal e controle dos gastos públicos**

A política fiscal é um dos principais instrumentos do Estado para estabilizar a economia. Ela envolve a arrecadação de tributos e a execução de gastos públicos para influenciar o nível de atividade econômica.

Expansão e contração da demanda agregada:

O governo pode atuar de forma anticíclica, ajustando os gastos públicos e a carga tributária de acordo com o ciclo econômico:

▸ **Política fiscal expansionista:** Em períodos de recessão, o Estado pode aumentar seus gastos e reduzir impostos para estimular a economia, incentivando o consumo e os investimentos. Esse aumento na demanda agregada pode reduzir o desemprego e impulsionar o crescimento econômico.

▸ **Política fiscal contractionista:** Em momentos de alta inflação ou superaquecimento da economia, o governo pode reduzir seus gastos e aumentar impostos para conter o consumo excessivo e evitar descontrolada inflacionário.

Equilíbrio das contas públicas:

A manutenção do equilíbrio fiscal é essencial para garantir a credibilidade do governo e evitar o endividamento excessivo. Caso os gastos públicos ultrapassem a arrecadação de forma descontrolada, pode haver aumento da dívida pública, desvalorização da moeda e perda de confiança dos investidores.

Regulação do endividamento público:

O Estado pode utilizar a emissão de títulos da dívida pública para captar recursos e financiar seus gastos. No entanto, um endividamento elevado pode comprometer a capacidade futura de investimento do governo, tornando necessária uma gestão fiscal responsável.

▸ **Política monetária e controle da inflação**

A política monetária é conduzida pelo Banco Central e tem como objetivo regular a oferta de moeda e a taxa de juros para controlar a inflação e garantir a estabilidade econômica.

Taxa de juros e controle da inflação:

A taxa básica de juros (Selic, no caso do Brasil) é um dos principais instrumentos da política monetária. O Banco Central pode adotar duas estratégias principais:

▸ **Política monetária expansionista:** Quando a economia está em recessão, o Banco Central pode reduzir a taxa de juros para estimular o crédito, o consumo e os investimentos, incentivando o crescimento econômico.

▸ **Política monetária contractionista:** Em períodos de alta inflação, o Banco Central pode aumentar a taxa de juros para desestimular o consumo excessivo e controlar a pressão sobre os preços.

Regulação da oferta de moeda:

O Banco Central também controla a quantidade de dinheiro em circulação na economia. Se houver excesso de moeda, pode ocorrer inflação; se houver escassez, pode haver queda na atividade econômica. Para ajustar essa oferta, o Banco Central pode realizar operações de mercado aberto, comprando ou vendendo títulos públicos.

Controle do crédito

A política monetária também regula o acesso ao crédito por meio da definição de requisitos para concessão de empréstimos e do estabelecimento do percentual de depósitos compulsórios que os bancos devem manter no Banco Central.

▸ **Política cambial e equilíbrio externo**

A política cambial se refere ao conjunto de medidas adotadas pelo governo para regular a taxa de câmbio e evitar desequilíbrios no comércio exterior e nas contas externas do país.

Tipos de regimes cambiais:

O Estado pode adotar diferentes regimes cambiais, dependendo de sua estratégia econômica:

▸ **Câmbio fixo:** O governo define um valor fixo para a moeda nacional em relação a uma moeda estrangeira e intervém no mercado para manter essa taxa.

▸ **Câmbio flutuante:** A taxa de câmbio varia livremente de acordo com a oferta e a demanda no mercado. O governo pode intervir ocasionalmente para evitar oscilações abruptas.



▪ **Câmbio administrado:** O Banco Central interfere no mercado cambial para influenciar a taxa de câmbio, sem estabelecer um valor fixo.

Impacto da taxa de câmbio na economia:

A valorização ou desvalorização da moeda nacional pode ter diferentes efeitos sobre a economia:

▪ **Moeda desvalorizada:** Favorece as exportações, tornando os produtos nacionais mais competitivos no mercado internacional, mas encarece importações, o que pode gerar inflação.

▪ **Moeda valorizada:** Reduz o custo das importações, ajudando a controlar a inflação, mas pode prejudicar as exportações, tornando os produtos nacionais mais caros no exterior.

A função estabilizadora do Estado é fundamental para garantir um ambiente econômico equilibrado e previsível. Por meio da política fiscal, monetária e cambial, o governo busca evitar crises econômicas, controlar a inflação e promover o crescimento sustentável.

A atuação eficiente do Estado nesse papel contribui para a geração de empregos, a estabilidade dos preços e o desenvolvimento econômico do país. Dessa forma, a estabilidade macroeconômica torna-se um fator essencial para o bem-estar da população e a atração de investimentos.

ORÇAMENTO PÚBLICO E OS PARÂMETROS DA POLÍTICA FISCAL NO BRASIL

CONCEITO E PRINCÍPIOS DO ORÇAMENTO PÚBLICO

► O que é o Orçamento Público?

O orçamento público é um instrumento fundamental da administração pública, representando a estimativa das receitas e a fixação das despesas do governo para um determinado período, geralmente um ano. Ele tem como principal função planejar a alocação dos recursos financeiros do Estado, garantindo que as políticas públicas sejam executadas de forma eficiente e transparente.

No Brasil, o orçamento público segue regras estabelecidas pela Constituição Federal e é regulamentado pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Essas normas garantem que o planejamento orçamentário ocorra de forma equilibrada, evitando déficits excessivos e garantindo o cumprimento das metas fiscais.

O orçamento público se desdobra em três peças fundamentais:

▪ **Plano Plurianual (PPA):** estabelece diretrizes, objetivos e metas do governo para um período de quatro anos.

▪ **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** define as metas e prioridades da administração pública para o ano seguinte, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

▪ **Lei Orçamentária Anual (LOA):** detalha as receitas e despesas previstas para um exercício financeiro específico.

A elaboração, aprovação e execução do orçamento seguem um ciclo que envolve o Poder Executivo, que propõe o orçamento, e o Poder Legislativo, que o analisa, altera e aprova. Além disso, há órgãos de controle, como Tribunais de Contas, que fiscalizam sua execução.

► Princípios Orçamentários

Os princípios orçamentários são diretrizes fundamentais que garantem a correta elaboração e execução do orçamento público. Esses princípios estão previstos na legislação e visam assegurar transparência, equilíbrio e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Princípio da Unidade:

O orçamento deve ser único para cada ente federativo (União, Estados e Municípios), consolidando todas as receitas e despesas em um único documento. Isso evita a fragmentação e facilita o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Princípio da Universalidade:

Todas as receitas e despesas devem constar no orçamento, sem omissão de valores. Esse princípio garante que a totalidade dos recursos públicos seja devidamente registrada, evitando a criação de orçamentos paralelos ou ocultos.

Princípio da Anualidade:

O orçamento deve ser elaborado e executado para um período determinado, geralmente o ano fiscal, que no Brasil coincide com o ano civil (de 1º de janeiro a 31 de dezembro). Esse princípio reforça a necessidade de planejamento e controle periódico.

Princípio do Equilíbrio:

As despesas previstas no orçamento não podem ultrapassar as receitas estimadas. Esse princípio busca garantir a responsabilidade fiscal, evitando déficits excessivos e o consequente endividamento do Estado.

Princípio da Exclusividade:

O orçamento deve tratar apenas de matérias relacionadas à previsão de receitas e fixação de despesas, sem incluir dispositivos estranhos à matéria orçamentária. No entanto, há exceções, como autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito.

Princípio da Especificação:

Cada receita e despesa deve ser detalhada de forma clara, sem generalizações. Esse princípio visa garantir maior transparência e controle na execução orçamentária.

Princípio da Transparência:

A administração pública deve garantir ampla divulgação das informações orçamentárias, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize a utilização dos recursos públicos. Esse princípio é reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Acesso à Informação.

CONTABILIDADE GERAL

CONTABILIDADE: CONCEITO, OBJETO, OBJETIVOS, CAMPO DE ATUAÇÃO E USUÁRIOS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Conceito

Contabilidade é a ciência social que registra fenômenos financeiros e econômicos que estão atrelados com PATRIMÔNIO (bens, direitos e obrigações) da entidade (pode ser pessoa física ou jurídica; exemplo: empresa, organização ou cia).

Tem como objetivo gerar relatórios com interpretação das mudanças que ocorreram com o patrimônio da empresa e auxiliar na tomada de decisões dos usuários.

Objetivo

O objetivo da Contabilidade é estudar e compreender o patrimônio, que é formado por:

- BENS: prédios, veículos, máquinas, estoque, etc;
- DIREITOS: contas a receber (exemplo, cliente que efetua pagamento) que pode ser de curto ou longo prazo;
- OBRIGAÇÕES: contas a pagar (exemplo, boletos de fornecedores, empréstimos) que são em curto ou longo prazo;

E com identificação das alterações do patrimônio, expor os dados aos usuários ligados à entidade (internos e externos) para desenvolver objetivos para a organização.

Finalidade

A contabilidade tem por finalidade organizar, analisar e mensurar a riqueza da empresa. Com coleta e registro das mudanças do patrimônio, é possível visualizar o desenvolvimento da organização junto ao mercado.

Além de acompanhar os resultados, compreendendo os dados financeiros é possível a tomada de decisão pelos usuários da entidade. Com o atual cenário econômico, a contabilidade passou a ser um importante direcionador de estratégias definindo diretrizes a serem tomadas pelas empresas.

Usuários

Com as informações contábeis analisadas e registradas, os dados para criação de medidas ficam adequados para os usuários **internos** e **externos**. Que são:

Internos: são aqueles que estão ligados diretamente à empresa, que precisam acompanhar o crescimento, rentabilidade, verificar a criação de projetos. Com os dados, os usuários internos podem saber o melhor momento de expansão da empresa, como criação de filial; aumentar folha de pagamento; aumento ou diminuição dos lucros. São eles:

- Sócios e proprietários;
- Acionista;
- Empregados;
- Administradores.

Externos: esses usuários costumam analisar qual a situação da empresa no mercado, eles procuram saber quais as condições financeiras da empresa, se a mesma tem capacidade de cumprir com suas obrigações para realizar operações de crédito (score) e se está em dia com suas obrigações tributárias. Resumindo, os usuários externos precisam saber se a empresa está cumprindo com os seus compromissos para que assim possam negociar. São eles:

- Concorrentes;
- Bancos;
- Fornecedores;
- Governo; e
- Investidores.

Funções da Contabilidade

As principais funções na contabilidade é:

- Registrar os fatos ocorridos identificado na escrituração em livros contábeis;
- Organizar e adequar o sistema para a empresa, exemplo: arquivamento de documentos físicos ou eletrônicos;
- Demonstrar, expor por meio de relatórios a situação econômica, com base nos dados adquiridos no registro, como por exemplo, elaborar balanço das contas contábeis;
- Analisar as demonstrações com finalidade de apuração de resultado, por exemplo, análise do balanço patrimonial;
- Acompanhar o planejamento financeiro definido após análise dos resultados. Normalmente, uma equipe fica responsável por controlar o desempenho dos eventos financeiros, verificando se os planos estabelecidos estão sendo cumpridos e se existe necessidade de ajustes.

Princípios Contábeis

A contabilidade é o estudo das mudanças econômicas que acompanham as alterações do mercado, é definida como ciência social, para manter confiabilidade e segurança sobre estes estudos surgem os Princípios Fundamentais da Contabilidade.

Resumindo, os princípios são como “leis” que regulamentam os conhecimentos técnicos, nenhum órgão (como Banco Central, Receita Federal ou Comitê de Pronunciamentos Contábeis) pode ultrapassá-las.

Os princípios contábeis foram elaborados pela Resolução do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) nº 750, de 29/12/1993 (posteriormente alterado pela Resolução nº 1282/2010), e nº 774, de 16/12/1994. São eles:

– **Princípio da Entidade:** reconhece que o patrimônio da empresa é independente dos patrimônios dos sócios. Objetivo é diferenciar as contas da pessoa física, no caso dos proprietários, das contas da pessoa jurídica (entidade).

– **Princípio da Continuidade:** determina a continuidade das atividades da entidade, considerando as mudanças patrimoniais, classificando e avaliando de forma quantitativa e qualitativa. Por exemplo, é a confirmação que a contabilidade usa para manter os registros atualizados das mutações financeiras durante o tempo de vida da entidade.

– **Princípio da Oportunidade:** afirma que os registros financeiros devem ser computados no mesmo tempo que são realizados.
Exemplo:

Empresa fez compra de matéria prima no dia 25/04/2021 no valor de R\$50.000,00. Essa movimentação deve ser lançada no livro:

Data: 25/04/2021 D - Estoque

C - Banco 50.000,00

Obs.: D – DÉBITO
C – CRÉDITO

– **Princípio do Registro pelo valor Original:** considera os registros dos verdadeiros valores dos componentes do patrimônio fiéis às transações e configura em moeda nacional.

Usando o exemplo acima, no momento de registrar o valor da compra correto, identificar os descontos, e no caso de moeda estrangeira, deve realizar a conversão para moeda do país.

– **Princípio da atualização monetária:** este princípio estabelece que os valores originais do patrimônio devam sempre ser atualizados, e utilizando indicadores econômicos para ajustar conforme moeda nacional.

– **Princípio da Prudência:** procurar medidas aceitáveis e que não sofram grandes impactos no patrimônio, seria necessária cautela para que as ações realizadas não prejudiquem o Patrimônio Líquido da empresa. Exemplo, controlar os gastos mensais para que isso não interfira no lucro no fechamento do balanço.

Todos esses princípios têm a intenção de ajudar o contabilista a guardar informações ligadas à entidade. Portanto, o contador seguindo esses princípios auxilia os gestores e sócios na realização de tomadas de decisão mantendo segurança financeira, realizando atividades dentro da conduta ética do profissional de contabilidade.

Patrimônio

Patrimônio é conjunto de bens, direitos e obrigações de uma empresa. Bens e direitos são denominados como **ATIVO** e as obrigações denominadas **PASSIVO**, junto com o passivo está incluso o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**.

– Ativos

Onde constitui os direitos e bens da empresa e é identificada no lado esquerdo do **Balanço Patrimonial**.

Os bens são classificados como Tangíveis (que são materiais), exemplo: carro, computador; e bens Intangíveis (não são materiais), exemplo: no hall, marcas e patentes.

Direitos é tudo que é de direito da empresa, exemplo, é direito da empresa receber seus dividendos, manter conta bancária e tudo aquilo que pode ser mensurado.

No ativo é identificado as seguintes contas:

- Caixa;
- Banco;
- Estoque;
- Duplicatas a receber;
- Imobilizado.

– **Passivos**

Representado pelas obrigações da empresa, conhecidas como as dívidas, que pode ser boleto, cobranças, empréstimos, folha de pagamento ou recolhimento de tributos. O passivo fica no lado direito do Balanço Patrimonial, e com o total somado das obrigações tem que igualar ao valor total do ativo. Exemplo:

Balanço Patrimonial – Levantado em 31/12/2005			
Ativo		Passivo	
Ativo Circulante	4.860,00	Fornecedores	3.100,00
Empréstimos a Funcionários	480,00	Aluguéis a Pagar	500,00
Estoque	1.150,00	Salários a Pagar	400,00
Clientes	800,00	Empréstimos Obtidos	4.000,00
Caixa	130,00	Impostos a Pagar	700,00
Bancos	300,00		
Veículos	2.000,00		
Ativo Realiz. Longo Prazo	880,00		
Adiantamentos a Diretores	260,00	Patrimônio Líquido	
Clientes	500,00	Capital Social	2.000,00
Empréstimos a Funcionários	120,00	Lucros do Exercício	170,00
Ativo Permanente	5.130,00		
Imobilizado	4.150,00		
Veículos	3.500,00		
Móveis	650,00		
Diferido	980,00		
Gastos com Estudos	980,00		
Total do Ativo	10.870,00	Total do Passivo	10.870,00

As contas do passivo são classificadas em Circulante, Exigível a longo prazo e Patrimônio Líquido. No circulante são identificadas as obrigações de curto prazo (mensais):

- Fornecedores;
- Aluguéis a pagar;
- Salários a pagar;
- Impostos a pagar.

As contas do exigível a longo prazo, são os que tem mais de um ano:

- Empréstimos a longo prazo;
- Financiamento.

Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido pode ser identificado como riqueza líquida da empresa, é a dedução entre o ativo e passivo e as contas, são:

- Capital Social;
- Reserva de Capital;
- Lucros Acumulados.

Todas as contas identificadas acima representam o patrimônio da empresa e agrupadas formam o demonstrativo BALANÇO PATRIMONIAL, onde o profissional de contabilidade irá informar a evolução financeira da instituição frequentemente, seguindo os princípios contábeis:

- Princípio da Entidade;
- Princípio da Continuidade;
- Princípio da Oportunidade;
- Princípio do Registro pelo valor Original;
- Princípio da atualização monetária; e
- Princípio da Prudência.

Desta forma, a contabilidade como uma ciência, é constituída de princípios éticos, para evitar irregularidades e distorções dos fatos contábeis, isso faz com que exista uma padronização na apresentação da movimentação financeira das organizações.

PRINCÍPIOS E NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE EMANADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA CONTABILIDADE

Os princípios fundamentais da contabilidade representam a base conceitual que orienta a prática contábil, estabelecendo diretrizes para o registro e a interpretação dos fatos contábeis. No Brasil, esses princípios foram formalmente estabelecidos pela Resolução CFC 750/1993, sendo posteriormente ajustados para atender às normas internacionais de contabilidade.

O conhecimento desses princípios é essencial para a correta elaboração das demonstrações contábeis e para a transparência das informações financeiras. Eles garantem que os registros sejam confiáveis, comparáveis e úteis para a tomada de decisões por gestores, investidores e demais usuários da contabilidade.

► Os Princípios Fundamentais da Contabilidade

Os princípios contábeis servem como base para a normatização e aplicação da contabilidade no Brasil. Eles são responsáveis por garantir que a escrituração contábil seja feita de forma correta, permitindo uma análise fiel da situação econômica e financeira das entidades.

Os principais princípios fundamentais da contabilidade são os seguintes:

Princípio da Entidade:

O Princípio da Entidade estabelece que o patrimônio da entidade deve ser tratado separadamente do patrimônio de seus proprietários, sócios ou qualquer outra pessoa física ou jurídica. Esse princípio é fundamental para garantir que as operações realizadas pela empresa não sejam confundidas com os bens e obrigações dos seus administradores ou acionistas.

Aplicação prática:

Um empresário não pode registrar seus bens pessoais na contabilidade da empresa, pois os recursos da entidade são independentes dos recursos pessoais dos sócios.

Princípio da Continuidade:

Este princípio pressupõe que a entidade continuará suas atividades por tempo indeterminado, salvo evidências contrárias. Caso haja indícios de que a empresa pode encerrar suas operações, essa informação deve ser divulgada nas demonstrações contábeis.

Aplicação prática:

O valor dos ativos da empresa é calculado considerando que ela continuará operando normalmente, sem a necessidade de liquidação imediata dos bens.

Princípio da Oportunidade:

O Princípio da Oportunidade determina que os registros contábeis devem ser feitos de forma imediata e correta, garantindo informações tempestivas e confiáveis para a tomada de decisão.

Aplicação prática:

Uma empresa deve registrar uma venda no momento em que ela ocorre, independentemente de quando o pagamento será recebido.

Princípio do Registro pelo Valor Original:

Este princípio estabelece que os elementos do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações, ou seja, pelo valor de aquisição. Eventuais ajustes subsequentes podem ocorrer, mas o registro inicial deve refletir o custo de aquisição do bem ou direito.

Aplicação prática:

Se uma empresa compra um imóvel por R\$ 500.000,00, esse será o valor registrado na contabilidade, mesmo que o valor de mercado do imóvel aumente no futuro.

Princípio da Competência:

O Princípio da Competência determina que as receitas e despesas devem ser reconhecidas no período em que foram geradas, independentemente de quando ocorrerá o recebimento ou pagamento. Esse princípio permite uma avaliação mais precisa da situação financeira da entidade.

Aplicação prática:

Se uma empresa presta um serviço em dezembro, mas só recebe o pagamento em janeiro, a receita deve ser reconhecida em dezembro, pois foi quando o serviço foi realizado.

Princípio da Prudência:

O Princípio da Prudência orienta que os registros contábeis devem ser feitos com cautela, evitando superavaliação de ativos e receitas e subavaliação de passivos e despesas. Dessa forma, as demonstrações contábeis refletem uma visão mais conservadora da situação patrimonial.

Aplicação prática:

Se uma empresa tem um cliente com alto risco de inadimplência, ela deve registrar uma provisão para perdas, mesmo que a dívida ainda não tenha sido considerada irrecuperável.

► Importância dos Princípios Contábeis

A observância dos princípios fundamentais da contabilidade garante que as demonstrações financeiras sejam confiáveis e úteis para a tomada de decisão. Entre os principais benefícios da aplicação correta desses princípios, destacam-se:

- **Transparência:** As informações contábeis refletem a realidade da entidade, permitindo uma avaliação precisa da sua situação financeira.

- **Padronização:** Facilita a comparação entre diferentes períodos contábeis e entre diferentes empresas.

- **Credibilidade:** As demonstrações contábeis elaboradas com base nos princípios contábeis transmitem maior confiança para investidores, credores e demais usuários da informação contábil.

- **Segurança Jurídica:** A adoção dos princípios contábeis reduz o risco de fraudes e manipulações contábeis, garantindo conformidade com a legislação vigente.

CONTABILIDADE AVANÇADA

PROVISÕES ATIVAS E PASSIVAS E TRATAMENTO DAS CONTINGÊNCIAS ATIVAS E PASSIVAS

— NBC TG 25 (R2) – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

Objetivo

O objetivo desta norma é estabelecer que sejam aplicados critérios de reconhecimento e bases de mensuração apropriados a provisões e a passivos e ativos contingentes e que seja divulgada informação suficiente nas notas explicativas para permitir que os usuários entendam a sua natureza, oportunidade e valor.

Alcance

1 – Esta norma deve ser aplicada por todas as entidades na contabilização de provisões, e de passivos e ativos contingentes, exceto:

- (A) Os que resultem de contratos a executar, a menos que o contrato seja oneroso; e
- (B) Os cobertos por outra norma.

2 – Esta norma não se aplica a instrumentos financeiros (incluindo garantias) que se encontrem dentro do alcance da NBC TG 48 – Instrumentos Financeiros. (Alterada pela NBC TG 25 (R2))

3 – Contratos a executar são contratos pelos quais nenhuma parte cumpriu qualquer das suas obrigações ou ambas as partes só tenham parcialmente cumprido as suas obrigações em igual extensão. Esta Norma não se aplica a contratos a executar a menos que eles sejam onerosos.

4 – Eliminado.

5 – Quando outra norma tratar de um tipo específico de provisão ou de passivo ou ativo contingente, a entidade deve aplicar essa norma em vez da presente norma. Por exemplo, certos tipos de provisões são tratados nas normas relativos a:

(A) Tributos sobre o lucro (ver a NBC TG 32 – Tributos sobre o Lucro);

(B) Arrendamento mercantil (ver a NBC TG 06 – Operações de Arrendamento Mercantil). No entanto, esta norma aplica-se a qualquer arrendamento que se torne oneroso antes da data de início do arrendamento, conforme definido na NBC TG 06. Esta norma também deve ser aplicada a arrendamentos de curto prazo e arrendamentos para os quais o ativo subjacente é de baixo valor, contabilizado de acordo com o item 6 da NBC TG 06, e que se tornaram onerosos; (Alterada pela Revisão NBC 01)

(C) Benefícios a empregados (ver a NBC TG 33 – Benefícios a Empregados);

(D) Contratos de seguro (ver NBC TG 11 – Contratos de Seguro). Contudo, esta norma aplica-se a provisões e a passivos e ativos contingentes de seguradora que não sejam os resultantes

das suas obrigações e direitos contratuais, segundo os contratos de seguro dentro do alcance da NBC TG 11; (Alterada pela NBC TG 25 (R2))

(F) Contraprestação contingente de adquirente em combinação de negócios (ver a NBC TG 15 – Combinação de Negócios); e (Alterada pela NBC TG 25 (R1))

(G) Receita proveniente de contratos com clientes (ver NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente). Contudo, como a NBC TG 47 não contém nenhum requisito específico para tratar de contratos com clientes que são – ou que se tornaram – onerosos, esta norma é aplicável a esses casos. (Incluída pela NBC TG 25 (R2))

6 – (Eliminada pela NBC TG 25 (R2))

7 – Esta norma define provisão como passivo de prazo ou valor incertos. Em alguns países o termo “provisão” é também usado no contexto de itens tais como depreciação, redução ao valor recuperável de ativos e créditos de liquidação duvidosa: estes são ajustes dos valores contábeis de ativos e não são tratados nesta Norma.

8 – Outras normas especificam se os gastos são tratados como ativo ou como despesa. Esses assuntos não são tratados nesta Norma. Consequentemente, esta Norma não proíbe nem exige a capitalização dos custos reconhecidos quando a provisão é feita.

9 – Esta norma aplica-se a provisões para reestruturações (incluindo unidades operacionais descontinuadas). Quando uma reestruturação atende à definição de unidade operacional descontinuada, a NBC TG 31 – Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada pode exigir divulgação adicional.

Definições

10 – Os seguintes termos são usados nesta Norma, com os significados especificados:

Provisão é um passivo de prazo ou de valor incertos.

Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Evento que cria obrigação é um evento que cria uma obrigação legal ou não formalizada que faça com que a entidade não tenha nenhuma alternativa realista senão liquidar essa obrigação.

Obrigação legal é uma obrigação que deriva de:

- (A) Contrato (por meio de termos explícitos ou implícitos);
- (B) Legislação;
- (C) Outra ação da lei.

Obrigação não formalizada é uma obrigação que decorre das ações da entidade em que:

(A) Por via de padrão estabelecido de práticas passadas, de políticas publicadas ou de declaração atual suficientemente específica, a entidade tenha indicado a outras partes que aceitará certas responsabilidades; e

(B) Em consequência, a entidade cria uma expectativa válida nessas outras partes de que cumprirá com essas responsabilidades.

Passivo contingente é:

(A) Uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou

(B) Uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:

I – Não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou

II – O valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Ativo contingente é um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade.

Contrato oneroso é um contrato em que os custos inevitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam sejam recebidos ao longo do mesmo contrato.

Reestruturação é um programa planejado e controlado pela administração e que altera materialmente:

(A) O âmbito de um negócio empreendido por entidade; ou

(B) A maneira como o negócio é conduzido.

Provisão e outros passivos

11 – As provisões podem ser distintas de outros passivos tais como contas a pagar e passivos derivados de apropriações por competência (accruals) porque há incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. Por contraste:

(A) As contas a pagar são passivos a pagar por conta de bens ou serviços fornecidos ou recebidos e que tenham sido faturados ou formalmente acordados com o fornecedor; e

(B) Os passivos derivados de apropriações por competência (accruals) são passivos a pagar por bens ou serviços fornecidos ou recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo valores devidos a empregados (por exemplo, valores relacionados com pagamento de férias). Embora algumas vezes seja necessário estimar o valor ou prazo desses passivos, a incerteza é geralmente muito menor do que nas provisões.

Os passivos derivados de apropriação por competência (accruals) são frequentemente divulgados como parte das contas a pagar, enquanto as provisões são divulgadas separadamente.

Relação entre provisão e passivo contingente

12 – Em sentido geral, todas as provisões são contingentes porque são incertas quanto ao seu prazo ou valor. Porém, nesta Norma o termo “contingente” é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade. Adicionalmente, o termo passivo contingente é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento.

13 – Esta norma distingue entre:

(A) Provisões – que são reconhecidas como passivo (presumindo-se que possa ser feita uma estimativa confiável) porque são obrigações presentes e é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação; e

(B) Passivos contingentes – que não são reconhecidos como passivo porque são:

I – Obrigações possíveis, visto que ainda há de ser confirmado se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos; ou

II – Obrigações presentes que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma (porque não é provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos para liquidar a obrigação, ou não pode ser feita uma estimativa suficientemente confiável do valor da obrigação).

— Reconhecimento

Provisão

14 – Uma provisão deve ser reconhecida quando:

(A) A entidade tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado;

(B) Seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e

(C) Possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Se essas condições não forem satisfeitas, nenhuma provisão deve ser reconhecida.

Obrigação presente

15 – Em casos raros não é claro se existe ou não uma obrigação presente. Nesses casos, presume-se que um evento passado dá origem a uma obrigação presente se, levando em consideração toda a evidência disponível, é mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço.

16 – Em quase todos os casos será claro se um evento passado deu origem a uma obrigação presente. Em casos raros – como em um processo judicial, por exemplo –, pode-se discutir tanto se certos eventos ocorreram quanto se esses eventos resultaram em uma obrigação presente. Nesse caso, a entidade deve determinar se a obrigação presente existe na data do balanço ao considerar toda a evidência disponível incluindo, por exemplo, a opinião de peritos. A evidência considerada inclui qualquer evidência adicional proporcionada por eventos após a data do balanço. Com base em tal evidência:

(A) Quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos); e

(B) Quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos (ver item 86).

Evento passado

17 – Um evento passado que conduz a uma obrigação presente é chamado de um evento que cria obrigação. Para um evento ser um evento que cria obrigação, é necessário que a entidade não tenha qualquer alternativa realista senão liquidar a obrigação criada pelo evento. Esse é o caso somente:

(A) Quando a liquidação da obrigação pode ser imposta legalmente; ou

(B) No caso de obrigação não formalizada, quando o evento (que pode ser uma ação da entidade) cria expectativas válidas em terceiros de que a entidade cumprirá a obrigação.

18 – As demonstrações contábeis tratam da posição financeira da entidade no fim do seu período de divulgação e não da sua possível posição no futuro. Por isso, nenhuma provisão é reconhecida para despesas que necessitam ser incorridas para operar no futuro. Os únicos passivos reconhecidos no balanço da entidade são os que já existem na data do balanço.

19 – São reconhecidas como provisão apenas as obrigações que surgem de eventos passados que existam independentemente de ações futuras da entidade (isto é, a conduta futura dos seus negócios). São exemplos de tais obrigações as penalidades ou os custos de limpeza de danos ambientais ilegais, que em ambos os casos dariam origem na liquidação a uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos independentemente das ações futuras da entidade. De forma similar, a entidade reconhece uma provisão para os custos de descontinuidade de poço de petróleo ou de central elétrica nuclear na medida em que a entidade é obrigada a retificar danos já causados. Por outro lado, devido a pressões comerciais ou exigências legais, a entidade pode pretender ou precisar efetuar gastos para operar de forma particular no futuro (por exemplo, montando filtros de fumaça em certo tipo de fábrica). Dado que a entidade pode evitar os gastos futuros pelas suas próprias ações, por exemplo, alterando o seu modo de operar, ela não tem nenhuma obrigação presente relativamente a esse gasto futuro e nenhuma provisão é reconhecida.

20 – Uma obrigação envolve sempre outra parte a quem se deve a obrigação. Não é necessário, porém, saber a identidade da parte a quem se deve a obrigação – na verdade, a obrigação pode ser ao público em geral. Em virtude de obrigação envolver sempre compromisso com outra parte, isso implica que a decisão da diretoria ou do conselho de administração não dá origem a uma obrigação não formalizada na data do balanço, a menos que a decisão tenha sido comunicada antes daquela data aos afetados por ela de forma suficientemente específica para suscitar neles uma expectativa válida de que a entidade cumprirá as suas responsabilidades.

21 – Um evento que não gera imediatamente uma obrigação pode gerá-la em data posterior, por força de alterações na lei ou porque um ato da entidade (por exemplo, uma declaração pública suficientemente específica) dá origem a uma obrigação não formalizada. Por exemplo, quando forem causados danos ambientais, pode não haver obrigação para remediar as consequências. Porém, o fato de ter havido o dano torna-se um evento que cria obrigações quando uma nova lei exige que o dano existente seja retificado ou quando a entidade publicamente aceita a responsabilidade pela retificação de modo a criar uma obrigação não formalizada.

22 – Quando os detalhes de nova lei proposta ainda tiverem de ser finalizados, a obrigação surgirá somente quando for praticamente certo que a legislação será promulgada conforme a minuta divulgada. Para a finalidade desta Norma, tal obrigação é tratada como obrigação legal. As diferenças de circunstâncias relativas à promulgação tornam impossível especificar um único evento que torna a promulgação de lei praticamente certa. Em muitos casos será impossível estar praticamente certo da promulgação de legislação até que ela seja promulgada.

Saída provável de recursos que incorporam benefícios econômicos

23 – Para que um passivo se qualifique para reconhecimento, é necessário haver não somente uma obrigação presente, mas também a probabilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar essa obrigação. Para a finalidade desta Norma, uma saída de recursos ou outro evento é considerado como provável se o evento for mais provável que sim do que não de ocorrer, isto é, se a probabilidade de que o evento ocorrerá for maior do que a probabilidade de isso não acontecer. Quando não for provável que exista uma obrigação presente, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que a possibilidade de saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja remota (ver item 86).

A definição de provável nesta Norma de “mais provável que sim do que não de ocorrer” não necessariamente se aplica a outras normas.

24 – Quando há várias obrigações semelhantes (por exemplo, garantias sobre produtos ou contratos semelhantes), a avaliação da probabilidade de que uma saída de recursos será exigida na liquidação deverá considerar o tipo de obrigação como um todo. Embora possa ser pequena a probabilidade de uma saída de recursos para qualquer item isoladamente, pode ser provável que alguma saída de recursos ocorra para o tipo de obrigação. Se esse for o caso, uma provisão é reconhecida (se os outros critérios para reconhecimento forem atendidos).

Estimativa confiável da obrigação

25 – O uso de estimativas é uma parte essencial da elaboração de demonstrações contábeis e não prejudica a sua confiabilidade. Isso é especialmente verdadeiro no caso de provisões, que pela sua natureza são mais incertas do que a maior parte de outros elementos do balanço. Exceto em casos extremamente raros, a entidade é capaz de determinar um conjunto de desfechos possíveis e, dessa forma, fazer uma estimativa da obrigação que seja suficientemente confiável para ser usada no reconhecimento da provisão.

26 – Nos casos extremamente raros em que nenhuma estimativa confiável possa ser feita, existe um passivo que não pode ser reconhecido. Esse passivo é divulgado como passivo contingente (ver item 86).

Passivo contingente

27 – A entidade não deve reconhecer um passivo contingente.

28 – O passivo contingente é divulgado, como exigido pelo item 86, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

29 – Quando a entidade for conjunta e solidariamente responsável por obrigação, a parte da obrigação que se espera que as outras partes liquidem é tratada como passivo contingente. A entidade reconhece a provisão para a parte da obrigação para a qual é provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos, exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita.

30 – Os passivos contingentes podem desenvolver-se de maneira não inicialmente esperada. Por isso, são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos se tornou provável. Se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros serão exigidos para um item previamente tratado como passivo contingente, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações contábeis do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade (exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita).

Ativo contingente

31 – A entidade não deve reconhecer um ativo contingente.

32 – Os ativos contingentes surgem normalmente de evento não planejado ou de outros não esperados que dão origem à possibilidade de entrada de benefícios econômicos para a entidade. Um exemplo é uma reivindicação que a entidade esteja reclamando por meio de processos legais, em que o desfecho seja incerto.

33 – Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

34 – O ativo contingente é divulgado, como exigido pelo item 89, quando for provável a entrada de benefícios econômicos.

35 – Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente (ver item 89).

— Mensuração

Melhor estimativa

36 – O valor reconhecido como provisão deve ser a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

37 – A melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente é o valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar a obrigação na data do balanço ou para transferi-la para terceiros nesse momento. É muitas vezes impossível ou proibitivamente dispendioso liquidar ou transferir a obrigação na data do balanço. Porém, a estimativa do valor que a entidade racionalmente pagaria para liquidar ou transferir a obrigação produz a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

38 – As estimativas do desfecho e do efeito financeiro são determinadas pelo julgamento da administração da entidade, complementados pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes. As evidências consideradas devem incluir qualquer evidência adicional fornecida por eventos subsequentes à data do balanço.

39 – As incertezas que rodeiam o valor a ser reconhecido como provisão são tratadas por vários meios de acordo com as circunstâncias. Quando a provisão a ser mensurada envolve uma grande população de itens, a obrigação deve ser estimada ponderando-se todos os possíveis desfechos pelas suas probabilidades associadas. O nome para esse método estatístico de estimativa é “valor esperado”. Portanto, a provisão será diferente dependendo de a probabilidade da perda de um dado valor ser, por exemplo, de 60 por cento ou de 90 por cento. Quando houver uma escala contínua de desfechos possíveis, e cada ponto nessa escala é tão provável como qualquer outro, é usado o ponto médio da escala.

Exemplo

A entidade vende bens com uma garantia segundo a qual os clientes estão cobertos pelo custo da reparação de qualquer defeito de fabricação que se tornar evidente dentro dos primeiros seis meses após a compra. Se forem detetados defeitos menores em todos os produtos vendidos, a entidade irá incorrer em custos de reparação de 1 milhão. Se forem detetados defeitos maiores em todos os produtos vendidos, a entidade irá incorrer em custos de reparação de 4 milhões. A experiência passada da entidade e as expectativas futuras indicam que, para o próximo ano, 75 por cento dos bens vendidos não terão defeito, 20 por cento dos bens vendidos terão defeitos menores e 5 por cento dos bens vendidos terão defeitos maiores. De acordo com o item 24, a entidade avalia a probabilidade de uma saída para as obrigações de garantias como um todo.

O valor esperado do custo das reparações é: $(75\% \times 0) + (20\% \times \$ 1 \text{ milhão}) + (5\% \times \$ 4 \text{ milhões}) = \$ 400.000$.

40 – Quando uma única obrigação estiver sendo mensurada, o desfecho individual mais provável pode ser a melhor estimativa do passivo. Porém, mesmo em tal caso, a entidade considera outras consequências possíveis. Quando outras consequências possíveis forem principalmente mais altas ou principalmente mais baixas do que a consequência mais provável, a melhor estimativa será um valor mais alto ou mais baixo. Por exemplo, se a entidade tiver de reparar um defeito grave em uma fábrica

AUDITORIA FISCAL

AUDITORIA NO ATIVO CIRCULANTE; RECOMPOSIÇÃO CONTÁBIL DO FLUXO DE CAIXA DA EMPRESA

ATIVO CIRCULANTE E SUA RELEVÂNCIA NA AUDITORIA

► Conceito e Composição do Ativo Circulante

O ativo circulante é um dos principais componentes do balanço patrimonial de uma empresa, representando os bens e direitos que possuem alta liquidez, ou seja, podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo, geralmente dentro do ciclo operacional ou em até 12 meses.

A auditoria do ativo circulante é fundamental para garantir a correta apresentação da posição financeira da empresa, evitando distorções que possam comprometer a tomada de decisões gerenciais.

Os principais itens que compõem o ativo circulante incluem:

- **Caixa e equivalentes de caixa:** dinheiro em espécie, depósitos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata.
- **Contas a receber:** valores de vendas realizadas a prazo, representados por duplicatas e outros créditos.
- **Estoques:** mercadorias para revenda, matérias-primas e produtos em processo ou acabados.
- **Despesas antecipadas:** valores pagos antecipadamente por serviços ou bens que serão consumidos no futuro.
- **Outros ativos circulantes:** adiantamentos a fornecedores, impostos a recuperar e demais contas de rápida conversão em dinheiro.

A auditoria desses elementos busca verificar a existência, a correta mensuração e a confiabilidade das informações apresentadas nas demonstrações financeiras.

► Importância da Correta Contabilização e Avaliação do Ativo Circulante

A correta contabilização do ativo circulante é essencial para garantir a fidedignidade das demonstrações contábeis. Empresas que não adotam controles adequados podem apresentar informações distorcidas, o que pode gerar impactos financeiros significativos, como superavaliação de ativos, ocultação de passivos e distorções na análise da liquidez.

A avaliação do ativo circulante deve seguir os princípios contábeis e as normas internacionais de contabilidade, garantindo que os registros reflitam o valor justo dos ativos. Os principais aspectos a serem observados na avaliação incluem:

- **Crítérios de reconhecimento e mensuração:** os ativos devem ser reconhecidos pelo valor real de transação e, se necessário, ajustados para refletir perdas por redução ao valor recuperável.

- **Provisões para perdas:** contas a receber podem necessitar de provisões para devedores duvidosos, e estoques podem precisar de ajustes para obsolescência.

- **Adequação dos registros:** é essencial que os valores registrados sejam suportados por documentos válidos, como contratos, notas fiscais e extratos bancários.

Uma auditoria eficiente identifica eventuais falhas nesses processos e recomenda ajustes para assegurar a transparência das informações financeiras.

► Impacto de Erros Contábeis no Ativo Circulante sobre a Liquidez da Empresa

Erros contábeis no ativo circulante podem comprometer diretamente a liquidez da empresa, dificultando sua capacidade de cumprir compromissos de curto prazo. Entre os principais impactos de falhas na contabilização do ativo circulante, destacam-se:

- **Superavaliação de ativos:** valores inflacionados em contas a receber ou estoques podem gerar uma falsa percepção de solvência, levando a decisões equivocadas.
- **Subavaliação de passivos:** erros na contabilização podem mascarar obrigações financeiras, comprometendo a análise de endividamento.
- **Fluxo de caixa irrealista:** registros incorretos podem distorcer projeções financeiras e comprometer a capacidade da empresa de planejar suas operações.

A auditoria do ativo circulante é crucial para identificar e corrigir essas distorções, garantindo que a empresa apresente uma situação financeira realista e confiável para gestores, investidores e demais stakeholders.

Com uma abordagem rigorosa e detalhada, a auditoria contribui para a integridade das informações contábeis e para a melhoria dos controles internos, reduzindo riscos e aumentando a confiabilidade dos dados financeiros.

PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA NO ATIVO CIRCULANTE

► Revisão Documental e Conciliação de Saldos

A auditoria do ativo circulante começa com a revisão documental e a conciliação dos saldos apresentados nas demonstrações financeiras da empresa. Esse procedimento tem como objetivo garantir que os valores registrados sejam reais e compatíveis com os documentos de suporte.

Os principais documentos analisados incluem:

- **Extratos bancários:** para conferir a veracidade do saldo de caixa e equivalentes de caixa.
- **Notas fiscais e contratos:** para validar contas a receber e compromissos financeiros.
- **Registros contábeis de estoques:** para verificar a correspondência entre os valores registrados e o inventário físico.

A conciliação bancária é uma das etapas mais importantes dessa fase. Ela envolve a comparação dos saldos contábeis da empresa com os extratos bancários para identificar inconsistências, como depósitos não registrados, cheques emitidos e não compensados, além de possíveis erros operacionais ou fraudes.

Outro ponto relevante é a conciliação de contas a receber, garantindo que os valores apresentados estejam corretamente classificados e reconhecidos de acordo com os prazos e condições de pagamento.

► Testes de Auditoria para Verificação da Existência e Mensuração dos Ativos

Os testes de auditoria são aplicados para confirmar a existência, a mensuração e a adequação dos registros contábeis relacionados ao ativo circulante. Eles incluem:

- **Confirmação externa de saldos:** envio de cartas de circularização a clientes e bancos para validar valores registrados na contabilidade.
- **Contagem física de estoques:** comparação entre os registros contábeis e os itens existentes no estoque.
- **Análise de movimentações:** verificação de transações de entrada e saída de caixa, conferindo a legitimidade das operações.

Além disso, a auditoria avalia se os critérios de mensuração utilizados pela empresa estão de acordo com as normas contábeis. Por exemplo, nas contas a receber, o auditor verifica se há provisões adequadas para devedores duvidosos, evitando a superavaliação de ativos.

► Identificação de Fraudes e Erros Contábeis no Ativo Circulante

A auditoria também tem um papel essencial na identificação de fraudes e erros contábeis que possam comprometer a transparência das informações financeiras. Alguns indícios que podem apontar irregularidades incluem:

- Diferenças significativas entre registros contábeis e documentos de suporte.
- Movimentações atípicas ou incompatíveis com a operação da empresa.
- Atrasos frequentes na conciliação bancária ou na atualização de contas a receber.
- Estoques incompatíveis com as vendas e produção da empresa.

Para detectar possíveis fraudes, o auditor pode realizar testes adicionais, como análise de tendências, investigação de transações incomuns e entrevistas com funcionários para avaliar a confiabilidade dos controles internos.

Com um processo de auditoria bem estruturado, é possível assegurar a integridade dos registros contábeis do ativo circulante, garantindo a precisão das demonstrações financeiras e a confiabilidade dos dados para a gestão da empresa.

FLUXO DE CAIXA E SUA RECONSTRUÇÃO CONTÁBIL

► Definição e Importância do Fluxo de Caixa

O fluxo de caixa representa a movimentação financeira da empresa em um determinado período, registrando todas as entradas e saídas de recursos monetários. Ele é uma ferramenta essencial para a gestão financeira, permitindo que a empresa acompanhe sua liquidez, planeje investimentos e tome decisões estratégicas com base em informações reais.

A auditoria do fluxo de caixa tem como objetivo validar se as informações financeiras refletem a realidade da empresa, garantindo que não haja distorções ou omissões nos registros contábeis. Isso é fundamental porque inconsistências podem comprometer a avaliação da saúde financeira da organização.

Os principais componentes do fluxo de caixa são:

- **Atividades operacionais:** movimentações financeiras relacionadas às operações do dia a dia, como recebimentos de clientes e pagamentos a fornecedores.
- **Atividades de investimento:** aquisições ou vendas de ativos de longo prazo, como imóveis e equipamentos.
- **Atividades de financiamento:** captação ou pagamento de recursos relacionados a financiamentos e aportes de capital.

Um fluxo de caixa bem estruturado permite que a empresa tenha um controle efetivo sobre sua liquidez e evite problemas financeiros decorrentes de déficits inesperados.

► Razões que Levam à Necessidade de Reconposição Contábil

A reconposição contábil do fluxo de caixa é necessária quando há erros, inconsistências ou ausência de registros adequados nas demonstrações financeiras. Alguns dos principais motivos que exigem essa reconstrução incluem:

- **Registros contábeis incompletos ou ausentes:** informações financeiras podem estar fragmentadas, dificultando a análise correta.
- **Erros de classificação:** entradas e saídas de caixa podem ter sido alocadas incorretamente, distorcendo a interpretação dos dados.
- **Fraudes ou manipulação contábil:** inconsistências podem ser intencionais, visando ocultar problemas financeiros ou apresentar resultados artificiais.
- **Divergências entre registros contábeis e extratos bancários:** diferenças significativas podem indicar falhas nos lançamentos financeiros.

A auditoria tem um papel fundamental na detecção dessas falhas e na orientação para a correta reconstrução do fluxo de caixa, garantindo que os relatórios financeiros reflitam a real situação da empresa.

► Metodologias para a Reconstrução do Fluxo de Caixa

A reconposição do fluxo de caixa exige uma análise detalhada dos registros financeiros e o uso de metodologias específicas para garantir a precisão dos dados. Algumas das principais abordagens incluem:

- **Revisão e conciliação bancária:** comparação entre os registros contábeis e os extratos bancários para identificar discrepâncias e ajustes necessários.

▪ **Análise das movimentações financeiras:** revisão detalhada das entradas e saídas para garantir que todas as transações foram registradas corretamente.

▪ **Reconstrução pelo método direto ou indireto:**

▪ **Método direto:** reconstituição baseada nos registros detalhados de receitas e despesas operacionais.

▪ **Método indireto:** ajuste do lucro líquido considerando variações no capital de giro e depreciação.

▪ **Identificação e correção de lançamentos errôneos:** ajustes contábeis para realocar valores incorretamente registrados.

Após o final do processo de recomposição, a empresa terá um fluxo de caixa preciso e confiável, essencial para a tomada de decisões financeiras e para garantir a conformidade com as normas contábeis.

A auditoria do fluxo de caixa, aliada a um processo estruturado de reconstrução contábil, assegura maior transparência e controle sobre as finanças da empresa, prevenindo riscos financeiros e fortalecendo a gestão estratégica.

TÉCNICAS E FERRAMENTAS PARA A AUDITORIA E RECONSTRUÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

► Uso de Softwares de Auditoria e Análise Contábil

A tecnologia desempenha um papel fundamental na auditoria do fluxo de caixa, permitindo maior precisão e eficiência na análise dos registros financeiros. O uso de softwares especializados possibilita a automatização de processos, a detecção de inconsistências e a geração de relatórios detalhados para embasar a tomada de decisões.

Entre os principais softwares utilizados na auditoria e reconstrução do fluxo de caixa, destacam-se:

▪ **ERP (Enterprise Resource Planning):** sistemas como SAP, TOTVS e Oracle Finance auxiliam na integração de informações financeiras, proporcionando um controle mais preciso das movimentações de caixa.

▪ **Softwares de auditoria contábil:** ferramentas como IDEA e ACL são amplamente utilizadas para análise de dados e identificação de padrões suspeitos em grandes volumes de transações financeiras.

▪ **Planilhas avançadas em Excel:** o uso de tabelas dinâmicas, funções estatísticas e macros permite a reestruturação e análise do fluxo de caixa com maior flexibilidade.

▪ **Plataformas de conciliação bancária:** sistemas como Conciliador e AutoBank ajudam na conferência automática de extratos bancários e registros contábeis, reduzindo erros manuais.

A adoção dessas ferramentas otimiza o processo de auditoria e aumenta a confiabilidade das informações financeiras, facilitando a identificação de falhas e possíveis fraudes.

► Aplicação de Testes Substantivos e Procedimentos Analíticos

A auditoria do fluxo de caixa requer a aplicação de testes substantivos e procedimentos analíticos, que ajudam a verificar se os valores apresentados nas demonstrações financeiras correspondem à realidade da empresa.

Os principais testes utilizados incluem:

▪ **Teste de validação de receitas e despesas:** comparação entre os registros contábeis e os documentos de suporte, como notas fiscais, contratos e comprovantes bancários.

▪ **Análise de tendência:** avaliação do comportamento histórico do fluxo de caixa para identificar variações incomuns ou inconsistências nos registros financeiros.

▪ **Rastreamento de transações:** acompanhamento de movimentações específicas ao longo do tempo para verificar sua origem e destino.

▪ **Testes de reconciliação bancária:** conferência entre extratos bancários e lançamentos contábeis para identificar possíveis omissões ou duplicações.

▪ **Revisão de eventos subsequentes:** análise de transações ocorridas após a data do balanço para verificar se impactam os registros anteriores.

Esses procedimentos permitem detectar erros, omissões ou fraudes que possam comprometer a confiabilidade do fluxo de caixa.

► Controle Interno e seu Impacto na Reconstituição do Fluxo de Caixa

A existência de um sistema de controle interno eficiente é essencial para evitar problemas na gestão do fluxo de caixa e facilitar a auditoria. Empresas com controles internos robustos reduzem significativamente o risco de erros e fraudes, garantindo maior transparência nas informações financeiras.

Os principais mecanismos de controle interno que impactam a auditoria e reconstrução do fluxo de caixa incluem:

▪ **Segregação de funções:** evitar que um único funcionário tenha total controle sobre recebimentos, pagamentos e registros contábeis.

▪ **Adoção de autorizações e aprovações:** estabelecer níveis de aprovação para pagamentos e movimentações financeiras relevantes.

▪ **Monitoramento contínuo de transações:** revisão periódica das movimentações de caixa para identificar padrões suspeitos.

▪ **Auditorias internas regulares:** realização de auditorias preventivas para garantir a conformidade com normas contábeis e regulatórias.

▪ **Uso de indicadores financeiros:** acompanhamento de métricas como índice de liquidez e ciclo financeiro para avaliar a saúde financeira da empresa.

Um controle interno eficiente não apenas reduz riscos, mas também facilita a reconstituição do fluxo de caixa, garantindo que todas as transações estejam devidamente documentadas e registradas.

Ao adotar técnicas avançadas de auditoria e utilizar ferramentas tecnológicas adequadas, a empresa assegura a integridade de seus registros financeiros e melhora a gestão de seu fluxo de caixa. Isso contribui para a transparência das informações e para a tomada de decisões estratégicas mais seguras.

IDENTIFICAÇÃO DE SALDO CREDOR NA CONTA CAIXA POR FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CONTA CAIXA E SUA NATUREZA CONTÁBIL

A conta Caixa é um dos principais elementos do ativo de uma empresa, representando os valores disponíveis em espécie para uso imediato. Sua correta contabilização é essencial para a transparência financeira e para evitar inconsistências que possam gerar problemas contábeis e fiscais.

► **Definição da Conta Caixa**

A conta Caixa faz parte do ativo circulante da empresa e registra o dinheiro disponível em espécie. Esse saldo deve refletir com precisão os valores existentes no caixa físico da organização.

Principais características da conta Caixa:

- Faz parte do ativo circulante da empresa.
- Apresenta saldo normalmente devedor, pois representa um direito da empresa.
- Deve ser conciliada periodicamente para evitar inconsistências.
- Precisa estar suportada por documentos que comprovem os lançamentos.

A movimentação nessa conta ocorre principalmente por recebimentos de clientes, adiantamentos, saques e pagamentos diversos. Para garantir a precisão dos registros, a empresa deve adotar um controle rigoroso sobre todas as entradas e saídas.

► **Registros Contábeis e a Natureza Devedora da Conta Caixa**

Na contabilidade, a conta Caixa tem natureza devedora, pois representa um ativo, ou seja, um bem ou direito da empresa. Isso significa que aumentos na conta Caixa são lançados a débito, enquanto reduções são registradas a crédito.

Exemplo de lançamentos contábeis na conta Caixa:

Operação	Débito (Aumenta o saldo)	Crédito (Diminui o saldo)
Recebimento de um cliente	Caixa	Receita
Pagamento de fornecedor	Fornecedor	Caixa
Saque para fundo fixo	Fundo Fixo	Caixa

Portanto, sempre que a conta Caixa apresentar saldo credor, há uma inconsistência contábil, pois significaria que a empresa possui mais pagamentos do que dinheiro disponível, o que não é possível em uma operação normal.

► **Impactos de um Saldo Credor na Conta Caixa**

Quando um auditor ou contador identifica um saldo credor na conta Caixa, isso pode indicar erros contábeis ou irregularidades fiscais. Algumas possíveis explicações para essa situação incluem:

- **Registro incorreto de operações:** Lançamentos errôneos podem ter invertido os débitos e créditos.
- **Falta de emissão de documentos fiscais:** A empresa pode ter recebido valores sem emitir notas fiscais, gerando receitas não declaradas.
- **Uso indevido da conta Caixa:** Pagamentos realizados sem que houvesse saldo disponível em espécie.

Um saldo credor na conta Caixa pode levantar suspeitas de fraudes fiscais, como a omissão de receitas para reduzir o valor dos tributos a pagar. Isso pode resultar em autuações e penalidades por parte das autoridades fiscais.

A conta Caixa é um elemento fundamental da contabilidade, devendo refletir com precisão os valores disponíveis. Seu saldo normal é devedor, e um saldo credor pode indicar erros ou irregularidades fiscais. O controle rigoroso dessa conta, aliado à emissão correta de documentos fiscais, é essencial para a transparência e conformidade contábil da empresa.

CAUSAS DO SALDO CREDOR NA CONTA CAIXA

A conta Caixa deve sempre apresentar um saldo devedor, pois representa o dinheiro disponível na empresa. No entanto, em algumas situações, pode-se identificar um saldo credor, o que indica um erro contábil ou uma possível irregularidade fiscal. Este fenômeno pode ocorrer devido a diversos fatores, sendo a falta de emissão de documentos fiscais um dos principais motivos.

► **Erros Contábeis e Registros Indevidos**

Um dos motivos mais comuns para o saldo credor na conta Caixa são erros contábeis decorrentes de registros indevidos. Isso pode ocorrer por falhas humanas ou desconhecimento técnico na contabilização das transações.

Principais erros que podem gerar saldo credor na conta Caixa:

- **Lançamento invertido:** Um recebimento em dinheiro foi registrado como um crédito na conta Caixa, quando deveria ter sido um débito.
- **Pagamentos sem saldo disponível:** Quando são contabilizados pagamentos em dinheiro sem que haja recursos suficientes no caixa físico da empresa.
- **Registro duplicado de pagamentos:** Um mesmo pagamento pode ser contabilizado duas vezes, resultando em uma saída maior do que a real.

A revisão periódica dos lançamentos contábeis, por meio da conciliação bancária e da conferência do caixa físico, é essencial para evitar esse tipo de erro.





SEAP – PR

**SECRETARIA ESTADUAL DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA**

Auditor Fiscal

VOLUME 2

EDITAL Nº 013/2025 – DRH/SEAP

**CÓD: OP-004FV-25
7908403570164**

Administração Pública

1. Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático.....	9
2. Políticas públicas: O ciclo das políticas públicas (construção de agenda, formulação da política, processo decisório, implementação e avaliação)	12
3. Planejamento nas organizações públicas: o ciclo do planejamento (análise do ambiente, objetivos estratégicos, missão, visão, valores)	13
4. Governo eletrônico: transparência da administração pública	15
5. Controle social e cidadania	16
6. Gestão por resultados na produção de serviços públicos.....	18
7. Governabilidade e governança; Princípios de governança pública; Accountability.....	20
8. Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo)	25
9. As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo: Descentralização e democracia; Participação, atores sociais e controle social; Gestão local, cidadania e equidade social	32
10. Corrupção e políticas públicas: fatores que influenciam a incidência de corrupção e fatores que promovem a qualidade das políticas públicas.....	33
11. Indicadores de desempenho; Tipos de indicadores; Variáveis componentes dos indicadores.....	35
12. Ética, integridade, correção e combate à fraude	39
13. Administração tributária e conformidade cooperativa	42
14. Projetos e processos: definições, características, diferenças, exemplos, indicadores	46
15. Lean startup	50

Análise De Dados - Conceitos E Aplicações

1. Estatística descritiva. Média, média aparada, moda, mediana, quartis e percentis, variância, desvio padrão, coeficiente de variação.....	57
2. Probabilidade, distribuições de probabilidade	59
3. Método de Monte Carlo: conceito, aplicações	71
4. População, amostra, amostragem	71
5. Inferência: estimação pontual e intervalar, intervalo de confiança	74
6. Testes de hipóteses.....	76
7. Séries temporais: decomposição, média móvel. Outliers.....	80
8. Normalização: mudança de escala, z-score, min-max	81
9. Regressão linear simples: conceito, suposições, linearização, coeficientes, R-quadrado, resíduos, valor-p, elasticidades, interpretação. Regressão linear múltipla: aplicações, riscos e limitações, interpretação	82
10. Dados: conceitos, atributos, métricas, transformação de dados.....	87
11. Análise de dados. Agrupamentos. Tendências. Projeções	87
12. Análise exploratória: aplicação de conceitos e técnicas; visualização	93
13. Conceitos e técnicas de transformação e remodelagem de dados: pivotamento, melting e outros.....	94
14. Gráficos: linha, base 100, barra, barra empilhada e normalizada, rosca, dispersão, histograma, radar, box plot, bolhas, mapa de calor, cascata e outros.....	94
15. Noções de data warehouse.....	100
16. Noções de analytics	100
17. Noções de business intelligence	101

Legislação Tributária

1. Os tributos estaduais na Constituição Federal.....	107
2. Emenda Constitucional nº 132/2023.....	109
3. Leis Complementares Federais: 24/1975, 87/1996, 123/2006 (Capítulos I a IV), 160/2017, 192/2022, 214/2025 (Títulos I, III, IV, V e VII do Livro I).....	125
4. Leis Estaduais: 11.580/1996, 14.260/2003, 18.573/2015 (Título II) e 18.877/2016.....	243
5. Lei Complementar Estadual 107/2005.....	295

Microeconomia

1. Conceitos básicos: o problema econômico fundamental, mercado, fluxos econômicos em uma economia de mercado, variáveis-fluxo e variáveis-estoque.....	303
2. Demanda e oferta, deslocamento das curvas de oferta e demanda; Elasticidades da oferta e da demanda.....	304
3. Teoria do Consumidor: restrição orçamentária, curvas de indiferença, utilidade, bens substitutos e complementares, escolha do consumidor, efeito renda e efeito substituição, demanda de mercado.....	305
4. Escolha sob incerteza: preferências em relação ao risco.....	306
5. Mercados competitivos: concorrência perfeita, análise de mercados competitivos, maximização de lucros, equilíbrio de mercado.....	308
6. poder de mercado: monopólio, monopsonio, oligopólio.....	309
7. Noções de teoria dos jogos: dilema do prisioneiro, equilíbrio de Nash.....	310
8. Eficiência econômica: eficiência nas trocas, livre comércio, vantagem comparativa, fronteiras de possibilidades de produção.....	311
9. falhas de mercado: assimetria de informação, risco moral, seleção adversa, papel do governo, bens públicos, externalidades, problema do carona.....	312
10. Economia comportamental: aversão à perda, comportamento de manada, viés de confirmação, viés de ancoragem, viés de enquadramento, viés da disponibilidade, viés de autoridade, viés de grupo, viés de status quo, falácia do custo afundado, nudging.....	313

Macroeconomia

1. O produto interno bruto e seus componentes.....	317
2. Inflação, índices de preços, relação entre taxas nominais e reais, conversão de taxas entre diferentes períodos.....	321
3. Política monetária e taxas de juros.....	324
4. Política fiscal: tributos e gastos do governo.....	325
5. Déficit orçamentário e dívida pública.....	327
6. Globalização, g20 e o papel dos organismos internacionais na governança global.....	328
7. Economia do estado do paraná.....	331

Prática Em Análise De Dados

1. Análise de dados com Microsoft Excel: Análise e manipulação de dados com as funções SE, E, OU, SOMASES, CONT.SES, PROCV, PROCX, ÚNICO, SERRRO, funções de tratamento de texto e data, e outras funções básicas e avançadas e suas combinações.....	337
---	-----

ÍNDICE

2. Identificação e tratamento de valores faltantes ou duplicados	338
3. Aplicações da ferramenta na manipulação e transformação de dados, análise exploratória, limpeza de dados, relacionamento entre conjuntos de dados, resolução de problemas de estatística, matemática e lógica.....	339
4. Manipulação, preparação e análise de dados com tabelas e gráficos dinâmicos	340
5. Análise de dados estruturados utilizando SQL. Estruturas de dados, tipos de dados, relacionamento entre tabelas, joins, condicionais, agrupamento, sumarização, filtragem, manipulação de valores, textos e datas, subconsultas, identificação e tratamento de valores faltantes ou duplicados, produto cartesiano, erros comuns em consultas	341
6. Lógica de programação: aplicações com pseudocódigo utilizando expressões lógicas, estruturas condicionais, laços de repetição, manipulação de variáveis (escalares, vetores, matrizes e outros); algoritmos; resolução de problemas de lógica.....	342
7. Noções de expressões regulares utilizando software Notepad++: caracteres e quantificadores básicos, grupos de captura, asserções simples, busca e substituição de texto	344
8. Desenvolvimento de RPA com Microsoft Power Automate Desktop: leitura e gravação de arquivos, interação com páginas da web, interação com programas da área de trabalho, agendamento de scripts.....	345

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MODELO RACIONAL-LEGAL AO PARADIGMA PÓS-BUROCRÁTICO

No Brasil, considerando a trajetória histórica pela qual a gestão das entidades governamentais passaram, a Administração Pública tem evoluído de maneira positiva.

A relevância deste tema reside no contexto global de profundas transformações que a Administração Pública tem experimentado, processo que teve início na década de 70 e engloba diversas correntes de pensamento, formando o que é conhecido como “Nova Gestão Pública” (ou NPM, sigla em inglês para “*New Public Management*”). Esta transformação também se manifesta no cenário brasileiro. Para compreender a atual gestão pública, é fundamental realizar uma análise retroativa e examinar sua evolução ao longo das décadas.

Nos últimos anos, em todo o mundo, temos observado um debate acalorado - ainda em curso - sobre o papel do Estado na sociedade contemporânea e o nível de intervenção que deve exercer na economia. Na década de 50, o economista Richard Musgrave identificou as três funções clássicas do Estado:

Função Alocativa: fornecer bens e serviços que o mercado não provê de forma adequada.

Função Distributiva: promover ajustes na distribuição de renda.

Função Estabilizadora: evitar grandes oscilações nos níveis de inflação e desemprego.

De fato, entre o período que vai de 1945 (após o término da Segunda Guerra Mundial) e 1973 (ano do primeiro choque do petróleo), a economia mundial experimentou um notável crescimento econômico, sendo este período denominado como a “era dourada”.

Desenvolveu-se a concepção do Estado como provedor de bens e serviços, frequentemente denominado Estado de Bem-Estar Social ou Welfare State. Isso resultou em uma expansão significativa do papel estatal, e, conseqüentemente, um aumento substancial nos custos operacionais da máquina pública.

No entanto, a partir dos anos 70, o ritmo de crescimento da economia global diminuiu, levando o Estado a enfrentar desafios na execução de suas funções, gradualmente perdendo sua capacidade de atender às crescentes demandas sociais. Essa conjuntura, somada a um crescente endividamento público, resultou, principalmente nos anos 80, na chamada crise fiscal do Estado, caracterizada pela perda de capacidade para realizar os investimentos públicos necessários a um novo ciclo de expansão econômica.

Da crise fiscal, passamos à crise de gestão do Estado, uma vez que a percepção dos cidadãos em relação à disponibilidade de serviços públicos deteriorou-se gradualmente. O Estado, à medida que perdia a capacidade de cumprir suas funções básicas,

não conseguia acompanhar as crescentes pressões por serviços como saúde, educação, segurança pública, saneamento, entre outros.

Essa crise de gestão levou à tentativa de superar as limitações do modelo de administração anterior, conhecido como “modelo burocrático”, transformando-o em algo novo, que se assemelhasse mais ao modo de gestão do setor privado, conceituado na esfera pública como “modelo gerencial”.

Portanto, a redefinição do próprio papel do Estado emergiu como uma questão de alcance global nos anos 90. No Brasil, essa temática adquiriu uma importância crucial, dada a significativa presença do Estado na economia nacional. A reforma do Estado tornou-se uma preocupação constante, uma vez que o Estado não conseguia mais responder eficazmente ao excesso de demandas, sobretudo no âmbito social.

Em resumo, a Crise do Estado pode ser caracterizada pelos seguintes aspectos:

1) Uma crise fiscal, evidenciada pela progressiva deterioração das finanças públicas, com o déficit público afetando negativamente os investimentos no setor privado.

2) Uma crise relacionada ao modelo de intervenção estatal na economia, marcando o esgotamento da estratégia de estatização. As empresas estatais já não podiam mais impulsionar o crescimento econômico dos países, e o paradigma do Estado interventor, conforme delineado pela economia Keynesiana, estava rapidamente perdendo sua relevância.

3) Uma crise na forma de administrar o Estado, sinalizando a necessidade de transição da administração pública burocrática para um modelo de administração pública gerencial.

No Brasil, os desdobramentos mais significativos desses eventos ocorreram durante a Reforma do Estado na década de 90. Os principais pontos desta reforma incluíram:

1) A busca por um ajuste fiscal sustentável: o objetivo era alcançar o equilíbrio das finanças públicas, assegurando a estabilidade econômica ao longo prazo.

2) A implementação de reformas econômicas voltadas para o mercado: estas reformas, acompanhadas por políticas industriais e tecnológicas, visavam promover a competição interna e criar as condições necessárias para enfrentar a concorrência internacional.

3) A reforma da previdência social: o propósito era garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário, equilibrando os montantes de contribuições e benefícios.

4) A introdução de inovações nos instrumentos de política social: isso visava ampliar a abrangência e melhorar a qualidade dos serviços sociais, promovendo um atendimento mais eficaz às necessidades da população.

5) A reformulação do aparato estatal: o foco era aumentar a “governança” do Estado, ou seja, sua capacidade de implementar políticas públicas de forma eficiente e eficaz, promovendo uma gestão pública mais eficiente e responsiva.

A reforma do Estado aborda múltiplos aspectos. O ajuste fiscal, por exemplo, tinha como objetivo restaurar a capacidade do Estado de formular e implementar políticas públicas. Através da liberalização comercial, o Estado abandonaria a estratégia protecionista de substituição de importações. Dentro desse contexto, o programa de privatizações, conduzido nos anos 90, foi uma das estratégias para alcançar esses objetivos. Por meio desse programa, a produção de bens e serviços foi transferida para o setor privado, partindo do pressuposto de que este seria, inicialmente, mais eficiente nessa atividade.

Além disso, foi estabelecido um programa de publicização com o propósito de transferir a produção de serviços competitivos ou não exclusivos do Estado para o setor público não estatal. Esse programa estabeleceu um sistema de parceria entre o Estado e a sociedade para o financiamento e controle desses serviços.

Portanto, de acordo com o conceito subjacente à reforma, o Estado reduziria seu papel como executor direto ou provedor de serviços, mantendo-se, no entanto, como regulador e provedor indireto ou promotor desses serviços. Isso se aplicaria principalmente aos serviços sociais, como educação e saúde, entre outros. Como promotor desses serviços, o Estado continuaria a subsidiá-los, ao mesmo tempo em que buscaria um controle social direto e a participação da sociedade.

Nessa nova abordagem, busca-se fortalecer as funções de regulação e coordenação do Estado, especialmente em nível federal, e promover gradualmente a descentralização vertical das funções executivas para os níveis estadual e municipal, especialmente no campo da prestação de serviços sociais e infraestrutura.

Diante dessa tendência, o objetivo é fortalecer a governança, ou seja, a capacidade de governança do Estado. Isso é alcançado por meio da transição planejada de um modelo de administração pública burocrática, caracterizado por sua rigidez e ineficiência, focado em autocontrole e orientado internamente, para um modelo de administração pública gerencial, mais flexível e eficiente, orientado para atender às necessidades do cidadão. Isso visa melhorar a capacidade do Estado de implementar políticas públicas, superando as limitações e ineficiências de sua estrutura administrativa.

AS TRÊS FORMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Historicamente, a administração pública passou por três modelos básicos: a administração pública patrimonialista, a burocrática e a gerencial. Esses modelos se sucederam ao longo do tempo, embora nenhum deles tenha sido completamente descartado.

Administração Pública Patrimonialista

Antes do surgimento do capitalismo e da democracia, nas sociedades antigas, o Estado era frequentemente visto como uma entidade “privatizada”, onde os governantes não faziam uma distinção clara entre o patrimônio público e seus próprios bens privados. Os monarcas e líderes estabeleciam seu domínio sobre o país de forma absoluta, sem separar adequadamente os interesses públicos dos privados. A coisa pública se confundia com o patrimônio pessoal dos governantes, uma vez que não havia uma distinção clara entre eles.

Nesse contexto, a máquina estatal funcionava como uma extensão do poder do soberano, e seus servidores, que eram considerados auxiliares, detinham status de nobreza real. Os cargos eram vistos como prebendas, ou seja, títulos que podiam ser negociados e estavam sujeitos à discricionariedade do governante.

A corrupção e o nepotismo eram elementos intrínsecos a essa forma de administração, e o foco não estava na satisfação das necessidades coletivas, mas, principalmente, nos interesses particulares do soberano e de seus colaboradores.

Essa situação começou a mudar no final do século XIX, quando o capitalismo e a democracia emergiram como forças dominantes. O mercado e a sociedade civil passaram a se distinguir do Estado, tornando a administração patrimonialista inaceitável, uma vez que não era mais compatível com um modelo de administração pública que beneficiava apenas alguns em detrimento de muitos.

Administração Pública Burocrática

A administração pública burocrática surgiu na segunda metade do século XIX, durante a era do Estado liberal, como uma resposta à corrupção e ao nepotismo do modelo patrimonialista. Os princípios fundamentais que a orientaram incluíam a profissionalização, a noção de carreira, a hierarquia funcional, a impessoalidade e o formalismo, em resumo, o poder baseado na racionalidade legal.

Os controles administrativos foram implementados com o objetivo de evitar a corrupção e o nepotismo. Esses controles eram principalmente de natureza preventiva, ou seja, visavam a regulamentar os procedimentos e as rotinas que deveriam guiar a execução das tarefas.

Havia uma desconfiança inicial em relação aos administradores públicos e aos cidadãos que apresentavam suas diversas demandas sociais. Por esse motivo, foram estabelecidos controles rigorosos dos processos, como na seleção de pessoal, nas compras públicas e no atendimento aos cidadãos.

Uma consequência disso foi que os próprios controles passaram a ser o principal foco dos funcionários públicos. Assim, o Estado voltou-se para dentro de si mesmo, perdendo de vista sua missão fundamental, que era servir à sociedade.

A maior virtude da administração pública burocrática era o controle eficaz dos abusos contra o patrimônio público, mas sua principal falha residia na ineficiência e na incapacidade de se concentrar no atendimento aos cidadãos, que eram considerados “clientes”.

No entanto, essa ineficiência não se tornou evidente quando a administração pública burocrática surgiu, pois os serviços do Estado eram limitados. O Estado tinha como principal responsabilidade manter a ordem, administrar a justiça, garantir contratos e proteger a propriedade. O problema começou a surgir à medida que o Estado expandiu seu papel na vida dos cidadãos.

Vale a pena mencionar algumas considerações adicionais sobre o termo “burocracia”. Max Weber, um influente cientista social, estudou vários aspectos das sociedades humanas. Na década de 1920, ele conduziu estudos sobre o que chamou de “tipo ideal” de burocracia, um esquema que procurava resumir as características comuns à maioria das organizações formais modernas. Esse conceito foi contrastado com sociedades primitivas e feudais. As organizações burocráticas eram vistas

como máquinas totalmente impessoais que operavam de acordo com regras racionais, baseadas na lógica, e não em interesses pessoais. Weber concentrou-se no alicerce formal-legal em que as organizações reais se baseavam e explorou o processo de autoridade e obediência, que nas organizações modernas dependia das leis. Em seu modelo, os termos “organização formal” e “organização burocrática” eram intercambiáveis.

De acordo com Max Weber, o conceito de “dominação” ou autoridade refere-se à probabilidade de obediência dentro de um grupo específico. Existem três tipos puros de autoridade ou dominação legítima, ou seja, aquela que é aceita pelos dominados:

1) Dominação de caráter carismático: esta forma de autoridade está fundamentada na crença na santidade ou heroísmo de uma pessoa. A obediência é devida ao líder devido à confiança pessoal em seu carisma, revelação, heroísmo ou exemplo, dentro do círculo que acredita em sua liderança carismática. Os seguidores costumam demonstrar devoção a esse líder, e exemplos incluem líderes religiosos, sociais ou políticos que atraem multidões de seguidores. O carisma está associado a uma influência que se baseia em qualidades pessoais.

2) Dominação de caráter tradicional: deriva da crença cotidiana na santidade das tradições que existem há muito tempo e na legitimidade das pessoas indicadas por essas tradições para exercer autoridade. A obediência é devida à pessoa que é considerada o “senhor” de acordo com a tradição. Esse tipo de autoridade é comum em estruturas familiares, feudos e tribos, onde a autoridade é baseada na tradição. Nos sistemas que operam com dominação tradicional, as pessoas têm autoridade não devido às suas qualidades intrínsecas, como no caso do carisma, mas por causa das instituições tradicionais que representam. Exemplos incluem sacerdotes e líderes em instituições como partidos políticos e corporações militares.

3) Dominação de caráter racional: surge da legalidade de normas instituídas de maneira racional e dos direitos de liderança atribuídos às pessoas por essas normas, que são responsáveis pelo exercício da autoridade. A obediência, portanto, é devida às normas impessoais e objetivas que foram legalmente estabelecidas, bem como às pessoas designadas por essas normas, que operam dentro de uma jurisdição específica. A autoridade racional é fundamentada em leis que estabelecem direitos e responsabilidades para os membros de uma sociedade ou organização. Portanto, a autoridade que Weber chamou de racional é sinônimo de autoridade formal.

Uma sociedade, organização ou grupo que opera com base em leis racionais possui uma estrutura do tipo legal-racional ou burocrática. Isso se refere a uma burocracia. A autoridade legal-racional ou burocrática substituiu as formas tradicionais e carismáticas que prevaleciam em sociedades antigas. A administração burocrática é a forma mais racional de exercício de autoridade, pois permite precisão, continuidade, disciplina, rigor e confiabilidade na obtenção de obediência.

Portanto, todas as organizações formais são burocracias, o que significa que são baseadas em regulamentos. A sociedade moderna é caracterizada pela burocratização das organizações. A burocracia representa um estágio na evolução das organizações. Segundo Weber, as organizações formais modernas operam com base em leis que são aceitas pelas pessoas porque são percebidas

como racionais, ou seja, criadas com base nos interesses das próprias pessoas e não para satisfazer os caprichos arbitrários de um líder.

O tipo ideal de burocracia concebido por Weber destaca-se por três características principais que distinguem essas organizações formais de outros grupos sociais:

– **Formalidade:** significa que essas organizações são estruturadas com base em normas e regulamentos explícitos, denominados leis, que definem os direitos e obrigações dos seus membros.

– **Impessoalidade:** as interações entre os indivíduos que fazem parte das organizações burocráticas são regidas pelos cargos que ocupam e pelos direitos e deveres associados a esses cargos. O foco está no cargo e não na identidade pessoal. A formalidade e a impessoalidade, juntas, asseguram a continuidade da burocracia, independentemente das pessoas envolvidas.

– **Profissionalismo:** os cargos nas burocracias proporcionam uma carreira profissional e meios de subsistência para seus ocupantes. O envolvimento com as burocracias é visto como uma ocupação profissional.

Embora as burocracias ofereçam várias vantagens inerentes a essa forma de organização, também podem manifestar uma série de disfunções, como as seguintes:

– **Particularismo:** a defesa de interesses de grupos internos dentro da organização, seja por convicção, amizade ou ganho pessoal.

– **Satisfação de Interesses Pessoais:** a promoção de interesses individuais no contexto da organização.

– **Excesso de Regras:** o surgimento de numerosas regras e requisitos para obter um determinado serviço ou alcançar um objetivo.

– **Hierarquia e Individualismo:** a estrutura hierárquica pode dividir as responsabilidades e dificultar o processo decisório, bem como destacar vaidades e promover disputas pelo poder.

– **Mecanicismo:** as burocracias são frequentemente caracterizadas por sistemas de cargos que limitam as pessoas a situações alienantes.

Consequentemente, as burocracias enfrentam dois principais desafios:

– Primeiro, disfunções internas que podem desvirtuá-las e desviá-las de seus objetivos originais;

– Segundo, mesmo sem essas disfunções, a estrutura burocrática é mais adequada a ambientes externos estáveis, onde não ocorrem mudanças significativas.

A natureza da burocracia é conservadora e resistente a inovações, sua principal ênfase é a estabilidade organizacional. Entretanto, conforme mencionado, as mudanças no ambiente externo frequentemente exigem ajustes internos, tornando o paradigma burocrático inadequado nesses casos.

Administração Pública Gerencial

Apareceu na segunda metade do século XX como uma resposta aos desafios decorrentes da ampliação das funções econômicas e sociais do Estado, bem como ao progresso tecnológico e à globalização da economia global. Esses avanços evidenciaram as limitações do modelo anterior e impuseram a necessidade de reduzir despesas e elevar a qualidade dos serviços, com foco no cidadão como principal beneficiário. Esse

novo enfoque visava aumentar a eficiência da administração pública. A reforma do aparato estatal passou a ser pautada sobretudo pelos valores da eficiência, qualidade na prestação dos serviços públicos e pelo cultivo de uma mentalidade gerencial nas organizações governamentais.

A administração pública gerencial representa um avanço significativo, até mesmo uma ruptura em relação ao modelo burocrático anterior. Isso não implica, no entanto, uma negação completa dos seus princípios. Pelo contrário, a administração pública gerencial está construída sobre a base do modelo anterior, conservando, embora de maneira mais flexível, alguns de seus princípios essenciais, tais como:

- Recrutamento com base em critérios rigorosos de mérito, geralmente por meio de concursos públicos.
- Estabelecimento de um sistema abrangente e estruturado de remuneração, frequentemente materializado em planos de carreira.
- Avaliação contínua do desempenho dos funcionários e de suas equipes de trabalho.
- Investimento em treinamento e capacitação contínua do pessoal.

A principal diferença reside na abordagem do controle, que deixa de se centrar nos processos e passa a se concentrar nos resultados. A ênfase na profissionalização rigorosa da administração pública continua a ser um princípio fundamental.

Na administração pública gerencial, a estratégia se concentra em:

- Definir com precisão os objetivos que o administrador público deve alcançar em sua unidade.
- Garantir a autonomia do administrador na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros à sua disposição, de forma a possibilitar o alcance dos objetivos estabelecidos.
- Realizar o controle ou a avaliação posterior dos resultados alcançados.

Além disso, essa abordagem promove a competição administrada dentro do próprio Estado, sempre que possível, ao estabelecer concorrência entre unidades internas.

No que diz respeito à estrutura organizacional, a descentralização e a redução dos níveis hierárquicos tornam-se essenciais. Em resumo, enfatiza-se que a administração pública deve ser mais aberta à participação de agentes privados e/ou organizações da sociedade civil, deslocando o foco dos procedimentos (meios) para os resultados (fins).

A administração pública gerencial se inspira na gestão de empresas, mas não deve ser confundida com esta última. Enquanto a gestão de empresas visa o lucro privado e a maximização dos interesses dos acionistas, esperando que, por meio do mercado, o interesse coletivo seja atendido, a administração pública gerencial está diretamente voltada para o interesse público.

Neste último ponto, como em muitos outros (profissionalismo, impessoalidade), a administração pública gerencial não se diferencia da administração pública burocrática. Na burocracia pública clássica, há uma compreensão clara e forte do interesse público. No entanto, a diferença reside na interpretação do significado do interesse público, que não pode ser confundido

com o interesse do próprio Estado. Para a administração pública burocrática, o interesse público muitas vezes é identificado com a afirmação do poder do Estado.

A administração pública gerencial enxerga o cidadão como um contribuinte de impostos e como um tipo de “cliente” dos serviços públicos. Os resultados das ações do Estado são considerados bons não apenas porque os processos administrativos estão sob controle e são seguros, como na administração pública burocrática, mas também porque as necessidades do cidadão-cliente estão sendo atendidas.

O paradigma gerencial contemporâneo, baseado nos princípios da confiança e da descentralização da tomada de decisão, requer formas flexíveis de gestão, estruturas mais horizontais, descentralização de funções e incentivos à criatividade. Ele se opõe à ideologia do formalismo e da rigidez técnica da burocracia tradicional. Além das características da boa administração burocrática, como avaliação sistemática, recompensa pelo desempenho e capacitação contínua, o paradigma gerencial incorpora os princípios da orientação para o cidadão-cliente, do controle baseado em resultados e da competição administrada.

POLÍTICAS PÚBLICAS: O CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS (CONSTRUÇÃO DE AGENDA, FORMULAÇÃO DA POLÍTICA, PROCESSO DECISÓRIO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO)

Vamos explorar os diferentes tipos de políticas públicas:

– **Política Pública Distributiva:** tem como objetivo distribuir serviços, bens ou quantias para uma parcela específica da população. Ela ocorre em uma arena de “não-interferência mútua”, onde cada indivíduo ou grupo busca obter benefícios sem afetar os outros. Os envolvidos não compartilham interesses comuns e não veem os outros como competidores.

– **Política Pública Regulatória:** visa estabelecer e fiscalizar leis e normas para garantir o bem-estar comum de toda a população. Essas políticas estabelecem padrões de comportamento a serem seguidos pela sociedade em geral. Elas envolvem decisões de natureza geral, afetando não apenas indivíduos ou grupos específicos. No entanto, as coalizões formadas em torno dessas políticas tendem a ser instáveis, pois os interesses compartilhados podem mudar rapidamente.

– **Política Pública Redistributiva:** este tipo de política pública busca alocar bens ou serviços para alguns indivíduos ou grupos, utilizando recursos retirados de outros grupos. Seu objetivo é alcançar uma maior equidade, e envolve interesses conflitantes. Negociações podem ser feitas para atenuar os impactos da redistribuição, mas o conflito não pode ser totalmente eliminado, já que seria impossível fazê-lo.

– **Política Pública Constitutiva:** estabelecem as “regras do jogo” ao definir competências, formas e normas para a participação da sociedade. Elas determinam as regras gerais dos sistemas políticos, o que pode causar conflitos entre as partes e atores envolvidos, uma vez que alteram o equilíbrio existente.

ANÁLISE DE DADOS - CONCEITOS E APLICAÇÕES

ESTATÍSTICA DESCRITIVA. MÉDIA, MÉDIA APARADA, MODA, MEDIANA, QUARTIS E PERCENTIS, VARIÂNCIA, DESVIO PADRÃO, COEFICIENTE DE VARIAÇÃO

► Estatística descritiva (Dedutiva)

A estatística descritiva é um ramo fundamental da estatística que se dedica a organizar, resumir e apresentar dados de forma informativa. Seu propósito primordial é revelar padrões, tendências e características inerentes a um conjunto de dados, tornando-os mais acessíveis e compreensíveis.

▪ **Tabelas de frequência:** Ao dispor de uma lista volumosa de dados, as tabelas de frequência servem para agrupar informações de modo que estas possam ser analisadas. As tabelas podem ser de frequência simples ou de frequência em faixa de valores.

▪ **Gráficos:** O objetivo da representação gráfica é dirigir a atenção do analista para alguns aspectos de um conjunto de dados. Alguns exemplos de gráficos são: diagrama de barras, diagrama em setores, histograma, boxplot, ramo-e-folhas, diagrama de dispersão, gráfico sequencial.

▪ **Resumos numéricos:** Por meio de medidas ou resumos numéricos podemos levantar importantes informações sobre o conjunto de dados tais como: a tendência central, variabilidade, simetria, valores extremos, valores discrepantes, etc.

MEDIDAS DESCRITIVAS (POSIÇÃO, DISPERSÃO, ASSIMETRIA E CURTOSE)

Por meio de medidas ou resumos numéricos, é possível extrair informações relevantes sobre um conjunto de dados, como tendência central, variabilidade, simetria e a presença de valores extremos ou discrepantes. Essas medidas podem ser agrupadas em três categorias principais:

- Tendência Central;
- Dispersão (Variabilidade);
- Separatrizes.

► Tendência Central

As medidas de tendência central representam, de forma geral, um valor ao redor do qual os dados estão distribuídos.

► Média Aritmética

A média aritmética pode ser classificada em:

▪ **Simple:** Obtida pela soma de todos os elementos do conjunto, dividida pela quantidade total de elementos (n).

A fórmula para o cálculo da média aritmética de um conjunto $A = \{x_1, x_2, x_3, \dots, x_n\}$ é:

$$x = \frac{x_1 + x_2 + x_3 + \dots + x_n}{n}$$

► Média Aritmética Ponderada

A média ponderada é calculada somando-se os produtos de cada elemento pelo seu respectivo peso e dividindo pelo total dos pesos. Sua fórmula é:

$$x = \frac{P_1 \cdot x_1; P_2 x_2; P_3 x_3; \dots; P_n x_n}{P_1 + P_2 + P_3 + \dots + P_n}$$

► Mediana

A mediana (Md) representa o valor central de um conjunto de dados ordenado, dividindo-o em duas partes iguais: metade dos valores abaixo e metade acima.

O cálculo depende da quantidade de elementos (n):

1. **Se n for ímpar:** a mediana é o valor na posição $\frac{n+1}{2}$.

2. **Se n for par:** a mediana é a média aritmética dos valores nas posições $\frac{n}{2}$ e $\frac{n}{2} + 1$.

► Moda

A moda (Mo) é o valor que ocorre com maior frequência no conjunto de dados.

► Medidas de variação ou dispersão

As medidas de dispersão complementam as medidas de tendência central, indicando a variabilidade dos dados.

Amplitude Total:

A amplitude total (AT) é a diferença entre o maior e o menor valor do conjunto:

$$AT = ES - EI$$

onde:

- ES é o extremo superior
- EI é o extremo inferior

A amplitude total é sensível a valores extremos e fornece apenas uma visão geral da variação.

Variância:

A variância (s^2) mede a dispersão dos dados em relação à média e é definida como:

$$s^2 = \frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1}$$

onde:

O denominador $n-1$ - $1n-1$ é usado para garantir uma estimativa não tendenciosa da variabilidade.

Propriedades da Variância:

- Se todos os valores do conjunto forem constantes, a variância será zero.

$$s_c^2 = \frac{\sum (c - c)^2}{n - 1} = 0.$$

- Somar uma constante a todos os valores não altera a variância.

$$s_{x+c}^2 = \frac{\sum [(x_i + c) - (\bar{x} + c)]^2}{n - 1} = \frac{\sum (x_i - \bar{x} + c - c)^2}{n - 1} = \frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1} = s^2.$$

- Multiplicar todos os valores por uma constante multiplica a variância pelo quadrado dessa constante.

$$s_{cx}^2 = \frac{\sum (cx_i - c\bar{x})^2}{n - 1} = \frac{\sum [c(x_i - \bar{x})]^2}{n - 1} = \frac{\sum c^2(x_i - \bar{x})^2}{n - 1} = c^2 \frac{\sum (x_i - \bar{x})^2}{n - 1} = c^2 s^2.$$

Desvio Padrão:

O desvio padrão (s) é a raiz quadrada da variância, facilitando sua interpretação: $s = \sqrt{s^2}$

Coefficiente de Variação:

O coeficiente de variação é utilizado para comparar a variabilidade de diferentes conjuntos de dados, especialmente quando as médias ou unidades de medida são distintas. Sua fórmula é:-

$$CV = \frac{s}{\bar{x}} \times 100\%$$

► **Separatrizes**

As medidas separatrizes dividem um conjunto de dados ordenado em partes iguais, delimitando proporções específicas das observações.

Quartis:

Os quartis (Q_i , onde $i=1,2,3$) dividem os dados em quatro partes iguais:

- **Primeiro quartil (Q1):** 25% dos valores ficam abaixo e 75% acima.
- **Segundo quartil (Q2):** 50% dos valores ficam abaixo e 50% acima (equivalente à mediana).
- **Terceiro quartil (Q3):** 75% dos valores ficam abaixo e 25% acima.

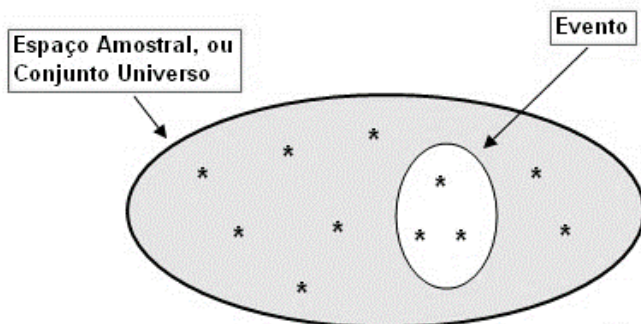
Os quartis correspondem aos percentis 25, 50 e 75, respectivamente. Para calculá-los, os dados devem ser ordenados, e a posição (p) do quartil pode ser determinada pela fórmula apropriada.

PROBABILIDADE, DISTRIBUIÇÕES DE PROBABILIDADE

A teoria da probabilidade permite calcular a chance de ocorrência de um evento em um experimento aleatório.

► **Elementos da teoria das probabilidades**

- **Experimentos Aleatórios:** São fenômenos cujo resultado não pode ser previsto com certeza, mesmo quando realizados sob as mesmas condições.
- **Espaço Amostral (U):** Conjunto de todos os possíveis resultados de um experimento aleatório.
- **Evento (E):** Qualquer subconjunto do espaço amostral, ou seja, $E \subseteq U$.



Experimento composto:

Quando dois ou mais experimentos ocorrem simultaneamente, o espaço amostral total é obtido pelo produto dos espaços amostrais individuais:

$$n(U) = n(U_1) \cdot n(U_2)$$

Probabilidade de um evento:

Se o espaço amostral U é equiprovável, ou seja, todos os eventos têm a mesma chance de ocorrer, a probabilidade de um evento E , com $n(E)$ elementos, é dada por:

Onde,

$n(E)$ = número de elementos do evento E .

$n(S)$ = número de elementos do espaço amostral S .

Os valores de probabilidade variam entre 0 e 1:

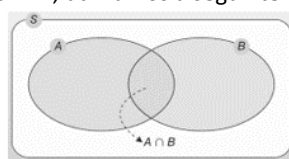
$0 \leq p(E) \leq 1$, onde:

$p(\emptyset) = 0$ ou $p(\emptyset) = 0\%$

$p(U) = 1$ ou $p(U) = 100\%$

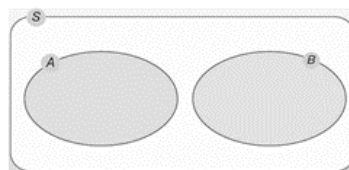
► **Probabilidade da união de eventos**

Para calcular a probabilidade da união de dois eventos AAA e BBB , utilizamos a seguinte relação:



$$P(A \cup B) = P(A) + P(B) - P(A \cap B)$$

Quando os eventos forem mutuamente exclusivos, tendo $A \cap B = \emptyset$, utilizamos a seguinte equação:



$$P(A \cup B) = P(A) + P(B)$$

► **Probabilidade de um evento complementar**

A soma das probabilidades de um evento E e de seu complementar E^c é sempre 1:

$$p(E) + p(\bar{E}) = 1$$

► **Probabilidade condicional**

Quando a ocorrência de um evento reduz o espaço amostral, temos uma probabilidade condicional.

- Se A e B são eventos em U , com $P(B) \neq 0$, a probabilidade condicional de A dado que B ocorreu é:

Interpretação:

A probabilidade de A , sabendo que B já ocorreu.

▪ **Caso forem dois eventos simultâneos (ou sucessivos):**

Para avaliar a probabilidade de dois eventos simultâneos ou sucessivos, utilizamos:

- **Se dois eventos forem independentes:** Se os eventos AAA e BBB forem independentes, então:

$$P(A \cap B) = P(A) \cdot P(B)$$

► **Lei Binomial de probabilidade**

A distribuição binomial calcula a probabilidade de um número fixo de sucessos em uma sequência de tentativas independentes.

A fórmula é:

$$p = \binom{n}{k} \cdot p^k \cdot q^{n-k}$$

Sendo:

- n: número de tentativas independentes;
- p: probabilidade de ocorrer o evento em cada experimento (sucesso);
- q: probabilidade de não ocorrer o evento (fracasso); $q = 1 - p$
- k: número de sucessos.

Observe que:

- O experimento deve ser repetido n vezes sob as mesmas condições.

Em cada tentativa, ocorrem apenas dois eventos possíveis: sucesso (E) ou fracasso (E⁻).

- A probabilidade de sucesso (p) permanece constante em todas as tentativas.
- Cada tentativa é independente das demais.

VARIÁVEIS ALEATÓRIAS

Uma variável aleatória associa um número real a cada possível resultado de um experimento.

► **Propriedades**

Sejam X e Y variáveis aleatórias, então:

(i) $(X + Y)(s) = X(s) + Y(s)$

(ii) Seja $k \in \mathbb{R}$, $(kX)(s) = kX(s)$

(iii) $(X + k)(s) = X(s) + k$

(iv) $(XY)(s) = X(s)Y(s)$

Tipos de Variáveis Aleatórias

- **Variável Aleatória Discreta:** Assume valores finitos ou contáveis (ex.: número de acertos em um teste).

- **Variável Aleatória Contínua:** Assume qualquer valor dentro de um intervalo (ex.: altura de uma pessoa).

Se X for uma variável aleatória absolutamente contínua, existe uma função densidade de probabilidade (f.d.p.), denotada por f(x), que satisfaz:

$$P(a \leq X \leq b) = \int_a^b f(x)dx$$

- **Importante:** Quando X é contínua, a probabilidade de um único ponto é sempre zero:

$$P(X = c) = 0$$

Vale a pena notar que, da forma como a probabilidade foi definida, a probabilidade de um ponto isolado é sempre zero, ou seja, $P(X = c) = \int_c^c f(x)dx = 0$.

Portanto, podemos afirmar que, no caso de X ser uma variável aleatória contínua, a probabilidade de ocorrência de um valor específico é igual a zero.

Observação: Se X é uma variável aleatória absolutamente contínua, então

$$\frac{\partial}{\partial x} F_X(x) = f_X(x)$$

AXIOMAS

Um axioma é uma premissa inicial a partir da qual outros enunciados são logicamente derivados. Pode ser uma sentença, proposição, enunciado ou regra que possibilita a construção de um sistema formal.

► **Distribuições**

A distribuição de probabilidade é uma função que atribui probabilidades a eventos ou proposições. Para qualquer conjunto de eventos ou proposições, há diversas maneiras de determinar as probabilidades, sendo que a seleção de uma determinada distribuição implica na formulação de diferentes hipóteses sobre os eventos ou proposições em questão.

Distribuição Binomial:

A distribuição binomial é uma probabilidade discreta que conta o número de sucessos em n tentativas independentes, onde cada tentativa, com uma constante probabilidade p, pode ser um sucesso ou um fracasso (tentativa de Bernoulli).

Função de probabilidade:

Se a variável aleatória X, representando o número de tentativas bem-sucedidas, segue uma distribuição binomial com parâmetros n e p, escrevemos $X \sim B(n, p)$. A probabilidade de exatamente k sucessos é dada pela função de probabilidade:

$$f(k; n, p) = \binom{n}{k} p^k (1 - p)^{n-k}$$

para $k = 0, 1, 2, \dots, n$ e onde $\binom{n}{k}$ é uma combinação.

Utilizando o binômio e operações com expoentes e fatoriais, pode-se demonstrar que:

$$f(k; n, p) = \frac{p}{1 - p} \frac{n - k + 1}{k} f(k - 1; n, p)$$

Valor esperado e variância:

Se $X \sim B(n, p)$ (ou seja, X é uma variável aleatória binomial), então o valor esperado de X é:

$$E[X] = np$$



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

OS TRIBUTOS ESTADUAIS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

— Competência dos Estados e do Distrito Federal

Os Estados e o Distrito Federal têm competência para instituir impostos que refletem a autonomia e a diversidade das atividades econômicas regionais, conforme o art. 155:

Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD):

Incide sobre a transmissão de bens ou direitos por sucessão ou doação, com progressividade em razão do valor envolvido (art. 155, § 1º, VI).

Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):

Tributo de maior peso econômico para os Estados, incide sobre operações comerciais e prestações de serviços de transporte interestadual/intermunicipal e de comunicação. Suas características incluem:

- Não cumulatividade (art. 155, § 2º, I).
- Seletividade conforme a essencialidade (art. 155, § 2º, III).
- Partilha de receitas nas operações interestaduais (art. 155, § 2º, VII).

Propriedade de Veículos Automotores (IPVA):

Tributo incidente sobre veículos terrestres, aquáticos e aéreos, com possibilidade de alíquotas diferenciadas conforme impacto ambiental (art. 155, § 6º, II).

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

SEÇÃO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

(...)

SEÇÃO IV DOS IMPOSTOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

III - propriedade de veículos automotores.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

§1º O imposto previsto no inciso I:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

I - relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal

II - relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde era domiciliado o de cujus, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - terá competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior;

b) se o de cujus possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV - terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal;

V - não incidirá sobre as doações destinadas, no âmbito do Poder Executivo da União, a projetos socioambientais ou destinados a mitigar os efeitos das mudanças climáticas e às instituições federais de ensino.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 126, de 2022)

VI - será progressivo em razão do valor do quinhão, do legado ou da doação;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

VII - não incidirá sobre as transmissões e as doações para as instituições sem fins lucrativos com finalidade de relevância pública e social, inclusive as organizações assistenciais e beneficentes de entidades religiosas e institutos científicos

e tecnológicos, e por elas realizadas na consecução dos seus objetivos sociais, observadas as condições estabelecidas em lei complementar.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023)Vigência

I - será não - cumulativo, compensando - se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II - a isenção ou não - incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores;

III - poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV - resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V - é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI - salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, "g", as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII - nas operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte ou não do imposto, localizado em outro Estado, adotar - se - á a alíquota interestadual e caberá ao Estado de localização do destinatário o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna do Estado destinatário e a alíquota interestadual;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015) (Produção de efeito)

a) (revogada);(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

b) (revogada);(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

VIII - a responsabilidade pelo recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VII será atribuída:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)(Produção de efeito)

a) ao destinatário, quando este for contribuinte do imposto;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

b) ao remetente, quando o destinatário não for contribuinte do imposto;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 87, de 2015)

IX - incidirá também:

a) sobre a entrada de bem ou mercadoria importados do exterior por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, qualquer que seja a sua finalidade, assim como sobre o serviço prestado no exterior, cabendo o imposto ao Estado onde estiver situado o domicílio ou o estabelecimento do destinatário da mercadoria, bem ou serviço;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) sobre o valor total da operação, quando mercadorias forem fornecidas com serviços não compreendidos na competência tributária dos Municípios;

X - não incidirá:

a) sobre operações que destinem mercadorias para o exterior, nem sobre serviços prestados a destinatários no exterior, assegurada a manutenção e o aproveitamento do montante do imposto cobrado nas operações e prestações anteriores;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

b) sobre operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e energia elétrica;

c) sobre o ouro, nas hipóteses definidas no art. 153, §5º;

d) nas prestações de serviço de comunicação nas modalidades de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

XI - não compreenderá, em sua base de cálculo, o montante do imposto sobre produtos industrializados, quando a operação, realizada entre contribuintes e relativa a produto destinado à industrialização ou à comercialização, configure fato gerador dos dois impostos;

XII - cabe à lei complementar:

a) definir seus contribuintes;

b) dispor sobre substituição tributária;

c) disciplinar o regime de compensação do imposto;

d) fixar, para efeito de sua cobrança e definição do estabelecimento responsável, o local das operações relativas à circulação de mercadorias e das prestações de serviços;

e) excluir da incidência do imposto, nas exportações para o exterior, serviços e outros produtos além dos mencionados no inciso X, "a";

f) prever casos de manutenção de crédito, relativamente à remessa para outro Estado e exportação para o exterior, de serviços e de mercadorias;

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

h) definir os combustíveis e lubrificantes sobre os quais o imposto incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, hipótese em que não se aplicará o disposto no inciso X,b;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)(Vide Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

i) fixar a base de cálculo, de modo que o montante do imposto a integre, também na importação do exterior de bem, mercadoria ou serviço.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§3º À exceção dos impostos de que tratam o inciso II do caput deste artigo e os arts. 153, I e II, e 156 - A, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a energia elétrica e serviços de telecomunicações e, à exceção destes e do

previsto no art. 153, VIII, nenhum outro imposto poderá incidir sobre operações relativas a derivados de petróleo, combustíveis e minerais do País.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

§4º Na hipótese do inciso XII,h, observar - se - á o seguinte:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001) (Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023)Vigência

I - nas operações com os lubrificantes e combustíveis derivados de petróleo, o imposto caberá ao Estado onde ocorrer o consumo;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

II - nas operações interestaduais, entre contribuintes, com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, o imposto será repartido entre os Estados de origem e de destino, mantendo - se a mesma proporcionalidade que ocorre nas operações com as demais mercadorias;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

III - nas operações interestaduais com gás natural e seus derivados, e lubrificantes e combustíveis não incluídos no inciso I deste parágrafo, destinadas a não contribuinte, o imposto caberá ao Estado de origem;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

IV - as alíquotas do imposto serão definidas mediante deliberação dos Estados e Distrito Federal, nos termos do §2º, XII,g, observando - se o seguinte:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

a) serão uniformes em todo o território nacional, podendo ser diferenciadas por produto;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

b) poderão ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem, incidindo sobre o valor da operação ou sobre o preço que o produto ou seu similar alcançaria em uma venda em condições de livre concorrência;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

c) poderão ser reduzidas e restabelecidas, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III,b.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)

§5º As regras necessárias à aplicação do disposto no §4º, inclusive as relativas à apuração e à destinação do imposto, serão estabelecidas mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do §2º, XII,g.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 33, de 2001)(Vide Emenda Constitucional nº 132, de 2023)Vigência

§6º O imposto previsto no inciso III:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - terá alíquotas mínimas fixadas pelo Senado Federal;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - poderá ter alíquotas diferenciadas em função do tipo, do valor, da utilização e do impacto ambiental;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

III - incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, excetuados:(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

a) aeronaves agrícolas e de operador certificado para prestar serviços aéreos a terceiros;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

b) embarcações de pessoa jurídica que detenha outorga para prestar serviços de transporte aquaviário ou de pessoa física ou jurídica que pratique pesca industrial, artesanal, científica ou de subsistência;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

c) plataformas suscetíveis de se locomoverem na água por meios próprios, inclusive aquelas cuja finalidade principal seja a exploração de atividades econômicas em águas territoriais e na zona econômica exclusiva e embarcações que tenham essa mesma finalidade principal;(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

d) tratores e máquinas agrícolas.(Incluído pela Emenda Constitucional nº 132, de 2023)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o Sistema Tributário Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 43.

.....

§ 4º Sempre que possível, a concessão dos incentivos regionais a que se refere o § 2º, III, considerará critérios de sustentabilidade ambiental e redução das emissões de carbono.” (NR)

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República ou o Presidente do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

.....” (NR)

“Art. 105.

I -

.....

j) os conflitos entre entes federativos, ou entre estes e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços, relacionados aos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V;

.....” (NR)

“Art. 145.

.....

§ 3º O Sistema Tributário Nacional deve observar os princípios da simplicidade, da transparência, da justiça tributária, da cooperação e da defesa do meio ambiente.

§ 4º As alterações na legislação tributária buscarão atenuar efeitos regressivos.” (NR)

“Art. 146.

III -

c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas, inclusive em relação aos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V;

d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso dos impostos previstos nos arts. 155, II, e 156-A, das contribuições sociais previstas no art. 195, I e V, e § 12 e da contribuição a que se refere o art. 239.

§ 1º

§ 2º É facultado ao optante pelo regime único de que trata o § 1º apurar e recolher os tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, nos termos estabelecidos nesses artigos, hipótese em que as parcelas a eles relativas não serão cobradas pelo regime único.

§ 3º Na hipótese de o recolhimento dos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, ser realizado por meio do regime único de que trata o § 1º, enquanto perdurar a opção:

I - não será permitida a apropriação de créditos dos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, pelo contribuinte optante pelo regime único; e

II - será permitida a apropriação de créditos dos tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, pelo adquirente não optante pelo regime único de que trata o § 1º de bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, e de serviços do optante, em montante equivalente ao cobrado por meio do regime único.” (NR)

“Art. 149-A. Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio, a expansão e a melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos, observado o disposto no art. 150, I e III.

.....” (NR)

“Art. 149-B. Os tributos previstos nos arts. 156-A e 195, V, observarão as mesmas regras em relação a:

I - fatos geradores, bases de cálculo, hipóteses de não incidência e sujeitos passivos;

II - imunidades;

III - regimes específicos, diferenciados ou favorecidos de tributação;

IV - regras de não cumulatividade e de creditamento.

Parágrafo único. Os tributos de que trata o caput observarão as imunidades previstas no art. 150, VI, não se aplicando a ambos os tributos o disposto no art. 195, § 7º.”

“Art. 149-C. O produto da arrecadação do imposto previsto no art. 156-A e da contribuição prevista no art. 195, V, incidentes sobre operações contratadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, inclusive suas importações, será integralmente destinado ao ente federativo contratante, mediante redução a zero das alíquotas do imposto e da contribuição devidos aos demais entes e equivalente elevação da alíquota do tributo devido ao ente contratante.

§ 1º As operações de que trata o caput poderão ter alíquotas reduzidas de modo uniforme, nos termos de lei complementar.

§ 2º Lei complementar poderá prever hipóteses em que não se aplicará o disposto no caput e no § 1º.

§ 3º Nas importações efetuadas pela administração pública direta, por autarquias e por fundações públicas, o disposto no art. 150, VI, “a”, será implementado na forma do disposto no caput e no § 1º, assegurada a igualdade de tratamento em relação às aquisições internas.”

“Art. 150.

VI -

b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;

§ 2º A vedação do inciso VI, “a”, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo poder público e à empresa pública prestadora de serviço postal, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

.....” (NR)

“Art. 153.

VIII - produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde ou ao meio ambiente, nos termos de lei complementar.

§ 6º O imposto previsto no inciso VIII do caput deste artigo:

I - não incidirá sobre as exportações nem sobre as operações com energia elétrica e com telecomunicações;

II - incidirá uma única vez sobre o bem ou serviço;

III - não integrará sua própria base de cálculo;

IV - integrará a base de cálculo dos tributos previstos nos arts. 155, II, 156, III, 156-A e 195, V;

V - poderá ter o mesmo fato gerador e base de cálculo de outros tributos;

VI - terá suas alíquotas fixadas em lei ordinária, podendo ser específicas, por unidade de medida adotada, ou ad valorem;

VII - na extração, o imposto será cobrado independentemente da destinação, caso em que a alíquota máxima corresponderá a 1% (um por cento) do valor de mercado do produto.” (NR)

MICROECONOMIA

CONCEITOS BÁSICOS: O PROBLEMA ECONÔMICO FUNDAMENTAL, MERCADO, FLUXOS ECONÔMICOS EM UMA ECONOMIA DE MERCADO, VARIÁVEIS-FLUXO E VARIÁVEIS-ESTOQUE

— O Problema Econômico Fundamental e a Noção de Mercado

A economia é a ciência que estuda a maneira como os recursos escassos são alocados para satisfazer as necessidades ilimitadas dos indivíduos. Esse dilema central dá origem ao chamado problema econômico fundamental, que pode ser resumido em três questões básicas: o que produzir, como produzir e para quem produzir. Como os recursos (terra, capital, trabalho e tecnologia) são limitados, é necessário decidir quais bens e serviços devem ser produzidos, quais métodos produtivos devem ser empregados e como os produtos serão distribuídos entre os diferentes agentes econômicos.

As economias podem lidar com esse problema de maneiras distintas, dependendo do sistema econômico adotado. Em economias de mercado, a alocação de recursos ocorre principalmente por meio da interação entre oferta e demanda, com os preços desempenhando o papel de reguladores naturais do sistema. Em economias planejadas, o governo assume um papel central na definição do que será produzido e como os bens serão distribuídos. Já em economias mistas, há uma combinação entre mecanismos de mercado e intervenções governamentais para corrigir falhas e promover maior equilíbrio econômico.

O mercado, portanto, é o espaço onde ocorrem as trocas voluntárias entre consumidores e produtores. Ele pode ser classificado de diferentes maneiras, dependendo dos bens transacionados e da estrutura competitiva. Os mercados podem ser de bens e serviços, onde produtos finais são comprados e vendidos, ou de fatores de produção, onde empresas adquirem insumos como trabalho e capital. Além disso, o mercado pode ter diferentes estruturas, desde a concorrência perfeita, onde há grande número de ofertantes e demandantes, até o monopólio, onde um único agente controla a oferta de determinado bem ou serviço.

A eficiência dos mercados depende do funcionamento adequado dos mecanismos de preços, que sinalizam aos agentes econômicos quais bens são mais escassos e quais são abundantes. No entanto, mercados podem apresentar falhas, como externalidades negativas, assimetrias de informação e formação de monopólios, que podem exigir intervenção governamental para garantir um funcionamento mais eficiente e equilibrado.

Nos próximos tópicos, aprofundaremos a discussão sobre os fluxos econômicos em uma economia de mercado e a distinção entre variáveis-fluxo e variáveis-estoque, conceitos essenciais para compreender o funcionamento do sistema econômico.

Fluxos Econômicos em uma Economia de Mercado

Os fluxos econômicos representam as interações entre os diferentes agentes econômicos e são fundamentais para compreender o funcionamento de uma economia de mercado. Esses fluxos descrevem o movimento contínuo de bens, serviços e dinheiro entre famílias, empresas, governo e o setor externo.

O modelo mais simples para ilustrar esses fluxos é o fluxo circular da renda, que mostra a interdependência entre os agentes econômicos. Esse modelo básico apresenta dois grandes mercados:

1. Mercado de Bens e Serviços – Onde as empresas oferecem produtos e as famílias atuam como consumidoras, adquirindo bens e serviços em troca de dinheiro.

2. Mercado de Fatores de Produção – Onde as famílias fornecem trabalho, capital e terra para as empresas, recebendo rendimentos na forma de salários, juros, lucros e aluguéis.

O fluxo circular da renda também envolve a atuação do governo, que arrecada tributos e realiza gastos públicos, e do setor externo, que interage com a economia por meio das exportações e importações.

Os fluxos econômicos podem ser representados de duas maneiras principais:

– **Fluxos reais** – Correspondem à movimentação física de bens e serviços, como o fornecimento de mão de obra pelas famílias às empresas ou a venda de um carro em uma concessionária.

– **Fluxos monetários** – Representam os pagamentos associados às transações econômicas, como o pagamento de salários, juros ou o consumo das famílias.

A análise dos fluxos econômicos é essencial para a formulação de políticas econômicas e para o entendimento de fenômenos como recessões, inflação e crescimento econômico. Quando há desequilíbrio nesses fluxos – por exemplo, quando a demanda agregada cai e o consumo diminui – podem ocorrer crises econômicas que exigem intervenção do governo para estimular a economia.

Nos próximos tópicos, exploraremos a distinção entre variáveis-fluxo e variáveis-estoque, que são fundamentais para mensurar corretamente a atividade econômica e interpretar indicadores como PIB, renda nacional e endividamento.

Variáveis-Fluxo e Variáveis-Estoque

Na economia, as variáveis econômicas podem ser classificadas em variáveis-fluxo e variáveis-estoque, distinção fundamental para a análise de dados macroeconômicos e financeiros.

As variáveis-fluxo medem quantidades que são registradas ao longo de um período de tempo, como renda, investimento, consumo e exportações. Elas representam movimentos contínuos dentro da economia e são expressas em termos de uma unidade de tempo, como mensal, trimestral ou anual. O Produto Interno

Bruto (PIB), por exemplo, é uma variável-fluxo porque mede o valor total dos bens e serviços produzidos em um país dentro de um período específico.

Por outro lado, as variáveis-estoque representam quantidades acumuladas em um determinado momento no tempo, como riqueza, capital físico e dívida pública. Essas variáveis não medem fluxos contínuos, mas sim a posição de um recurso em um instante específico. Um exemplo clássico de variável-estoque é a dívida pública de um país, que representa o total acumulado de empréstimos tomados pelo governo até um determinado momento.

A relação entre essas duas categorias é essencial para entender a dinâmica econômica. Por exemplo, o investimento é uma variável-fluxo que aumenta o estoque de capital ao longo do tempo. Da mesma forma, um déficit fiscal (fluxo) contribui para o aumento da dívida pública (estoque).

Um exemplo prático dessa distinção pode ser visto na vida cotidiana de uma família. O salário mensal de uma pessoa é uma variável-fluxo, pois representa uma entrada de dinheiro ao longo do tempo. Já o saldo bancário da conta dessa pessoa é uma variável-estoque, pois mostra o valor acumulado até um determinado momento.

A importância de distinguir essas variáveis está na formulação de políticas econômicas e na interpretação de indicadores. Uma economia pode apresentar um alto nível de crescimento do PIB (fluxo), mas ainda assim possuir uma elevada dívida pública (estoque), o que pode gerar preocupações sobre sua sustentabilidade financeira.

Portanto, a compreensão dos conceitos de variáveis-fluxo e variáveis-estoque permite uma análise mais precisa do funcionamento da economia e das políticas adotadas pelos governos. Ao longo deste texto, exploramos como o problema econômico fundamental, os mercados competitivos, os fluxos econômicos e as variáveis econômicas se interligam para explicar o funcionamento do sistema econômico, destacando a importância de uma abordagem integrada na análise dos fenômenos econômicos.

DEMANDA E OFERTA, DESLOCAMENTO DAS CURVAS DE OFERTA E DEMANDA; ELASTICIDADES DA OFERTA E DA DEMANDA

Os conceitos de demanda e oferta são fundamentais para entender o funcionamento dos mercados e a formação de preços. Eles representam as interações entre consumidores e produtores, determinando a quantidade de bens e serviços que será comercializada em um determinado período.

A demanda refere-se à quantidade de um bem ou serviço que os consumidores estão dispostos a comprar a diferentes níveis de preço. Quanto menor o preço, maior tende a ser a quantidade demandada, pois os consumidores ficam mais incentivados a adquirir o produto. Esse comportamento segue a Lei da Demanda, que estabelece uma relação inversa entre preço e quantidade demandada.

A oferta, por outro lado, representa a quantidade de um bem ou serviço que os produtores estão dispostos a vender em diferentes preços. Quanto maior o preço, maior tende a ser a

oferta, pois os produtores veem uma oportunidade de obter maiores lucros. Esse comportamento segue a Lei da Oferta, que estabelece uma relação direta entre preço e quantidade ofertada.

O equilíbrio de mercado ocorre no ponto onde a quantidade demandada pelos consumidores é exatamente igual à quantidade ofertada pelos produtores. Esse ponto determina o preço de equilíbrio, onde não há escassez nem excesso de produtos no mercado. Quando o preço está acima do equilíbrio, ocorre um excedente de oferta, e os produtores precisam reduzir os preços para vender seus estoques. Quando o preço está abaixo do equilíbrio, ocorre um excesso de demanda, e os consumidores competem pelo produto, elevando os preços.

Nos mercados competitivos, os preços variam de acordo com a oferta e a demanda, ajustando-se constantemente para refletir mudanças nas condições do mercado. No próximo tópico, veremos como diferentes fatores podem deslocar essas curvas e alterar o equilíbrio de mercado.

Deslocamento das Curvas de Oferta e Demanda

As curvas de oferta e demanda não são fixas e podem se deslocar devido a diversos fatores, alterando a quantidade comercializada e o preço dos produtos. Esse deslocamento ocorre quando variáveis externas afetam o comportamento de consumidores e produtores, independentemente do preço do bem ou serviço.

A curva de demanda se desloca quando há mudanças nos fatores que influenciam o consumo. Se a demanda aumenta, a curva se desloca para a direita, indicando que os consumidores estão dispostos a comprar mais produtos em todos os preços. Se a demanda diminui, a curva se desloca para a esquerda, reduzindo a quantidade comprada em todos os preços. Esse deslocamento pode ocorrer por diversos motivos, como:

– **Varição da renda dos consumidores:** Quando a renda aumenta, os consumidores tendem a comprar mais bens normais, aumentando a demanda. Já para bens inferiores, um aumento na renda pode reduzir a demanda, pois os consumidores passam a preferir produtos de maior qualidade.

– **Mudança nos preços de bens relacionados:** Se o preço de um bem substituto sobe, a demanda por outro bem pode aumentar. Por exemplo, se o preço da carne bovina sobe, mais consumidores podem optar por carne de frango. Já no caso de bens complementares, se o preço da gasolina sobe, a demanda por carros pode cair.

– **Preferências dos consumidores:** Tendências, publicidade e mudanças culturais podem influenciar a demanda por certos produtos, como ocorreu com o aumento da demanda por alimentos orgânicos e veículos elétricos.

– **Expectativas futuras:** Se os consumidores acreditam que os preços vão subir no futuro, podem antecipar suas compras, aumentando a demanda no presente.

A curva de oferta também pode se deslocar para a direita (aumento da oferta) ou para a esquerda (redução da oferta), dependendo dos fatores que afetam os produtores. Os principais motivos que influenciam a oferta incluem:

– **Varição nos custos de produção:** Se os custos de matéria-prima ou mão de obra aumentam, os produtores podem reduzir a oferta para evitar prejuízos. Já a redução dos custos pode incentivar o aumento da produção.

– **Mudanças tecnológicas:** Avanços tecnológicos tornam a produção mais eficiente e reduzem os custos, permitindo que os produtores ofereçam mais bens a preços mais baixos.

– **Fatores climáticos e eventos externos:** Problemas climáticos podem reduzir a oferta de produtos agrícolas, enquanto pandemias e crises políticas podem afetar cadeias de suprimentos e limitar a produção.

– **Interferência governamental:** Impostos sobre a produção reduzem a oferta, pois aumentam os custos para os produtores, enquanto subsídios governamentais podem aumentar a oferta ao tornar a produção mais lucrativa.

Esses deslocamentos alteram o equilíbrio de mercado, podendo causar oscilações nos preços e na quantidade de bens disponíveis. No próximo tópico, analisaremos a elasticidade da oferta e da demanda, que mede a sensibilidade desses fatores às variações de preços e renda.

Elasticidade da Oferta e da Demanda

A elasticidade é um conceito que mede o grau de resposta da oferta e da demanda a mudanças nos preços, na renda ou em outros fatores econômicos. Em termos simples, a elasticidade mostra o quanto consumidores e produtores ajustam seu comportamento quando ocorrem variações no mercado.

A elasticidade-preço da demanda indica o quanto a quantidade demandada de um bem varia quando o seu preço muda. Se uma pequena variação no preço causa uma grande alteração na quantidade demandada, a demanda é considerada elástica. Isso acontece, por exemplo, com bens supérfluos, como roupas de grife ou eletrônicos caros, nos quais um aumento de preço pode reduzir significativamente o interesse dos consumidores.

Por outro lado, se a quantidade demandada muda pouco mesmo quando o preço varia, a demanda é considerada inelástica. Esse é o caso de bens essenciais, como medicamentos e energia elétrica, nos quais os consumidores continuam comprando quase a mesma quantidade, mesmo com aumentos de preço.

A elasticidade-renda da demanda mede como a quantidade demandada de um bem responde às variações na renda dos consumidores. Se um aumento na renda leva a um crescimento significativo da demanda, o bem é considerado normal. Já se o consumo diminui conforme a renda sobe, o bem é classificado como inferior, pois os consumidores passam a preferir alternativas de maior qualidade.

A elasticidade-preço da oferta mede a resposta dos produtores às mudanças de preço. Se a produção pode ser facilmente ajustada quando os preços aumentam, a oferta é considerada elástica. Isso ocorre em indústrias onde os insumos estão amplamente disponíveis e a produção pode ser expandida rapidamente, como no setor de tecnologia.

No entanto, em setores onde a produção leva tempo para ser ajustada – como na agricultura, onde as safras demoram meses para serem colhidas –, a oferta é considerada inelástica, pois os produtores não conseguem responder imediatamente às variações de preço.

A elasticidade tem um impacto importante na economia e na formulação de políticas públicas. Mercados com demanda inelástica, por exemplo, costumam ser alvos de impostos, pois os consumidores continuarão comprando o produto mesmo com preços mais altos, garantindo maior arrecadação para o governo.

Já mercados com alta elasticidade de oferta podem se beneficiar mais de incentivos fiscais, pois os produtores rapidamente aumentam a produção em resposta a estímulos.

Compreender os conceitos de oferta, demanda e elasticidade permite interpretar melhor os mecanismos de mercado e tomar decisões mais informadas, seja como consumidor, produtor ou formulador de políticas econômicas. As variações na demanda e na oferta influenciam diretamente os preços e a quantidade de bens e serviços disponíveis, tornando a análise econômica essencial para entender as oscilações do mercado e suas consequências.

TEORIA DO CONSUMIDOR: RESTRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CURVAS DE INDIFERENÇA, UTILIDADE, BENS SUBSTITUTOS E COMPLEMENTARES, ESCOLHA DO CONSUMIDOR, EFEITO RENDA E EFEITO SUBSTITUIÇÃO, DEMANDA DE MERCADO

Restrição orçamentária

Restrição orçamentária representa o limite que todo orçamento possui para consumo. Ainda que as necessidades da sociedade sejam ilimitadas, a realização delas se restringe a sua renda.

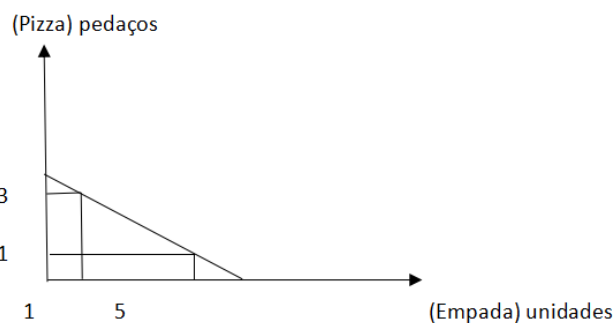
Por exemplo, um trabalhador que recebe um salário de R\$ 2.000,00 quitou as despesas do mês e ficou ainda com a quantia de R\$ 400,00, esse é o valor de sua restrição orçamentária. Apesar de escolher com o que gastar, ficará restrito a esse valor para atender seus desejos e vontades.

Curvas de indiferença

As curvas de indiferença possuem todos os pares de consumo que representam o mesmo nível de utilidade para o consumidor.

Por exemplo, para Carlos tanto faz, consumir três pedaços de pizza e uma unidade de empada ou um pedaço de pizza e 5 unidades de empadas. Ou seja, Carlos está indiferente com essas opções, pois as duas deixam ele satisfeito ou com o mesmo nível de felicidade, com a mesma utilidade.

Esses dois pontos de consumo e todos que proporcionam a mesma satisfação para o Carlos, estão na mesma curva de indiferença. Porém, como existem muitas outras possibilidades de consumo, as curvas de indiferença são infinitas.



Utilidade

A utilidade que um consumo representa está diretamente ligada a sensação de felicidade e bem-estar que esse consumo desperta no consumidor.

Ao considerar o consumo de dois bens X e Y, caso o indivíduo consuma X_1 unidades do bem X e Y_1 unidades do bem Y, sua utilidade para esse consumo é $U(X_1, Y_1)$.

Não é possível mensurar a felicidade, pois não há unidades dela, assim, ninguém ficará feliz 20 unidades.

A função utilidade só tem importância quanto sua preferência ordinal, mesmo que assuma diversos valores. A função deve ordenar as cestas de consumo conforme a preferência do consumidor observado.

Se uma cesta (X_1 e Y_1) é preferível a outra cesta (X_2 e Y_2), o valor da função utilidade da primeira deve ser maior que o valor da segunda.

Bens substitutos e complementares

Os bens substitutos disputam o consumo do mesmo indivíduo, pois o consumidor nunca irá escolher os dois bens simultaneamente; mas sim, sempre optar por A ou B. Um dos exemplos mais comuns de bem substituto é a carne bovina e a carne de frango; pois dada uma variação na renda para baixo ou no preço para cima, será alterada também sua demanda. A carne bovina é mais cara, privilegiando o acesso a rendas mais altas e a carne de frango mais barata, é a segunda opção para rendas reduzidas.

Escolha do consumidor

A escolha do consumidor será definida pela sua restrição orçamentária, atendendo aos critérios também de sua curva de indiferença através das cestas que o satisfazem. Como o consumidor tentará ao máximo elevar sua renda para tais escolhas, ele irá atender o maior número possível de combinações dentro dos seus desejos.

Assim, quanto mais o consumidor tem, mais ele quer gastar, a sua escolha também conhecida como Ótimo do Consumidor, a escolha se dará pela curva com maior nível de utilidade, e que ocupe toda a sua renda.

Índices de laspeyres e de paasche

O Índice de Laspeyres é aquele que mede a inflação de um determinado setor, considerando em sua análise, um conjunto de bens e serviços específicos de um mercado, dentro de um determinado período-base.

Sua fórmula, utiliza três elementos fundamentais, O preço no período-base; a quantidade disponível na economia no período-base e o preço no período analisado.

$$\text{Índice de Laspeyres} = ((\sum P_t \times Q_0) / (\sum P_0 \times Q_0)) * 100$$

Onde:

P_t = Preço no período considerado

Q_0 = Quantidade no período-base

P_0 = Preço no período Base

O Índice de Paasche é uma metodologia quantitativa da inflação mensurando a variação do preço em uma mercadoria em comparação com o ano base. Para sua análise, é utilizada um ano de base 100. Um resultado acima de 100 apresenta o grau da inflação e inferior a 100, o grau de deflação.

$$\text{Índice de Paasche} = \frac{\sum (\text{Preço de observação} * \text{Quantidade de observação})}{(\text{Preço base} * \text{Quantidade de observação})}$$

Efeito renda e efeito substituição

O efeito renda é aquele fenômeno que ocorre quando há uma variação na demanda de um bem ou serviço em virtude do aumento no poder aquisitivo do consumidor.

O efeito substituição acontece quando há a alteração no consumo de um bem em virtude de uma variação no seu preço, se mantendo constante o seu nível de utilidade para o consumidor.

Demanda de mercado

A demanda de mercado é a soma de todas as demandas individuais e coletivas de todos os consumidores de um determinado mercado.

Excedente do consumidor

O limite de valor que um consumidor está disposto a pagar por um produto ou serviço é chamado de Disposição Para Pagar. Esse valor é particular de cada indivíduo, pois cada um atribui um preço diferente ao produto.

O excedente do consumidor é a diferença da disposição a pagar do consumidor, pelo preço que de fato é pago a algum bem ou serviço.

Por exemplo: Célia está disposta a pagar até R\$ 3.000,00 por uma Smart Tv. Foi ao site e encontrou o aparelho desejado por R\$ 2.600,00. Essa economia de R\$ 400,00 é o excedente de Célia como consumidora.

ESCOLHA SOB INCERTEZA: PREFERÊNCIAS EM RELAÇÃO AO RISCO

No mundo real, muitas decisões econômicas são tomadas em condições de incerteza, onde os resultados futuros não são completamente previsíveis. Desde investimentos financeiros até decisões de consumo, os agentes econômicos frequentemente precisam lidar com riscos associados a diferentes opções. A maneira como indivíduos e empresas lidam com essas situações depende de suas preferências em relação ao risco, que influenciam a forma como tomam decisões em cenários incertos.

A incerteza pode ser dividida em dois tipos principais: risco mensurável, onde há probabilidades conhecidas associadas aos possíveis resultados, e incerteza pura, onde as probabilidades não podem ser quantificadas. Em um mercado financeiro, por exemplo, um investidor pode calcular a probabilidade de ganhos ou perdas com base no histórico de um ativo, o que representa um risco mensurável. Já em eventos completamente inesperados, como crises econômicas severas, há um nível de incerteza que não pode ser facilmente quantificado.

MACROECONOMIA

O PRODUTO INTERNO BRUTO E SEUS COMPONENTES

O Produto Interno Bruto (PIB) é o principal indicador econômico utilizado para medir a atividade econômica de um país, representando a soma de todos os bens e serviços finais produzidos dentro de um determinado período. Sua importância reside no fato de que ele reflete o nível de crescimento econômico, permitindo comparações ao longo do tempo e entre diferentes países. O PIB é amplamente utilizado por governos, economistas e instituições financeiras para orientar políticas públicas, investimentos e decisões estratégicas, sendo um dos indicadores-chave para avaliar o desempenho de uma economia. No entanto, sua interpretação exige cautela, pois o crescimento do PIB, por si só, não garante melhorias no bem-estar da população, na distribuição de renda ou na sustentabilidade ambiental.

A mensuração do PIB pode ser feita de três formas distintas, cada uma delas fornecendo uma perspectiva específica sobre a geração de riqueza em uma economia. Pela ótica da produção, o PIB é calculado a partir da soma do valor adicionado pelos diferentes setores produtivos, como agropecuária, indústria e serviços. Pela ótica da renda, o PIB corresponde à soma das remunerações dos fatores de produção, incluindo salários, lucros, juros e aluguéis. Já pela ótica da despesa, o PIB é determinado a partir do total dos gastos realizados por famílias, empresas e governo, além do saldo do setor externo. Cada uma dessas abordagens fornece uma visão complementar sobre como a economia funciona, ajudando a compreender as fontes de crescimento e os desafios enfrentados pelos países.

Os componentes do PIB refletem os principais agentes da economia e sua interação no processo de produção e consumo. Na ótica da despesa, o PIB é composto pelo consumo das famílias, que geralmente representa a maior parcela da economia; pelos investimentos, que incluem gastos em máquinas, infraestrutura e inovação; pelos gastos do governo, que podem estimular ou contrair a economia; e pelo setor externo, onde a diferença entre exportações e importações influencia diretamente o resultado final do PIB. Essas variáveis são fundamentais para a análise do ciclo econômico, pois indicam se uma economia está crescendo de forma sustentável, enfrentando recessão ou passando por períodos de instabilidade.

Apesar de sua relevância, o PIB possui limitações importantes. Ele não mede a distribuição de renda, o impacto ambiental do crescimento econômico ou a qualidade de vida da população. Além disso, o PIB pode ser influenciado por fatores temporários, como oscilações nos preços das commodities, variações cambiais ou choques externos, tornando essencial a análise de outros indicadores complementares para uma avaliação mais precisa do desenvolvimento econômico. Dessa forma, compreender os componentes do PIB e suas implicações é fundamental para

interpretar corretamente os dados econômicos e formular políticas eficazes para promover crescimento, estabilidade e bem-estar social.

Conceito e Formas de Cálculo do PIB

O Produto Interno Bruto (PIB) é um indicador macroeconômico que representa o valor total de todos os bens e serviços finais produzidos em um país durante um determinado período, geralmente um trimestre ou um ano. Sua função é mensurar a atividade econômica e permitir comparações entre diferentes economias, auxiliando na formulação de políticas públicas e estratégias empresariais. O PIB reflete a capacidade produtiva de uma nação e sua evolução ao longo do tempo, servindo como um parâmetro essencial para avaliar o crescimento econômico. Contudo, sua interpretação deve levar em conta que ele não considera aspectos como distribuição de renda, impacto ambiental e qualidade de vida da população, o que exige o uso de indicadores complementares para uma análise mais completa do desenvolvimento econômico.

A mensuração do PIB pode ser feita por três óticas distintas: produção, renda e despesa. Pela ótica da produção, o PIB é calculado somando-se o valor adicionado por todas as atividades produtivas de um país. O valor adicionado de um setor produtivo corresponde à diferença entre a receita obtida com a venda de bens e serviços e o custo dos insumos utilizados no processo produtivo. Esse método evita a duplicação de valores ao excluir as transações intermediárias, garantindo que apenas os bens e serviços finais sejam considerados. Esse tipo de cálculo permite analisar a contribuição de cada setor econômico – agropecuária, indústria e serviços – na geração de riqueza de um país, sendo fundamental para o planejamento econômico e a identificação de setores estratégicos para o crescimento.

Pela ótica da renda, o PIB é determinado somando-se todas as remunerações pagas aos fatores de produção, como salários pagos aos trabalhadores, lucros das empresas, aluguéis recebidos por proprietários de imóveis e juros pagos sobre o capital investido. Esse método reflete a maneira como a renda gerada na economia é distribuída entre os diferentes agentes econômicos. Além disso, ao analisar o PIB pela ótica da renda, é possível observar a participação do trabalho e do capital na composição da riqueza nacional, o que permite avaliar questões como concentração de renda e evolução do mercado de trabalho.

Já pela ótica da despesa, o PIB é calculado a partir da soma dos gastos de todos os agentes econômicos: consumo das famílias, investimentos das empresas, gastos do governo e exportações líquidas, ou seja, a diferença entre exportações e importações. Esse método de cálculo é amplamente utilizado porque permite entender como a demanda agregada influencia o crescimento econômico. Se o consumo das famílias e os investimentos privados aumentam, por exemplo, há um estímulo à produção, elevando o PIB. Da mesma forma, gastos públicos

elevados podem impulsionar a atividade econômica, enquanto um saldo comercial positivo, quando as exportações superam as importações, contribui para o aumento do PIB nacional.

Além das diferentes formas de cálculo, é importante distinguir entre PIB nominal e PIB real. O PIB nominal é medido a preços correntes, ou seja, leva em consideração os preços dos bens e serviços no período em que são produzidos. Esse método pode superestimar o crescimento econômico em períodos de inflação elevada, pois parte do aumento do PIB pode ser apenas resultado da alta dos preços e não de um aumento real da produção. Para corrigir essa distorção, utiliza-se o PIB real, que é ajustado pela inflação e reflete o crescimento real da economia ao longo do tempo. O cálculo do PIB real é feito utilizando um deflator, que ajusta os valores para eliminar os efeitos inflacionários e permite comparações mais precisas entre diferentes períodos.

Dessa forma, o PIB é um indicador fundamental para a análise da atividade econômica, e suas diferentes formas de cálculo permitem compreender a economia sob perspectivas variadas. A ótica da produção revela como os setores produtivos contribuem para a geração de riqueza, a ótica da renda mostra como essa riqueza é distribuída entre os agentes econômicos, e a ótica da despesa indica quais fatores impulsionam o crescimento. No entanto, para uma avaliação mais completa do desempenho econômico, o PIB deve ser analisado em conjunto com outros indicadores, como taxa de desemprego, inflação, nível de endividamento e distribuição de renda, garantindo uma visão mais abrangente sobre a realidade econômica de um país.

Os Componentes do PIB pela Ótica da Despesa

A ótica da despesa é uma das formas mais utilizadas para calcular o Produto Interno Bruto (PIB), pois permite compreender como os diferentes agentes econômicos – famílias, empresas, governo e setor externo – contribuem para a demanda agregada e, conseqüentemente, para o nível de atividade econômica. Nessa abordagem, o PIB é determinado pela soma dos gastos realizados na economia em bens e serviços finais ao longo de um determinado período. Os componentes principais dessa equação são o consumo das famílias, os investimentos privados e públicos, os gastos do governo e as exportações líquidas, que correspondem à diferença entre exportações e importações. A interação entre esses elementos influencia diretamente o crescimento econômico, tornando a análise do PIB pela ótica da despesa essencial para a formulação de políticas econômicas e para a compreensão das dinâmicas de mercado.

O consumo das famílias é o componente mais significativo do PIB na maioria das economias, representando, em muitos casos, mais de 60% da demanda agregada. Esse consumo inclui os gastos dos indivíduos em bens e serviços, como alimentação, moradia, vestuário, transporte, educação e lazer. O nível de consumo está diretamente relacionado à renda disponível da população, ao crédito e à confiança do consumidor.

Em períodos de crescimento econômico e aumento do emprego, o consumo tende a se expandir, impulsionando a produção e os investimentos. Por outro lado, em momentos de recessão, quando há queda da renda e aumento do desemprego, os consumidores reduzem seus gastos, impactando negativamente o PIB. O comportamento do consumo das famílias também pode ser influenciado pela política monetária, já que

taxas de juros mais baixas incentivam o crédito e o consumo, enquanto juros mais elevados desestimulam o endividamento e reduzem os gastos.

O investimento é outro componente fundamental do PIB e corresponde aos gastos das empresas na compra de bens de capital, como máquinas, equipamentos e instalações, além da construção civil e dos estoques acumulados. O investimento privado desempenha um papel essencial na geração de empregos e no aumento da capacidade produtiva de uma economia, pois possibilita a modernização das indústrias, a inovação tecnológica e o crescimento da produtividade.

Já o investimento público, realizado pelo governo em infraestrutura, transporte, saneamento e outras áreas estratégicas, pode ter um efeito multiplicador ao estimular a atividade econômica e atrair investimentos privados. O nível de investimento está diretamente ligado às expectativas empresariais em relação ao futuro, bem como à disponibilidade de crédito e às condições macroeconômicas, como estabilidade política, inflação e taxa de juros. Quando os empresários percebem um ambiente favorável, há uma tendência de ampliação dos investimentos, impulsionando o crescimento do PIB. Em contrapartida, períodos de incerteza econômica ou crises financeiras levam à retração dos investimentos, afetando negativamente a economia.

Os gastos do governo incluem todas as despesas realizadas pelo setor público em bens e serviços, como salários de funcionários públicos, investimentos em infraestrutura, saúde, educação e segurança. Esse componente tem um impacto direto no nível de atividade econômica, pois pode estimular ou conter o crescimento do PIB. Em momentos de crise, o aumento dos gastos governamentais pode funcionar como uma ferramenta anticíclica, compensando a redução do consumo privado e dos investimentos. Essa estratégia, conhecida como política fiscal expansionista, busca impulsionar a demanda agregada e evitar recessões mais profundas.

No entanto, o crescimento excessivo dos gastos públicos sem controle pode levar a déficits fiscais elevados, aumento da dívida pública e pressões inflacionárias, o que pode comprometer a sustentabilidade econômica no longo prazo. O equilíbrio entre arrecadação e despesas governamentais é, portanto, um fator crítico na gestão da política fiscal e no impacto dos gastos do governo sobre o PIB.

O setor externo também influencia o PIB por meio das exportações líquidas, que correspondem à diferença entre as exportações e as importações de bens e serviços. As exportações representam a venda de produtos nacionais para outros países e contribuem para a geração de renda, empregos e entrada de divisas estrangeiras. Já as importações correspondem aos bens e serviços adquiridos do exterior e são subtraídas no cálculo do PIB, pois representam consumo que não gera produção interna.

Quando um país possui um superávit comercial, ou seja, exporta mais do que importa, há um efeito positivo sobre o PIB, pois a demanda externa impulsiona a produção interna. Por outro lado, um déficit comercial – quando as importações superam as exportações – reduz a contribuição do setor externo para o crescimento econômico. O desempenho das exportações é influenciado por fatores como taxa de câmbio, competitividade da indústria nacional, barreiras comerciais e demanda global. Um câmbio desvalorizado, por exemplo, torna os produtos nacionais mais baratos no exterior, favorecendo as exportações, enquanto

uma moeda forte pode encarecer os produtos nacionais e estimular as importações, impactando negativamente o saldo comercial.

A equação do PIB pela ótica da despesa pode ser representada pela seguinte fórmula matemática:

$$PIB = C + I + G + (X - M) \quad PIB = C + I + G + (X - M)$$

onde:

C representa o consumo das famílias,

I representa os investimentos privados e públicos,

G representa os gastos do governo,

X representa as exportações,

M representa as importações.

Essa equação demonstra que o crescimento do PIB depende do equilíbrio entre esses componentes, sendo possível impulsionar a economia por meio do aumento do consumo, dos investimentos, dos gastos públicos ou das exportações líquidas. Contudo, cada um desses fatores possui suas próprias dinâmicas e desafios, e o impacto de cada um pode variar de acordo com as condições econômicas internas e externas.

Assim, a análise do PIB pela ótica da despesa permite entender quais setores da economia estão impulsionando o crescimento e quais estão contribuindo para sua desaceleração. Se o crescimento for baseado predominantemente no consumo das famílias e nos gastos do governo, por exemplo, pode haver preocupações sobre a sustentabilidade desse crescimento no longo prazo, caso não haja investimentos suficientes para aumentar a capacidade produtiva. Da mesma forma, se um país cresce impulsionado principalmente por exportações, torna-se mais vulnerável às oscilações da economia global. Por isso, uma economia equilibrada precisa de um crescimento harmônico entre consumo, investimentos, gastos públicos e setor externo, garantindo um desenvolvimento sustentável e menos sujeito a crises.

O PIB pela Ótica da Renda e da Produção

A mensuração do Produto Interno Bruto (PIB) pode ser realizada não apenas pela ótica da despesa, mas também por meio da ótica da renda e da produção. Essas abordagens permitem uma compreensão mais ampla de como a riqueza é gerada e distribuída dentro da economia. Pela ótica da renda, o PIB é calculado somando-se todas as remunerações pagas aos fatores de produção, como salários, lucros, juros e aluguéis. Já pela ótica da produção, o PIB é determinado pelo valor adicionado ao longo do processo produtivo em diferentes setores da economia, garantindo que apenas os bens e serviços finais sejam contabilizados. Essas perspectivas são complementares e ajudam a compreender a dinâmica econômica sob diferentes ângulos, auxiliando na formulação de políticas públicas e no acompanhamento do desempenho econômico de um país.

O PIB pela Ótica da Renda: Como a Riqueza é Distribuída

O cálculo do PIB pela ótica da renda parte do princípio de que todo valor gerado na economia é distribuído entre os agentes econômicos na forma de remunerações. Assim, o PIB corresponde à soma de todas as rendas geradas pela produção, abrangendo salários pagos aos trabalhadores, lucros das empresas, juros sobre o capital investido e aluguéis recebidos

pelos proprietários de imóveis utilizados na atividade produtiva. Além dessas remunerações, a contabilidade nacional inclui os impostos indiretos líquidos de subsídios, que representam tributos cobrados pelo governo sobre bens e serviços, como o Imposto sobre Valor Agregado (IVA) ou o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

A ótica da renda é fundamental para avaliar como a riqueza produzida em um país é distribuída entre os diferentes segmentos da sociedade. Quando a maior parte do PIB está concentrada na remuneração do trabalho, significa que os salários desempenham um papel central na geração de renda da população. Já quando os lucros das empresas representam uma parcela maior do PIB, isso pode indicar um crescimento econômico impulsionado pelo setor produtivo, mas também pode apontar para desafios relacionados à distribuição de renda, caso o crescimento dos salários não acompanhe o aumento da produtividade. A evolução da participação dos diferentes componentes da renda no PIB permite identificar tendências no mercado de trabalho, mudanças na estrutura produtiva e impactos das políticas econômicas sobre a distribuição da riqueza.

O PIB pela Ótica da Produção: A Contribuição dos Setores Econômicos

A abordagem da produção calcula o PIB somando-se o valor adicionado por cada setor produtivo da economia. O valor adicionado corresponde à diferença entre a receita gerada pela venda de bens e serviços e o custo dos insumos utilizados no processo produtivo. Essa metodologia evita a duplicação de valores ao excluir as transações intermediárias, garantindo que apenas os bens e serviços finais sejam contabilizados no PIB. Dessa forma, a ótica da produção permite analisar a contribuição de cada setor econômico na geração de riqueza, sendo um instrumento fundamental para o planejamento econômico e a formulação de políticas de desenvolvimento.

O PIB pela ótica da produção é tradicionalmente dividido em três grandes setores: agropecuária, indústria e serviços. A agropecuária engloba as atividades relacionadas à produção agrícola e pecuária, sendo um setor essencial para países que dependem da exportação de commodities agrícolas. A indústria inclui a produção manufatureira, a construção civil, a mineração e outros segmentos que transformam matérias-primas em produtos acabados. Esse setor tem um papel crucial no desenvolvimento econômico, pois está diretamente ligado à inovação, à geração de empregos e ao aumento da produtividade. Já o setor de serviços abrange uma ampla gama de atividades, como comércio, transporte, educação, saúde, tecnologia e finanças, sendo, em muitas economias, o setor com maior participação no PIB devido à crescente importância dos serviços na economia globalizada.

O desempenho desses setores pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como avanços tecnológicos, políticas governamentais, demanda global e choques econômicos. Em economias emergentes, o crescimento do setor industrial costuma ser um indicador de modernização e desenvolvimento, enquanto em países mais desenvolvidos, o setor de serviços tende a dominar a estrutura produtiva. A análise do PIB pela ótica da produção permite compreender essas mudanças estruturais e avaliar o impacto das políticas econômicas sobre diferentes segmentos da economia.

Impacto da Produtividade e da Tecnologia na Evolução do PIB

A produtividade e a inovação tecnológica desempenham um papel essencial na determinação do crescimento do PIB. O aumento da produtividade ocorre quando a economia consegue produzir mais bens e serviços utilizando os mesmos recursos ou reduzindo o uso de insumos no processo produtivo. Esse ganho pode ser impulsionado por investimentos em educação e qualificação da mão de obra, modernização do parque industrial, melhoria na infraestrutura e adoção de novas tecnologias. Quando uma economia melhora sua produtividade, ela consegue crescer de forma mais sustentável, sem precisar aumentar excessivamente o uso de insumos naturais ou ampliar a jornada de trabalho dos trabalhadores.

A tecnologia tem um impacto significativo na forma como os setores produtivos contribuem para o PIB. Inovações como inteligência artificial, automação industrial, internet das coisas e avanços na biotecnologia estão transformando a dinâmica econômica, aumentando a eficiência da produção e criando novos modelos de negócios. Essas mudanças podem elevar a competitividade da economia e permitir que países aumentem sua participação no comércio global. No entanto, o avanço tecnológico também pode gerar desafios, como a substituição de trabalhadores por máquinas e a necessidade de requalificação da força de trabalho para novas funções.

Assim, a análise do PIB pela ótica da renda e da produção oferece informações valiosas sobre a forma como a riqueza é gerada e distribuída dentro de um país. A ótica da renda permite avaliar a participação dos diferentes fatores de produção na composição da riqueza nacional, enquanto a ótica da produção revela como os setores econômicos impulsionam o crescimento. Ambas as abordagens são complementares e ajudam a compreender melhor a dinâmica econômica, permitindo que governos e empresas adotem estratégias mais eficazes para estimular o crescimento sustentável e promover o desenvolvimento social.

Limitações do PIB como Indicador Econômico

Embora o Produto Interno Bruto (PIB) seja amplamente utilizado para medir o desempenho econômico de um país, ele possui limitações significativas que podem comprometer sua capacidade de refletir fielmente o bem-estar da população e o desenvolvimento sustentável. Como indicador de crescimento, o PIB quantifica a produção de bens e serviços finais em um período específico, mas não considera aspectos como a distribuição de renda, as condições sociais, o impacto ambiental e a qualidade de vida. Além disso, certos tipos de atividade econômica não são registrados de forma precisa, tornando o PIB uma métrica incompleta para avaliar a real situação de um país. Diante dessas limitações, economistas e formuladores de políticas vêm buscando complementos e alternativas ao PIB para fornecer uma visão mais abrangente do progresso econômico e social.

O PIB e sua Incapacidade de Medir o Bem-Estar Social e a Desigualdade

Uma das maiores críticas ao PIB é sua incapacidade de medir o bem-estar da população. O crescimento do PIB pode indicar que a economia está produzindo mais bens e serviços, mas não revela se essa riqueza está sendo distribuída de maneira equitativa. Em muitos casos, um aumento no PIB pode ser

acompanhado pelo agravamento da desigualdade social, onde uma parcela reduzida da população se apropria da maior parte dos ganhos econômicos, enquanto grande parte da sociedade permanece em situação de vulnerabilidade. Países com altos níveis de desigualdade podem apresentar um PIB elevado, mas ao mesmo tempo enfrentar desafios significativos em relação à pobreza, ao acesso à educação e aos serviços de saúde.

Além disso, o PIB não diferencia gastos que melhoram a qualidade de vida daqueles que resultam de problemas sociais. Por exemplo, um aumento nos gastos com segurança pública devido ao crescimento da criminalidade pode elevar o PIB, mas não significa uma melhora no bem-estar da população. Da mesma forma, despesas com tratamentos médicos decorrentes de epidemias ou desastres naturais entram no cálculo do PIB, mas representam custos sociais que poderiam ter sido evitados. Essas distorções mostram que o PIB sozinho não é suficiente para avaliar o desenvolvimento humano e a qualidade de vida da população.

Problemas Relacionados à Economia Informal e ao Meio Ambiente

Outro problema do PIB é que ele não contabiliza de forma adequada a economia informal, que representa uma parcela significativa da atividade econômica em muitos países, especialmente nas economias em desenvolvimento. Trabalhos não declarados, como serviços domésticos informais, comércio ambulante e produção artesanal, não são capturados pelos cálculos oficiais do PIB, o que pode subestimar a real produção de bens e serviços de uma nação. Em algumas economias, a economia informal pode representar mais de 30% da atividade produtiva, tornando o PIB uma métrica imprecisa para medir o tamanho real da economia.

Além disso, o PIB não leva em conta os impactos ambientais da atividade econômica. Um país pode apresentar um crescimento elevado do PIB impulsionado pelo desmatamento, exploração de recursos naturais e degradação ambiental, mas esses danos podem comprometer sua sustentabilidade no longo prazo. O uso excessivo de recursos naturais e a poluição gerada pela produção industrial não são considerados como custos dentro do cálculo do PIB, o que pode levar a uma falsa percepção de progresso econômico. Essa limitação tem levado à criação de indicadores complementares, como o PIB Verde, que ajusta os cálculos tradicionais considerando o impacto ambiental e os custos da degradação dos ecossistemas.

Alternativas e Complementos ao PIB

Devido às limitações do PIB, economistas e instituições internacionais têm buscado indicadores alternativos que ofereçam uma visão mais completa do desenvolvimento econômico e social. Um dos principais indicadores complementares ao PIB é o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O IDH combina três dimensões fundamentais do bem-estar: renda per capita, expectativa de vida e nível de educação. Diferente do PIB, que mede apenas a produção econômica, o IDH fornece uma visão mais ampla do progresso humano e da qualidade de vida.

Outro indicador alternativo é a Felicidade Interna Bruta (FIB), utilizado pelo Butão como uma métrica de desenvolvimento. O FIB busca medir a felicidade e o bem-estar da população por meio de critérios como saúde, educação, equilíbrio entre trabalho e

PRÁTICA EM ANÁLISE DE DADOS

ANÁLISE DE DADOS COM MICROSOFT EXCEL: ANÁLISE E MANIPULAÇÃO DE DADOS COM AS FUNÇÕES SE, E, OU, SOMASES, CONT.SES, PROCV, PROCX, ÚNICO, SERRRO, FUNÇÕES DE TRATAMENTO DE TEXTO E DATA, E OUTRAS FUNÇÕES BÁSICAS E AVANÇADAS E SUAS COMBINAÇÕES

A análise de dados no **Microsoft Excel** pode ser feita utilizando diversas funções que ajudam na manipulação, filtragem, consolidação e extração de informações relevantes.

FUNÇÕES LÓGICAS

As funções **SE, E, OU** permitem a criação de condições para avaliar diferentes cenários.

- ▶ **SE**(teste_lógico; valor_se_verdadeiro; valor_se_falso)

Exemplo: =SE(A2>100; "Alto"; "Baixo") : Retorna "Alto" se o valor em A2 for maior que 100, senão retorna "Baixo".

- ▶ **E**(teste1; teste2; ...)

Exemplo: =SE(E(A2>50; B2="Ativo"); "Aprovado"; "Rejeitado") : Retorna "Aprovado" se A2 for maior que 50 e B2 for "Ativo".

- ▶ **OU**(teste1; teste2; ...)

Exemplo: =SE(OU(A2>100; B2="Especial"); "Liberado"; "Pendente") : Retorna "Liberado" se pelo menos uma condição for verdadeira.

FUNÇÕES DE SOMA E CONTAGEM CONDICIONAIS

Essas funções são úteis para análise quantitativa baseada em critérios específicos.

- ▶ **SOMASES**(intervalo_soma; intervalo_critério1; critério1; ...)

Exemplo: =SOMASES(C2:C100; A2:A100; "Loja A"; B2:B100; ">100")

Soma os valores da coluna C onde a loja for "Loja A" e o valor da coluna B for maior que 100.

- ▶ **CONT.SES**(intervalo_critério1; critério1; ...)

Exemplo: =CONT.SES(A2:A100; "Vendas"; B2:B100; ">500")
Conta quantas vezes a categoria "Vendas" aparece na coluna A e os valores da coluna B são maiores que 500.

FUNÇÕES DE PESQUISA E REFERÊNCIA

Essas funções ajudam a localizar e recuperar dados de tabelas e matrizes.

- ▶ **PROCV**(valor_procurado; matriz_tabela; índice_coluna; [procurar_exato])

Exemplo: =PROCV(101; A2:D100; 2; FALSO)

Busca o valor 101 na coluna A e retorna o correspondente na segunda coluna da matriz A:D.

- ▶ **PROCX**(valor_procurado; matriz_pesquisa; matriz_resultado; [modo_correspondência]; [modo_pesquisa])

Exemplo: =PROCX(101; A2:A100; B2:B100)

Procura 101 na coluna A e retorna o valor correspondente na coluna B. Substitui PROCV e funciona em qualquer direção.

- ▶ **ÚNICO**(matriz; [ordenar]; [por_colunas])

Exemplo: =ÚNICO(A2:A100)

Retorna apenas os valores únicos da coluna A.

FUNÇÕES DE TRATAMENTO DE ERROS

Essas funções evitam que erros impactem suas análises.

- ▶ **SEERRO**(valor; valor_se_erro)

Exemplo: =SEERRO(A2/B2; "Erro")

Se houver erro na divisão, retorna "Erro" em vez de um erro padrão do Excel.

FUNÇÕES DE MANIPULAÇÃO DE TEXTO

Essas funções ajudam a tratar e formatar strings de texto.

- ▶ **ESQUERDA**(texto; número_caracteres): Extrai caracteres da esquerda

Exemplo: =ESQUERDA(A2; 5) Retorna os primeiros 5 caracteres da célula A2.

- ▶ **DIREITA**(texto; número_caracteres): Extrai caracteres da direita

Exemplo: =DIREITA(A2; 3) Retorna os últimos 3 caracteres da célula A2.

- ▶ **EXT.TEXTO**(texto; início; número_caracteres): Extrai uma parte do texto

Exemplo: =EXT.TEXTO(A2; 3; 4) Retorna 4 caracteres a partir da posição 3.

► **MAIÚSCULA(texto), MINÚSCULA(texto), PRI.MAIÚSCULA(texto):** Convertem texto para maiúsculas, minúsculas ou capitalizam a primeira letra de cada palavra.

FUNÇÕES DE DATA E HORA

Essas funções são úteis para cálculos baseados em tempo.

- **HOJE():** Retorna a data atual.
- **AGORA():** Retorna a data e hora atuais.
- **DIA(data), MÊS(data), ANO(data):** Extraem partes da data.
- **DATADIF(data_inicial; data_final; unidade):** Calcula a diferença entre datas.
Exemplo: =DATADIF(A2; B2; "Y") Retorna a diferença em anos.

COMBINAÇÕES PODEROSAS

As funções podem ser combinadas para criar análises avançadas.

► **Cálculo Condicional Avançado**

=SE(E(A2>50; OU(B2="A"; B2="B"))); SOMASES(C2:C100; D2:D100; "X"); 0)

Se A2 for maior que 50 e B2 for "A" ou "B", soma valores da coluna C onde D2:D100 for "X", senão retorna 0.

► **Busca Flexível com PROCX e SEERRO**

=SEERRO(PROCX(101; A2:A100; B2:B100); "Não encontrado")

Retorna o valor encontrado ou "Não encontrado" se o item não existir.

Essas funções e suas combinações são essenciais para análise e manipulação de dados no Excel.

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE VALORES FALTANTES OU DUPLICADOS

A identificação e o tratamento de **valores faltantes** e **valores duplicados** são etapas essenciais na **limpeza de dados** dentro do **Microsoft Excel**.

Essas etapas garantem que os dados estejam corretos e prontos para análise, minimizando erros e inconsistências.

IDENTIFICAÇÃO DE VALORES FALTANTES (CÉLULAS VAZIAS)

Valores faltantes ocorrem quando uma célula está vazia, o que pode impactar cálculos e análises.

Como identificar valores faltantes?

- **Método 1: Filtrando células vazias** **Selecione os dados.**
 - Vá até a guia "Dados" → "Filtro".
 - No filtro da coluna, selecione "(Vazios)".

► **Método 2: Usando a função CONT.VAZIO**

- Para contar quantas células vazias existem em um intervalo:
 - =CONT.VAZIO(A2:A100)
 Isso ajuda a saber quantos valores estão ausentes.

► **Método 3: Usando formatação condicional**

- Selecione o intervalo de dados.
 - Vá até "Página Inicial" → "Formatação Condicional" → "Nova Regra".
 - Escolha "Formatar apenas células que contêm" e selecione "Células em branco".
 - Defina um destaque, como preenchimento colorido.

TRATAMENTO DE VALORES FALTANTES

Uma vez identificados os valores vazios, há várias estratégias para tratá-los:

► **Opção 1: Preencher com um valor padrão**

Se os valores vazios representam "Zero" ou "Não disponível", podemos preencher com um valor fixo:

- Selecione os dados.
- Pressione Ctrl + H (Substituir).
- No campo "Localizar", deixe vazio; no campo "Substituir por", insira o valor desejado.
- Clique em "Substituir tudo".

► **Opção 2: Preencher com a média dos dados**

Podemos substituir os valores faltantes pela **média da coluna** usando:

=SE(A2=""; MÉDIA(A:A); A2)

Isso mantém os dados mais coerentes.

► **Opção 3: Preencher com o último valor disponível**

No Excel, podemos preencher manualmente ou usar **Preenchimento Relâmpago** (Ctrl + E).

IDENTIFICAÇÃO DE VALORES DUPLICADOS

Valores duplicados podem distorcer análises, então devemos identificá-los e decidir se devem ser removidos.

Como identificar duplicatas?

► **Método 1: Formatação condicional**

- Selecione a coluna ou intervalo.
 - Vá até "Página Inicial" → "Formatação Condicional" → "Realçar Regras de Células" → "Valores Duplicados".
 - Escolha uma cor para destacar os valores repetidos.

► **Método 2: Usando a função CONT.SE**

Podemos verificar se um valor aparece mais de uma vez: =SE(CONT.SE(A:A; A2)>1; "Duplicado"; "Único")

Se o valor aparece mais de uma vez, a célula mostrará "Duplicado".

TRATAMENTO DE VALORES DUPLICADOS

Depois de identificar, podemos decidir se queremos **removê-los** ou **mantê-los**.



► **Opção 1: Remover duplicatas automaticamente**

- Selecione os dados.
- Vá até “Dados” → “Remover Duplicatas”.
- Escolha as colunas relevantes e clique em “OK”.

► **Opção 2: Usar a função ÚNICO (Excel 365)**

Se quiser extrair apenas valores únicos, use:

- =ÚNICO(A2:A100)
- Isso cria uma nova lista sem repetições.

O Excel oferece diversas formas de **identificar e tratar valores ausentes e duplicados**, garantindo que os dados fiquem organizados e prontos para análise. Saber aplicar essas técnicas melhora a qualidade dos relatórios e a precisão das decisões baseadas nos dados.

APLICAÇÕES DA FERRAMENTA NA MANIPULAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE DADOS, ANÁLISE EXPLORATÓRIA, LIMPEZA DE DADOS, RELACIONAMENTO ENTRE CONJUNTOS DE DADOS, RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA E LÓGICA

Ferramentas como o Microsoft Excel (e seus complementos, como o Power Query e o Power Pivot) são amplamente utilizadas para trabalhar com dados em diversas etapas do processo analítico. Confira abaixo como essas ferramentas se aplicam em diferentes contextos:

MANIPULAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE DADOS

► **Extração e Conversão**

Utilização de funções de texto, data e número para extrair, converter e padronizar informações. Por exemplo, separar nomes completos em primeiro e último nome ou converter datas de formatos diferentes.

► **Reorganização dos Dados**

Aplicação de filtros, ordenação e agrupamento para reorganizar os dados, permitindo análises mais direcionadas. As Tabelas Dinâmicas são excelentes para resumir grandes volumes de dados e explorar diferentes ângulos da informação.

► **Automação com Funções e Fórmulas**

Uso de funções avançadas (como ÍNDICE, CORRESP, PROCX) e fórmulas de matriz para transformar dados de forma dinâmica, possibilitando a criação de modelos que se atualizam conforme os dados de origem mudam.

ANÁLISE EXPLORATÓRIA

► **Visualização de Dados**

Criação de gráficos, dashboards e relatórios que ajudam a identificar tendências, padrões e outliers. A formatação condicional, por exemplo, destaca automaticamente valores acima ou abaixo de certos limites.

► **Estatísticas Descritivas**

Utilização de funções estatísticas (como MÉDIA, MEDIANA, MODA, DESVPAD) para obter uma visão geral dos dados, permitindo entender a distribuição, a dispersão e a centralidade das informações.

► **Pivot Tables (Tabelas Dinâmicas)**

Ferramenta fundamental para explorar e resumir grandes volumes de dados, permitindo segmentar, cruzar e detalhar informações de forma interativa.

LIMPEZA DE DADOS

► **Identificação de Inconsistências**

Ferramentas de filtro e formatação condicional auxiliam na detecção de valores faltantes, duplicados ou erros. Funções como CONT.VAZIO e CONT.SE ajudam a quantificar e localizar anomalias.

► **Remoção e Substituição**

Recursos como “Remover Duplicatas” permitem eliminar registros repetidos, enquanto o uso de funções como SEERRO ou fórmulas condicionais possibilita substituir valores ausentes por padrões, médias ou outros valores adequados.

► **Padronização**

Processos de transformação que garantem que os dados estejam em um formato uniforme, facilitando a análise posterior. O Power Query, por exemplo, oferece uma interface robusta para transformar e limpar dados automaticamente.

RELACIONAMENTO ENTRE CONJUNTOS DE DADOS

► **Integração de Fontes Diversas**

É comum que os dados estejam espalhados por diferentes planilhas ou fontes. Funções de pesquisa (PROCV, PROCX, ÍNDICE, CORRESP) ajudam a unir esses conjuntos, permitindo a criação de análises integradas.

► **Modelagem de Dados**

Com o uso do Power Pivot e do Modelo de Dados do Excel, é possível criar relacionamentos entre tabelas distintas, simulando bancos de dados relacionais. Isso facilita a análise de dados complexos, onde as relações entre diferentes entidades são essenciais.

► **Consolidação**

Técnicas de consolidação permitem combinar dados de várias fontes, tornando possível uma visão holística das informações e facilitando a comparação e o cruzamento de dados.

RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DE ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA E LÓGICA

► **Aplicação de Fórmulas Estatísticas e Matemáticas**

O Excel oferece um vasto conjunto de funções para cálculos estatísticos (como DESVPAD, VAR, COVAR) e matemáticos (SOMA, PRODUTO, POTÊNCIA), que são essenciais para a análise quantitativa e a modelagem de cenários.



► Lógica e Condicionalidade

Funções lógicas (SE, E, OU) permitem criar modelos que simulam cenários “se... então...”, fundamentais na resolução de problemas que exigem tomada de decisão baseada em condições específicas.

► Análise de Cenários e Simulações

Recursos como o Solver e as Tabelas de Dados permitem realizar análises de sensibilidade e simulações, resolvendo problemas complexos que envolvem otimização e previsão.

Essas aplicações demonstram como as ferramentas de manipulação e transformação de dados não apenas preparam os dados para análise, mas também viabilizam a exploração aprofundada e a resolução de problemas complexos.

Seja para identificar padrões, limpar e integrar conjuntos de dados ou resolver questões matemáticas e lógicas, as funcionalidades avançadas dessas ferramentas são indispensáveis para transformar dados brutos em insights valiosos.

MANIPULAÇÃO, PREPARAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS COM TABELAS E GRÁFICOS DINÂMICOS

As **tabelas dinâmicas** e os **gráficos dinâmicos** são ferramentas poderosas do Excel que permitem **manipular, preparar e analisar** grandes volumes de dados de forma rápida e interativa. Confira os principais aspectos:

TABELAS DINÂMICAS

► Preparação dos Dados

▪ **Estruturação:** Certifique-se de que os dados estejam organizados em formato de tabela, com cabeçalhos claros e sem linhas ou colunas em branco.

▪ **Limpeza:** Remova inconsistências, valores duplicados e dados faltantes para garantir uma análise confiável.

► Criação e Manipulação

▪ **Inserção da Tabela Dinâmica:** Selecione o intervalo de dados e vá em **Inserir → Tabela Dinâmica**. Escolha a localização (nova planilha ou existente).

▪ **Configuração dos Campos:** Organize os campos em **Linhas, Colunas, Valores e Filtros** para criar a estrutura desejada. Isso permite agrupar, somar, contar ou calcular médias de forma dinâmica.

▪ **Interatividade:** É possível reorganizar os campos arrastando-os, o que torna a análise flexível e adaptável a diferentes perguntas e cenários.

► Vantagens

▪ **Agilidade na Análise:** Permite resumir grandes quantidades de dados com apenas alguns cliques.

▪ **Atualização Dinâmica:** Ao alterar os dados fonte, a tabela dinâmica pode ser facilmente atualizada.

▪ **Exploração de Cenários:** Facilita a identificação de tendências, padrões e outliers por meio de diferentes agrupamentos.

GRÁFICOS DINÂMICOS

► Visualização Interativa

▪ **Criação:** Com base em uma tabela dinâmica, vá em **Inserir → Gráfico Dinâmico** para criar uma representação visual dos dados.

▪ **Personalização:** É possível escolher diferentes tipos de gráficos (barras, linhas, pizza, etc.) que melhor representem as informações.

► Integração com Tabelas Dinâmicas

▪ **Sincronização:** Os gráficos dinâmicos se atualizam automaticamente conforme a tabela dinâmica é modificada ou filtrada.

▪ **Análise Visual:** Permite uma rápida compreensão de tendências e comparações, facilitando a comunicação dos resultados da análise.

► Recursos Adicionais

▪ **Slicers e Timelines:** Ferramentas que podem ser adicionadas aos gráficos e tabelas dinâmicas para filtrar os dados de forma visual e intuitiva.

▪ **Drill-Down:** Permite aprofundar a análise ao clicar em um elemento do gráfico para ver os dados subjacentes.

APLICAÇÕES PRÁTICAS

► Análise de Vendas

Resuma vendas por região, período ou produto e visualize rapidamente os melhores desempenhos e áreas de melhoria.

► Controle Financeiro

Agrupe despesas e receitas para identificar tendências de gastos e receitas, facilitando o planejamento orçamentário.

► Pesquisa de Mercado

Analise respostas de pesquisas, segmentando por demografia, preferências e comportamentos dos clientes.

A combinação de **tabelas e gráficos dinâmicos** no Excel oferece uma maneira robusta e interativa de transformar dados brutos em insights estratégicos. Essa abordagem não só facilita a preparação e limpeza dos dados, mas também torna a análise exploratória e a comunicação dos resultados muito mais eficazes.